



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO
SOCIAL

VERÔNICA FURTADO MONTEIRO

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: ACESSO DA POPULAÇÃO LGBT À POLÍTICA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MARACANAÚ

FORTALEZA – CEARÁ

2017

VERÔNICA FURTADO MONTEIRO

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: ACESSO DA POPULAÇÃO LGBT À POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MARACANAÚ.

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, Trabalho e Questão Social. Área de Concentração: Trabalho e Questão Social

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Maria Glauécia Mota Brasil.

FORTALEZA-CEARÁ
2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Monteiro, Verônica Partado .

Violência de gênero: acesso da população lgbt à política de assistência social em Maracanaú. [recurso eletrônico] / Verônica Partado Monteiro. - 2017 .

1 CD-ROM: il.; 4 ½ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 129 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social, Fortaleza, 2017 .

Área de concentração: Trabalho e Questão Social.

Orientação: Prof.ª Dra. Maria Glauécia Mota Brasil..

1. Gênero e Violação de Direito. 2. Homossexualidade e Orientação Sexual. 3. Assistência Social. I. Título.

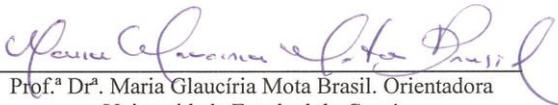
VERÔNICA FURTADO MONTEIRO

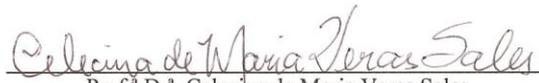
VIOLÊNCIA DE GÊNERO: ACESSO DA POPULAÇÃO LGBT À POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MARACANAÚ

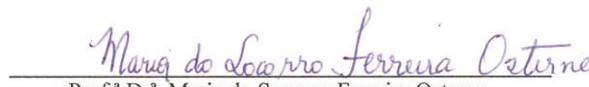
Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, Trabalho e Questão Social. Área de Concentração: Trabalho e Questão Social

Aprovada em: 31 de agosto de 2017

BANCA EXAMINADORA


Prof.ª Dr.ª Maria Glauécia Mota Brasil. Orientadora
Universidade Estadual do Ceará


Prof.ª Dr.ª Celecina de Maria Veras Sales
Universidade Federal do Ceará


Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro Ferreira Osterne.
Universidade Estadual do Ceará

À Teresa Larissa, minha filha,
Por ser luz na minha vida.
Minha filha Incondicional, especial,
Sonho que já é real;
Harmoniosa melodia musical.
Mágica, maravilhosa, preciosa joia do
meu coração;
Iluminada estrela única da minha
constelação. (Verônica Furtado).

AGRADECIMENTOS

Agradecer é uma forma de eternizar. Eternizar é tornar eterno tudo aquilo que tem relativa importância na nossa vida. Não há dúvidas, pelo menos para mim, sobre o quanto foram importantes para mim esses anos no Mestrado Acadêmico de Serviço Social, que carinhosamente chamamos pela sigla, de MASS. Importante em vários aspectos, mas principalmente por fazer parte de sua história quando cheguei a pensar que nunca conseguiria. Desde a primeira ida à sua secretaria, quando tão bem acolhida pela Débora fiz a minha inscrição. Passando pelas horas de estudo, nas quais contei com o apoio de Régia Prado, me incentivando e acreditando que seria possível, e de Giovania Ferreira, pelas palavras de incentivo e amizade. Passando pela prova escrita, quando duvidei que passaria daquela fase, ao encontrar com colegas tão cheios de garra e tão preparados que pensei não ter nenhuma chance. A provas de línguas, depois a entrevista. Ufa! Uma banca de professoras “feras”: Lúcia Conde, Liana Brito, e Mônica Duarte. Fui embora acreditando ter sido uma experiência e tanto, mas que acabara ali. Tal foi a minha surpresa quando vi meu nome na lista de aprovados/as, nem acreditei. Mas, enfim, após noites em claro, muitos resumos e livros depois, eis que sou aprovada para o tão desejado Mestrado Acadêmico de Serviço Social da Uece. Consegui! Pensei. Mas sabia que era apenas o começo de uma trajetória que seria marcante e cheia de desafios, aos quais foi bem mais leve superar com a convivência diária com as minhas colegas e o único colega da turma.

Richelly Barbosa, a sua simplicidade, inteligência, e cuidado para com todos é fonte de inspiração para querermos ser melhores a cada dia. Yashmin de Araújo, com a sua ousadia e curiosidade questionadora muito contribui para o engrandecimento de todos/as nós. Renata Costa, o olhar atento, o sorriso solto, a segurança presente em cada gesto, tornam agradáveis todos os momentos juntos/as. Pâmela Santos, sempre com uma colocação certa, no momento certo, deixa qualquer conteúdo mais claro. Jana Alencar, com esse nome forte e um

posicionamento crítico sobre todos os assuntos, nos instiga a buscar mais, a estudar mais e a querer mais conhecimento para a nossa vida. Valdênia Lourenço (ou simplesmente Val), quanta garra presente nessa mulher! Inteligente, estudiosa, uma força da natureza (precisa dizer mais nada!). Raylka Franklin, inteligência pura! Com a sua inesquecível garrafa de água que vivia caindo e fazendo aquele barulho na hora da aula (risos), lembrando da sua coragem para travar uma boa luta. Camila Brasil, observadora, gentil e atenciosa; atenta a tudo, não perde nenhum detalhe. Jéssyca Duarte, muito centrada, dedicada, e certa do que quer; admiro pela capacidade de se dedicar ao que acredita. Davi Cruz, forte, generoso, inteligente (uma biblioteca ambulante!), a sua capacidade de crítica e os seus questionamentos são enriquecedores e lembrarei com muita saudade. Flávia Ferreira. O que dizer dela? Tem tantas qualidades que nem cabe aqui. Prestativa, inteligente, simpática, companheira, forte, etc. Sei que encontrei uma amiga que vai para além dos muros universitários. Uma mulher íntegra e guerreira, que não se abate diante da dor. Como ela faz questão de dizer, a leveza foi essencial para que chegássemos ao fim do nosso objetivo. “Sejamos leves, pois seremos breves”, eis o seu/nosso lema.

Agradeço aos meus amados pais, Francisco Pascoal e Tereza Furtado, sem os quais eu não estaria aqui, que representam a força e a garra do povo nordestino, que luta para conseguir alcançar os seus objetivos. Pais que não tiveram a oportunidade de chegar sequer a cursar o ensino formal, mas que com a força e coragem conseguiram criar e educar cinco filhos, tendo como base a integridade e a fé na educação.

Aos meus amados irmãos, Elizabete Furtado, Marcelo Furtado, Francisco Furtado e Abel Furtado; e aos meus oito sobrinhos que amo muito, simplesmente por existirem.

À coordenação e todos os professores e professoras do Mestrado Acadêmico de Serviço Social, que contribuíram ricamente no meu processo de formação.

À minha orientadora Maria Glaucéria Mota Brasil, por contribuir para a construção desse trabalho; pela sua presença e pelo seu apoio.

Às professoras, Celecina Maria Veras Sales e Maria do Socorro Ferreira Osterne, pelas contribuições na banca de qualificação e defesa com seu enorme e reconhecido conhecimento.

A todos/as os/as colegas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, de Maracanaú, pelo privilégio de compartilhar com vocês a experiência de realizar um trabalho tão gratificante do ponto de vista profissional e humano. Em especial à colega, coordenadora e amiga Alessandra Magalhães, pela compreensão e apoio nos momentos mais decisivos do mestrado, sem o qual eu talvez não tivesse conseguido.

À todas/os as/os colegas da Maternidade Escola Assis Chateaubriand/MEAC, por estarem torcendo por minha defesa, sempre perguntando como andava a pesquisa e a dissertação.

Às amigas de sempre, Érika Santiago, Isabel Uchôa, Alexandra Collyer (Leke), e Milena Marques, pela presença amiga de sempre. Amo vocês. São parte dessa história também.

À Teresa Larissa, minha filha amada, que deu um novo significado à minha vida; a quem procuro transmitir os mesmos princípios recebidos dos meus pais.

E, finalmente, a todos/as LGBTs, público alvo dessa pesquisa, que merecem respeito, acima de tudo.

RESUMO

A presente dissertação **Violência de gênero: acesso da população LGBT à política de assistência social em Maracanaú** tem por objetivo apresentar os principais aspectos encontrados sobre o acesso à política de assistência social no município de Maracanaú da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) em situação de violação de direitos por causa de sua orientação sexual. Através de pesquisa bibliográfica realizada sobre as categorias: gênero e violação de direitos, homossexualidade e orientação sexual, e assistência social; e das entrevistas realizadas com usuários da política de assistência social se faz possível apontar alguns achados referentes ao que nos propomos a conhecer. Na tentativa de qualificar a pesquisa, buscamos usuários de outros serviços da política de assistência social e não apenas dos serviços ofertados no CREAS. Algumas dificuldades foram encontradas durante o processo de construção do trabalho, entre elas aquela relacionada ao acesso aos usuários, que apesar de não estarem situados numa determinada classe social, nem pertencerem a uma faixa etária específica, apresentavam como característica comum o fato de serem LGBTs, e terem em algum momento demandado os serviços ofertados na Política de Assistência Social de Maracanaú, por pertencerem àquele território. A compreensão de que a violação de direitos para a população LGBT é algo muito presente, nos conduziu a algumas reflexões a respeito da construção histórica e social que se traduz na homofobia, e possibilitou a compreensão imperativa da necessidade de inserção da temática nos estudos e investigações acadêmicas, nas diversas áreas do conhecimento e, em particular no serviço social, além do investimento em qualificação profissional dos profissionais que atuam no âmbito das políticas públicas, em especial da Política de Assistência Social, com o público aqui elencado. Os depoimentos dos entrevistados durante a realização da pesquisa vêm revelar qual é a relação estabelecida entre a busca pelo acesso aos direitos e a política de assistência social. A busca pelo acesso aos direitos perpassa, inegavelmente, o atendimento através dos serviços socioassistenciais, que pode se concretizar pela escuta e pelos encaminhamentos feitos conforme as demandas apresentadas. A relação entre o direito a que se busca acessar e a política de assistência social está interligada, uma vez que o usuário busca através desse atendimento a superação de necessidades identificadas. Pode ser observado também o reconhecimento por parte de alguns usuários da política de assistência social que houveram mudanças significativas; todavia, para alguns a referida política continua ocupando um espaço que contribui para a conformação de demandas, ao invés de uma expressão legítima das reivindicações dos usuários em sua busca pelo acesso aos direitos. Foi possível concluir que o

longo caminho percorrido até que as pessoas LGBT estivessem contempladas (ainda que de forma tímida) na política de assistência social perpassou uma série de mudanças tanto na construção da política quanto no avanço do processo de reconhecimento social e político da homossexualidade.

Palavras-chave: Gênero e Violação de Direitos. Homossexualidade e Orientação Sexual. Assistência Social.

ABSTRACT

The present dissertation Gender violence: LGBT population access to social assistance policy in Maracanaú aims to present the main aspects found on access to social assistance policy in the municipality of Maracanaú of the LGBT population (lesbian, gay, bisexual, transvestite and transsexuals) in violation of rights because of their sexual orientation. Through a bibliographical research carried out on the categories: gender and violation of rights, homosexuality and sexual orientation, and social assistance; and the interviews with users of the social assistance policy make it possible to point out some findings referring to what we propose to know. In an attempt to qualify the research, we seek users of other services of the social assistance policy and not only the services offered in CREAS. Some difficulties were found during the process of construction of the work, among them the one related to the access to the users, that although they were not located in a certain social class, nor belong to a specific age group, they had as a common characteristic the fact of being LGBTs, and have at some point demanded the services offered in the Social Assistance Policy of Maracanaú, because they belong to that territory. The understanding that the violation of rights for the LGBT population is very present, led us to some reflections on the historical and social construction that translates into homophobia, and made possible the imperative understanding of the necessity of insertion of the subject in the studies and investigations academic, in the different areas of knowledge and, in particular, in the social service, besides the investment in professional qualification of the professionals who work in the scope of the public policies, in particular of the Social Assistance Policy, with the public listed here. The interviewees' statements during the research show that the relationship between the search for access to rights and the social assistance policy has been established. The search for access to rights undoubtedly goes through service through social assistance services, which can be achieved through listening and referrals made according to the demands presented. The relationship between the right to be accessed and the social assistance policy is intertwined, since the user searches through this service to overcome identified needs. It can also be observed the recognition by some users of the social assistance policy that there have been significant changes; however, for some the policy continues to occupy a space that contributes to the conformation of demands, rather than a legitimate expression of the users' demands in their search for access to rights. It was possible to conclude that the long path taken until LGBT people

were contemplated (albeit timidly) in social assistance policy has undergone a series of changes both in the construction of politics and in the progress of the process of social and political recognition of homosexuality.

Keywords: Gender and Violation of Rights. Homosexuality and Sexual Orientation. Social Assistance.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA.....	24
2.1	APROXIMAÇÕES AO OBJETO	24
2.2	DELIMITAÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA.....	39
2.2.1	Especificidade da pesquisa	41
3	VIOLÊNCIA DE GÊNERO: LGBTs E HOMOFOBIA NO BRASIL.....	46
3.1	A TEORIA QUEER E UMA NOVA PERSPECTIVA SOBRE A SEXUALIDADE	53
3.2	DO QUE ESTAMOS FALANDO AO ABORDAR ORIENTAÇÃO SEXUAL?	55
3.3	O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO SOBRE CRIMES DE NATUREZA HOMOFÓBICA?	60
3.4	O PLC 122/2006 E OUTROS PROJETOS DE LEI.....	62
3.5	BREVE DISCUSSÃO SOBRE OS MOVIMENTOS SOCIAIS DE LUTA E ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA.....	63
3.5.1	O movimento homossexual e a AIDS.....	65
3.5.2	Homofobia quer dizer o quê?	66
4	ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ACESSO DE LGBT	68
4.1	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS): RESULTADO DE UMA POLÍTICA EM CONSTRUÇÃO	68
4.1.1	Proteção Social no Brasil: algumas reflexões sobre o período anterior a 1988.....	73
4.2	ABORDAGEM SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A HOMOFOBIA AO LONGO DO TEMPO	79
4.3	O ACESSO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS EM DECORRÊNCIA DE SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	82
4.3.1	Um breve olhar sobre a Política Nacional de Assistência Social/PNAS no município de Maracanau.....	82
4.4	LGBT E ASSISTÊNCIA SOCIAL: QUAL É A FORMA DE	

	ACesso POSSÍVEL?	87
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	102
	REFERÊNCIAS.....	107
	APÊNDICES.....	111
	APÊNDICE A- APANHADO SOBRE A LEGISLAÇÃO EXISTENTE NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO VOLTADA À GARANTIA DE ACESSO AOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT.....	112
	APÊNDICE B- PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT.....	124
	APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA.....	127
	APÊNDICE D- TERMO DE CONSENTIMENTO.....	129

1 INTRODUÇÃO

A respeito da homossexualidade que acompanha a humanidade desde os seus primórdios, não é fácil precisar com exatidão a primeira referência histórica ou literária acerca do fenômeno. Sabe-se que em praticamente todas as civilizações, antigas e contemporâneas, ela esteve presente, diferindo apenas a forma como era recebida pela sociedade ao longo do tempo. Registros do período pré-histórico apontam a real possibilidade da existência de relacionamentos homoafetivos, a exemplo de pinturas rupestres, utensílios diversos, assim como corpos sepultados com indícios de transexualidade e de práticas sexuais homossexuais.

Segundo Farias (2013), diversas culturas, a exemplo dos sumérios, egípcios, gregos, romanos, bem como os povos da América pré-colombiana, África e Oceania também registraram a homossexualidade como fenômeno relativamente comum, registrado na literatura e nas artes em geral. Ao longo da história, diversas personalidades que atuaram na construção da civilização através das artes, da ciência, política, religião, filosofia, etc., tiveram orientação sexual LGBT¹ e/ou fizeram em suas obras menções ao fenômeno. Ainda assim, é possível perceber que a compreensão da homossexualidade foi historicamente prejudicada e influenciada por valores desprovidos de senso científico, fortemente baseados no senso comum e em postulados religiosos, fato que influenciou o surgimento de uma cultura de ódio em relação aos homossexuais, com reflexos na postura social e legal sobre LGBTs.

A partir da década de 1960 os movimentos que pregavam o “amor livre” e a liberdade sexual contribuíram para a organização do movimento LGBT no sentido de promover reivindicações e a luta em prol de direitos historicamente negados a essa população nas sociedades ocidentais. A rebelião de Stonewall, que aconteceu em 28 de junho de 1969, na

¹ LGBT: sigla mais usual para LGBTTIS – lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexos e simpatizantes.

cidade de Nova York, nos Estados Unidos, é considerada um marco na história do movimento LGBT, tendo sido provavelmente a primeira experiência de enfrentamento da comunidade homossexual contra a repressão e o preconceito praticado pela polícia norte americana. A data tornou-se, desde então, dia do orgulho gay.

A homossexualidade foi, durante muitos anos, considerada doença e somente a partir de 1990, foi retirada do cadastro internacional de doenças da Organização Mundial de Saúde/OMS. No ano de 1985, o Conselho Federal de Psicologia do Brasil já não a tratava como distúrbio mental e, em 1999, emitiu normas regulamentares proibindo a oferta de tratamentos contra a mesma, considerando que por não se tratar de uma doença, não estaria sujeita a tratamento ou cura.

O surgimento da AIDS e a sua disseminação de forma predominante, no início, entre os homossexuais contribuiu para a proliferação de ideologias homofóbicas. Durante algum tempo a doença foi denominada a “peste gay”, e tratada como uma resposta divina ao comportamento homossexual (FARIAS, 2013).

O Brasil, desde o início da colonização portuguesa proibia a homossexualidade, fato relatado nos anais das visitas do Santo Ofício, um importante subsídio histórico que demonstra tal posicionamento. Todavia, no ano de 1707, a Constituição do Arcebispado da Bahia deixou de punir a prática de sexo entre homens, seguida pelo Código Criminal de 1830, que aboliu o delito de sodomia. Ressalte-se que o mero fim da criminalização das relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo não foi suficiente para retirar da clandestinidade os homossexuais, que permaneceram socialmente rejeitados, ainda assim lutando durante muitos anos pela garantia da efetivação de direitos básicos.

Com relação aos crimes praticados contra LGBTs no Brasil, segundo dados contidos em relatório do Grupo Gay da Bahia (GGB)², maior³ instituição de militância LGBT do país, o número de crimes relacionados a orientação sexual e identidade de gênero no país está aumentando consideravelmente a cada ano, o que atribui ao Brasil a condição de país que mais mata homossexuais em todo o planeta⁴. Ainda segundo o relatório (2016), homens homossexuais são, em números absolutos, as maiores vítimas da violência, embora proporcionalmente sejam as travestis as que mais sofrem com tais práticas, considerando o fato de que o travestismo está associado à prostituição e à vida nas ruas, deixando-as em posição mais vulnerável do que as demais categorias. Os assassinatos, geralmente são cruéis e violentos, marcados pelo ódio com o qual são cometidos. As mais cruéis formas de violência são cometidas nesses casos, incluindo, além da execução a tiros, facadas, apedrejamento, estrangulamento, empalamento, mutilação de órgãos sexuais, etc.

Estudo mais aprofundado sobre a criminalidade violenta contra LGBTs pode ser prejudicado pela insuficiência de dados fornecidos nas explicações das ocorrências – inclusive acerca da identidade dos agressores, quando observados os documentos de registro da situação na unidade de atendimento CREAS. Tais ocorrências acontecem, frequentemente de modo silencioso, considerando que os crimes de ódio contra LGBTs ainda não são reconhecidos pelo poder público, de modo que a homofobia não é considerada crime na legislação do país.⁵ A maioria dos crimes homofóbicos fica sem a devida apreciação judicial,

² Dados apresentados no site: <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2017/01/ba-ocupa-2-lugar-em-crimes-contra-lgbts-aponta-relatorio-do-grupo-gay.html> visualizado em 06/09/2017. O nome do relatório que aparece no artigo é **Relatório do Grupo Gay da Bahia (GGB). Referência: Assassinato de LGBT no Brasil: Relatório 2016.**

³ Considerada a maior por ser a mais antiga associação brasileira de defesa dos direitos gays no Brasil. Fundada há 37 anos.

⁴ Os dados estatísticos estão contidos no relatório denominado: **Assassinato de LGBT no Brasil: Relatório 2016.**

⁵ O Projeto de Lei da Câmara n.º 122/06 visa criminalizar a discriminação motivada unicamente na orientação sexual ou na identidade de gênero da pessoa discriminada. Se aprovado, irá alterar a Lei de Racismo para incluir tais discriminações no conceito legal de racismo – que abrange, atualmente, a discriminação por cor de pele, etnia, origem nacional ou religião. Será abordada a questão nos capítulos seguintes.

além de muitos outros crimes ficarem por fora das estatísticas, que contemplam apenas os homicídios, deixando de fora incontáveis casos de injúria, agressões físicas, assédio moral e sexual, perseguição na família e no ambiente de trabalho, praticados diariamente contra a população LGBT e que contribuem consideravelmente para a estigmatização social e a construção da cultura de ódio em relação aos homossexuais e transexuais⁶.

As recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconhecendo o caráter familiar das uniões homoafetivas⁷ permitiram que os mesmos gozassem de uma série de direitos que lhes vinham sendo negados, como adoção de menores, inclusão do parceiro em planos de saúde, previdência e como dependente na declaração de imposto de renda, além dos direitos sucessórios. Tais garantias são fundamentais na efetivação dos direitos homoafetivos, bem como na inclusão social e promoção da cidadania LGBT. O reconhecimento do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo é um avanço significativo no fortalecimento da luta da população LGBT.

Alguns avanços podem ser identificados nos últimos anos, merecendo destaque a atuação da jurisprudência e da doutrina jurídica no sentido de reconhecer a possibilidade de retificação de registro civil e alteração de nome dos transexuais e travestis, bem como de garantir a realização das cirurgias de transgenitalização e tratamento hormonal daqueles, profundamente marcados pelo fato de não se reconhecerem no próprio corpo e ainda terem que lidar cotidianamente com o preconceito e a discriminação. O gay, a lésbica e o bissexual podem passar despercebidos no dia a dia, mas para o/a transexual é praticamente impossível a partir do instante em que decide viver a sua identidade de gênero.

⁶ Dados do relatório do Grupo Gay da Bahia: Assassinato de LGBT no Brasil: relatório 2016.

⁷ Cartórios de todo o Brasil não poderão recusar a celebração de casamentos civis de casais do mesmo sexo ou deixar de converter em casamento a união estável homoafetiva, como estabelece a Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013, aprovada durante a 169ª Sessão Plenária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O Programa Brasil Sem Homofobia⁸ e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT⁹ compostos por objetivos estratégicos que visam à inclusão social dos gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais, por meio de medidas que vão desde atenção especial em saúde LGBT até a implantação de programas de educação sexual que alertem para a necessidade do respeito à diversidade sexual e de gênero. Assim como a implantação de delegacias especializadas em crimes homofóbicos são iniciativas que contribuem para a garantia do acesso da população LGBT aos direitos fundamentais presentes na Constituição Federal. O anteprojeto do Estatuto da Diversidade Sexual¹⁰, lançado pela Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, é outro importante instrumento de inclusão e promoção da cidadania LGBT, com tendência a consolidar as conquistas obtidas pela militância em diversos setores, e enfrentar as práticas preconceituosas, na afirmação do respeito à diversidade e igualdade entre de gênero e orientação sexual.

Considerando todas as situações acima apresentadas, quando é possível perceber a dificuldade na garantia ao acesso a direitos da população LGBT, o trabalho **Violência de gênero: acesso da população LGBT à política de assistência social em Maracanaú** aborda o acesso à política de assistência social no município de Maracanaú das pessoas em situação de violação de direitos em decorrência de sua orientação sexual, identificando como usuários dessa política vivenciam ou vivenciaram situações de violações de direitos em decorrência de suas orientações sexuais e como compreendem a mesma. Quais as estratégias

⁸O Programa Brasil sem Homofobia pode ser acessado através do site: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf
Visualizado em 07/09/2017.

⁹O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT pode ser acessado através do site: <http://www.arco-iris.org.br/wp-content/uploads/2010/07/planolgbt.pdf>
Visualizado em 07/09/2017.

¹⁰O anteprojeto do Estatuto da Diversidade Sexual pode ser visualizado em: <http://www.estatutodiversidadesexual.com.br/2014/11/anteprojeto-de-estatuto-da-diversidade.html>
Visitado em 07/09/2017

utilizadas por essas pessoas ao buscarem atendimento nas instituições de assistência social no município de Maracanaú?

A pesquisa de campo que subsidia o trabalho em tela tem como universo amostral o município de Maracanaú, mais especificamente, sua política de assistência social, com destaque para casos de violência de gênero em decorrência de orientações sexuais.

De modo mais detalhado, o item 2 deste trabalho abordará os caminhos metodológicos da pesquisa que orientam as reflexões e análises aqui desenvolvidas.

O capítulo três, discute violação de direitos humanos, orientação sexual e homofobia, de modo a contextualizar essas categorias elencadas e traça um percurso histórico da violação de direitos em decorrência da orientação sexual no Brasil. Apresenta ainda o que existe na legislação sobre crimes de natureza homofóbica no Brasil, com discussão acerca dos movimentos sociais de luta e enfrentamento à homofobia, compreendendo um longo caminho em busca de acesso aos direitos.

O capítulo quatro será destinado à discussão sobre a política de assistência social e o acesso de LGBTs a esta política. Ao longo de parte do trabalho serão apresentadas as falas dos sujeitos entrevistados intercalando-as com a discussão acerca das categorias mencionadas.

Por fim, serão apresentadas algumas considerações finais sobre a investigação e seus achados, de modo a possibilitar novas questões sobre violação de direitos humanos, orientação sexual LGBT e o acesso dessa população a política de assistência social.

Ao abordar o acesso da população LGBT à política de assistência social pretendemos apontar algumas possibilidades sobre a construção da política de assistência social no país, no tocante a população pesquisada, até as configurações desta política no município de Maracanaú.

Os questionamentos apresentados a seguir foram fundamentais para que pudéssemos apontar alguns achados importantes a partir do entendimento de que os direitos LGBT são direitos humanos.

Como se dá o acesso à política de assistência social no município de Maracanaú das pessoas em situação de violação de direitos em decorrência de sua orientação sexual?

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS apresenta entre os seus princípios fundamentais, a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais, tendo como público usuário da política de assistência social, cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual, dentre outros (PNAS, 2004).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social apresenta como uma de suas prerrogativas de atendimento o acompanhamento a famílias e/ou indivíduos que tenham os seus vínculos afetivos familiares e comunitários fragilizados, mas ainda não rompidos, que se encontre em situação de violação de direitos; dentre estas violações, a discriminação em decorrência da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, raça/etnia; e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar (Brasil, 2011).

Com isso, a hipótese da possibilidade do segmento LGBT ter assegurado o acesso ao atendimento pela política de assistência social, em particular aquela pessoa que se encontra em situação de violação de direitos.

Quais os limites e as possibilidades do acesso à política de assistência social no município de Maracanaú das pessoas em situação de violação de direitos em decorrência de sua orientação sexual?

Durante os três anos de atividade profissional realizada no CREAS de Maracanaú, não identificamos nenhum encaminhamento ou atendimento inicial por demanda espontânea de pessoas em situação de violação de direitos em decorrência de sua orientação sexual. No processo de acompanhamento, após os primeiros atendimentos de famílias e/ou indivíduos em situação de violação de direitos é que foi possível percebermos que algumas das situações encaminhadas e acompanhadas pela equipe do CREAS apresentavam em sua conjuntura questões relacionadas a discriminação em decorrência da orientação sexual.

Desta forma, a hipótese de que o segmento LGBT em situação de violação de direitos em decorrência de sua orientação sexual encontra dificuldades e limites de acesso à política de assistência social no município de Maracanaú.

Quais as estratégias utilizadas pelas pessoas em situação de violação de direitos por causa de sua orientação sexual para o acesso à política de assistência social no município de Maracanaú?

Conforme Marley & Marques (2014), as violências (e violações de direitos) motivadas por questões de orientação sexual e identidade de gênero, diferentes do padrão socialmente estabelecido, se apresentam de múltiplas formas e são reproduzidas seja na sociedade, nas instituições e, (por que não?), nas políticas públicas. Muitos são os avanços identificados em relação ao enfrentamento dessas violações, todavia, muito ainda há que ser feito diante da enorme demanda da população LGBT, considerando as poucas respostas do Estado no que se refere a garantia não apenas de acesso, mas ainda antes de políticas públicas propriamente ditas.

Assim sendo, a hipótese de que o segmento LGBT quando diante da vivência de situações de violação de direitos, se utiliza de estratégias próprias/particulares para acessar os serviços socioassistenciais existentes.

Como é realizado o atendimento às pessoas em situação de violação de direitos em decorrência de sua orientação sexual, na política de assistência social no município de Maracanaú, desde a implementação da política?

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS foi aprovada no país no ano de 2004, numa perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência social (SUAS), decisão histórica do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), após elaborar e tornar pública uma proposta preliminar para apreciação, discussão e aprovação da respectiva política. Numa perspectiva de superação dos favores políticos e caridades historicamente agregados a área da assistência social, tendo em vista a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (BRASIL, 2004), a PNAS significa um importante avanço no atendimento no sentido de garantir a todos, que dela necessitem, e sem contribuição prévia, a provisão da proteção social. Até a aprovação da PNAS, a assistência social era realizada sob uma outra perspectiva que não a de garantir o acesso a direitos. Até então, o público LGBT não era mencionado de forma clara enquanto público da política de assistência social.

No município de Maracanaú, a política referida é implementada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC) sendo efetivada nos seus equipamentos sociais, os quais vem sendo ampliados ao longo dos últimos 11 anos, conforme referido anteriormente.

Diante disso, a hipótese de que até a implementação da política de assistência social no município de Maracanaú, o atendimento às pessoas em situação de violação de direitos em

decorrência de sua orientação sexual acontecia de modo esporádico, ainda sob a perspectiva do favor ou da caridade.

2 CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

2.1 APROXIMAÇÕES AO OBJETO

A aproximação inicial com o tema do objeto de pesquisa que subsidia o trabalho em tela ocorreu com o ingresso da pesquisadora no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS¹¹, no município de Maracanaú, onde foi possível perceber a lacuna existente no trabalho desenvolvido quando se trata do atendimento à população LGBT em situação de violação de direitos.

Será utilizada ao longo do trabalho a sigla LGBT, porque apesar de não englobar todos os atores é de uso padrão internacional, utilizada nos documentos da Organização das Nações Unidas (ONU) e objeto de aprovação na Conferência Nacional LGBT de 2008 no Brasil.¹² A opção pelo uso do termo orientação sexual considera o fato de ser o termo técnico utilizado e o que mais se aproxima da realidade LGBT, uma vez que sobre identidade LGBT não existe opção, não existe escolha. Entendendo que, conforme Maria Berenice Dias, “a homossexualidade não é uma opção, mas um fato da vida, que não viola qualquer norma jurídica nem é capaz, por si só, de afetar a vida de terceiros” (Apud BARROSO, 2001, p.43).

Durante o período de 04 anos de exercício profissional no CREAS, foi forte a inquietação com a ausência de encaminhamentos advindos dos demais equipamentos da rede sócioassistencial para acompanhamento de situação relacionada a violação dos direitos da

¹¹ O CREAS é composto por uma equipe multidisciplinar, formada por assistentes sociais, psicólogos, advogado, pedagogo e sociais, que desenvolvem os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social, e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); conforme a Resolução Nº109/09- MDS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009). O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipal localiza-se na Avenida 10, 415, Bairro Jereissati II, Maracanaú-CE.

¹² Utilizando como referência GORISCH, 2014. Ver nas Referências.

população LGBT. Aparentemente, a ausência desses encaminhamentos é decorrente do desconhecimento da população sobre os serviços que são ofertados, que faz com que o seu acesso aconteça por meio da apresentação de outras demandas que não a situação de violação de direitos em decorrência da orientação sexual e/ou de gênero.

Nos interessa as questões envolvendo LGBT, particularmente, a situação da violação de direitos a que a referida população está exposta e o suporte legal (ou seja, poucos são os marcos legais, os quais serão elencados posteriormente) que lhe assegure proteção e/ou defesa.

No decorrer da graduação, nós sempre buscamos estudos na área da assistência social, mas voltada para o atendimento a outro público que não a população LGBT. Foi somente durante a intervenção profissional realizada no CREAS de outro município onde trabalhamos durante um ano e meio como profissional efetiva, que nos deparamos com a situação da violação de direitos LGBT. Adentrou ao CREAS para atendimento um homem transexual¹³, por meio de uma demanda espontânea, ou seja, o usuário procurou o serviço por iniciativa própria, em busca de respostas às suas demandas. Conforme relatos desse usuário, há vários anos ele estava vivenciando um processo difícil de luta pelo reconhecimento de sua identidade de gênero. Enquanto não vivenciava a sua identidade de gênero (ou seja, enquanto vivia como mulher), era formado em medicina, tinha uma carreira estável, levava uma vida economicamente ativa e organizada; todavia, ao assumir a sua real identidade de gênero, começou a enfrentar uma série de dificuldades diante das barreiras que estão postas às pessoas com orientação sexual LGBT, em particular as transexuais. A dificuldade começava na sua documentação que não coincidia com a sua aparência, posto ainda não ser possível a

¹³ Indivíduo que não aceita o sexo com o qual nasceu, no caso sexo feminino; a sua identidade de gênero é masculina.

utilização do nome social¹⁴. Em razão do processo de transformação física com alterações hormonais que lhe acentuavam características masculinas, passou a não poder exercer mais a sua profissão, e ter que recomeçar uma nova experiência de vida. O referido usuário apresentou uma série de questões, como por exemplo sobre a existência de uma rede sócioassistencial de apoio às pessoas TRANS, que não puderam ser respondidas naquele atendimento e até muito tempo depois. Algumas de suas dúvidas permanecem sem respostas até hoje.

A instituição que propõe o atendimento especializado deste público não apresentava condições para tratar deste tipo de violação de direitos. Como explicar essa realidade? Os profissionais não estavam preparados para lidar com essa demanda, foi o que lhe pareceu. Ao buscar orientação e apoio, o usuário se deparou com a falta de informação, com o despreparo para lidar com as demandas apresentadas, com o preconceito proeminente e com a inexistência de material específico sobre o direito das pessoas com orientação sexual LGBT. Desde então a inquietação com relação a temática despertou o nosso interesse em aprofundar os conhecimentos sobre violação de direitos de LGBT e os serviços da política de assistência social voltados para esse público.

A escolha sobre o tema da pesquisa deve-se também à nossa participação no II Seminário Gênero, Cultura e Mudança do Projeto Curta o Gênero, ocorrido no mês de março de 2013, em Fortaleza, na Casa Amarela Eusélio Oliveira. O Curta o Gênero (2013) se propõe a

discutir e repensar os limites entre o ser homem e o ser mulher. Reverter papéis historicamente construídos e desconstruir as opressões e desigualdades. Combater a intolerância e a violência. Construir, recriar, imaginar o novo. O Curta o Gênero 2013 – Mostra Nacional Audiovisual/Seminários/Itinerâncias se coloca como uma contribuição para a mudança de mentalidades através da difusão de produções audiovisuais comprometidas com a denúncia das desigualdades de gênero e com a construção ou invenção de outras representações e interpretações simbólicas

¹⁴ Nome pelo qual o/a transexual deseja ser chamado/a, que não coincide com o nome constante em seu registro de nascimento, na maioria das vezes, e sim com a sua identidade de gênero.

baseadas na equidade de gênero e na afirmação da diversidade sexual (Curta o Gênero, 2013).

As questões de gênero nos interessam por ser uma das temáticas que fazem parte do nosso universo de trabalho como profissional que atua em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Inicialmente é importante esclarecer os termos que serão usados ao longo do trabalho de pesquisa, assim como pontuar cada ator presente na sigla LGBT. Desse modo, homossexual é o indivíduo cuja a inclinação sexual é voltada para uma pessoa do mesmo gênero, o homem que se sente atraído por outro homem e a mulher que se sente atraída por outra mulher. Lésbica é a mulher homossexual que se relaciona física e/ou sexualmente com outra mulher. Gay é o homem homossexual que se relaciona física e/ou sexualmente com outro homem. Bissexual se relaciona física e/ou sexualmente com ambos os sexos, sem ser (obrigatoriamente) concomitante. Travestis são pessoas que se sentem impelidas a vestirem roupas consideradas do sexo oposto, fato que lhes garante satisfação sexual. O/a travesti sente-se adequado ao seu sexo de nascença, não deseja fazer cirurgia de adequação, posto o que lhe excita ser justamente a ambiguidade. Essa vivência de identidade sexual pode ser observada em indivíduos heterossexuais e não apenas em homossexuais (GORISCH, 2014). Transexual é o indivíduo que não aceita e não se identifica com o seu sexo biológico. Intersexual, conhecido vulgarmente como hermafrodita, é aquele que exibe má formação (total ou parcial) de ambos ou de um dos órgãos genitais, o que gera ambiguidade.

O Código Internacional de Doenças (CID) considera ainda hoje travestis e transexuais como possuidores de um transtorno de identidade sexual. Os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia no Brasil apoiam a Campanha Internacional **Stop Trans Pathologization - 2012**, pela despatologização das identidades trans (travestis, transexuais e transgêneros) e a sua retirada dos catálogos de doenças, que são o DSM: Manual Diagnóstico e Estatístico das Doenças Mentais, da Associação Americana de Psiquiatria, e a CID: Classificação Estatística

Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, da Organização Mundial de Saúde, no Brasil. Existe uma tendência de sua retirada da CID, mas continua lá.

Considerando o crescente número de denúncias no Brasil, conforme dados do **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: o ano de 2011**¹⁵, foi constatado que o atendimento a essa população no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mais especificamente no CREAS, parece pouco representativo ou até mesmo irrisório. A ausência de encaminhamentos de pessoas que vivenciam situação de violação de direitos em decorrência de sua orientação sexual ou identidade de gênero ao CREAS pode ser confrontada com a realidade deparada durante os atendimentos, a qual se apresenta durante o período de acompanhamento como notadamente complexa e contraditória. Somente durante o acompanhamento é possível perceber o contexto explicitado. Todavia, a população LGBT tem acessado a política pública de assistência social através de outros equipamentos sociais existentes no município de Maracanaú de acordo com a demanda social apresentada por eles.

No referido município a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC foi criada em 2005, ano em que a política pública de assistência social foi implantada no município, quando houve a separação das Secretarias de Saúde e Ação Social, proporcionando maior autonomia a Secretaria da Assistência Social e atuação com base na Política Nacional de Assistência Social/PNAS (Resolução Nº 145, de 15 de Outubro de 2004), e posteriormente no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promulgado pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Atualmente a política é efetivada no município através de dois níveis de proteção, que são a Proteção Social Básica (PSB), e a Proteção Social Especial (PSE), sendo esta última dividida em média e alta complexidade, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, de 11 de novembro de 2009. Esta normativa possibilitou a padronização em território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, ao estabelecer seus

¹⁵ Acessível em <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-2011-1> Visitado em 09/09/2017

conteúdos essenciais, o público a ser atendido, bem como o objetivo de cada um dos serviços e os resultados esperados para garantir os direitos socioassistenciais.

A PSB no município de Maracanaú conta com 17 equipamentos sociais, sendo 11 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), 04 cozinhas comunitárias, 01 restaurante popular, e 01 Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCI).

Já a PSE conta com 05 equipamentos sociais, sendo 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 01 Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTRO POP), 03 Unidades de Acolhimento Institucional: Casa Família Mãe de Ternura (este é mantido em parceria com a Prefeitura); Abrigo Professor Elias Cavalcante de Andrade; Abrigo Domiciliar. Conta ainda com uma casa de passagem em parceria com a prefeitura, enquanto a casa de passagem pública municipal está sendo concluída.

A pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (FPA) em parceria com a Fundação alemã Rosa Luxemburg Stiftung (RLS), no período de 07 a 22 de junho de 2008, denominada de **Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil**, tinha como objetivo investigar o preconceito e a discriminação (familiar, social e institucional) contra homossexuais (lésbicas e gays), bissexuais e transgêneros (travestis e transexuais), para subsidiar a discussão em torno de políticas públicas (ou de sua ausência) e a implementação de ações que possam contribuir para a diminuição das violações de direitos dessa parcela da população.

De acordo com dados da referida pesquisa,

(...) algumas questões chamam a atenção. Cerca de 90% dos entrevistados acreditam haver preconceito contra LGBT no Brasil; 26% admitem ter preconceito pessoal contra gays, e 29% contra travestis; 84% dos entrevistados concordam totalmente com a frase: *Deus fez o homem e a mulher com sexos diferentes para que cumpram seu papel e tenham filhos*. Enquanto 58% concordam que *a homossexualidade é um pecado contra as Leis de Deus*; e 7% dos entrevistados não aceitariam um filho gay e o expulsariam de casa. (RODRIGUES, 2011, p.34).

Os dados antes referidos podem revelar o quanto a sociedade brasileira é preconceituosa com relação ao público LGBT, ao apresentar dados que fortalecem o objetivo desse estudo.

O comportamento homossexual, termo criado no século XIX, tem sido alvo de preconceito, discriminação e muitas vezes ódio: a homofobia. Um crime de ódio ocorre quando os indivíduos são vitimados por causa da sua raça, etnia, religião, sexo ou orientação sexual. Existe uma variedade de grupos religiosos, bem como os defensores de ideologias extremistas que condenam a homossexualidade, definindo-a como: fraqueza, doença e algo moralmente errado. A violência dirigida às pessoas por causa de sua sexualidade pode acontecer de forma psicológica e física, incluindo o assassinato. Conforme o relatório anual sobre o assassinato de homossexuais no Brasil no ano de 2015 pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), foram mortos 318 homossexuais em todo o país. Desse total de vítimas, o GGB diz que 52% são gays, 37% travestis, 16% lésbicas, 10% bissexuais. Este número é levemente menor do que em 2014 quando, conforme o grupo, foram anotados 326 assassinatos. Os Estados onde ocorreram mais casos em números absolutos foram São Paulo, com 55 assassinatos; e Bahia, com 33 assassinatos. O relatório ressalta que, se for comparada com a população total, Mato Grosso do Sul foi considerado o estado mais homofóbico, pela entidade, com 6,49 homicídios para cada 1 milhão de pessoas, seguido do Estado do Amazonas, com 6,45 para cada 1 milhão de pessoas. Para a população total do Brasil, o índice de assassinatos de LGBT é de 1,57 para cada 1 milhão de habitantes. O levantamento dos dados foi feito em 187 cidades brasileiras¹⁶. Sobre os assassinatos de LGBT, Mott ressalta:

Lastimavelmente, a violência anti-homossexual cresce incontrolavelmente no Brasil. Nos 8 anos do governo FHC, foram documentados 1023 crimes

¹⁶ Disponível em: <http://atarde.uol.com.br/brasil/noticias/1742381-318-homossexuais-foram-mortos-no-brasil-em-2015>. Acesso em 11 de setembro 2016.

homofóbicos, uma média de 127 por ano; no Governo Lula, subiram para 1306, com média de 163 assassinatos por ano; em apenas 4 anos, no Governo Dilma, tais crimes já atingiram a cifra de 1243, com média de 310 assassinatos anuais-quase o dobro dos governos anteriores (2014, p.2).

Ressalta ainda que:

Embora o número de organização em defesa da orientação homossexual tenha se multiplicado no Brasil e no mundo, ainda há muito preconceito cercado esta questão. Há a homofobia, a intolerância que torna a vida dos homoeróticos uma luta constante por respeito e por seus direitos de cidadãos. Entretanto, é importante lembrar que nem o Código Penal nem a Constituição Federal condenam a homossexualidade. O preconceito e a discriminação, sim, são proibidos pelas leis brasileiras (Mott, 2002, p. 05).

No âmbito do CREAS é possível perceber claramente a invisibilidade das diversas formas de violação de direitos vivenciadas pela população LGBT, quando essa população não busca o atendimento e/ou é encaminhada pelos equipamentos sociais que compõem a rede sócioassistencial.

Muitas vezes, a população usuária não reconhece essa forma de violação de direitos. Quando chegam à instituição, na maioria das vezes o discurso dos usuários dos serviços omite a existência de violação de direitos em decorrência da orientação sexual, contribuindo ainda mais para a sua invisibilidade.

Nesse contexto, é possível perceber que a violação de direitos em decorrência da orientação sexual é algo historicamente e socialmente construída, assim como as relações de gênero também o foram. Não obstante, essa construção contribui para relações de desigualdades e de violência na qual impossibilita que o indivíduo se reconheça enquanto sujeito de direitos.

Sobre a homofobia, a pesquisa antes mencionada afirma

[é] preciso não descuidar que a homofobia, em qualquer circunstância, é fator de sofrimento e injustiça, ameaça constante de subalternização. Não por acaso, inseridos/as em um cenário de stress, intimidação, assédio, não-acolhimento e desqualificação permanentes, homossexuais e transgêneros podem se sentir obrigados/as a apresentar desempenho (na família, na escola, no trabalho etc.) se não irrepreensível, pelo menos acima da média (RODRIGUES, 2011, p. 67).

É de se ousar questionar como em pleno século XXI ainda existem tais formas de discriminação e violação, quando legislações nacionais e internacionais preveem direitos humanos universais.

Em fins do século XVIII, foi inaugurada a modernidade capitalista e os fundamentos da democracia liberal através da instituição da noção de liberdade, igualdade e fraternidade, com a publicação da Declaração dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos, a partir de quando se instaura um longo processo histórico de luta pela construção da igualdade. Objetivando assegurar os direitos civis elementares e restritos aos homens proprietários, deixando claro o caráter parcial e restrito dos direitos então proclamados. Direitos de classe (dos proprietários), de gênero (dos homens), e dos brancos (notadamente dos europeus) (RODRIGUES, 2011).

Durante todo o século XIX e início do século XX houve uma longa luta para que os restritos direitos presentes nas Repúblicas constituídas recentemente, a exemplo do Brasil, cuja república só foi proclamada em 1889, pudessem ser expandidos. O objetivo era colocar em prática os já proclamados direitos civis e políticos e, sobretudo, garantir um mínimo de direitos sociais. O tema central nessa lógica é a luta dos assalariados por melhores condições de trabalho e pelo direito de votar, que foi inicialmente um privilégio dos burgueses, e as diversas jornadas de luta das mulheres (com destaque para o movimento sufragista)¹⁷, porque mesmo quando estendidos a não proprietários, o direito de votar pertencia aos homens.

¹⁷ Interessante ver o filme “As sufragistas”, que aborda justamente a luta das mulheres pelo acesso ao direito de votar. Com o título original *Suffragette*, roteiro de Abi Morgan, dirigido por Sarah Gavron, produzido na Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no ano de 2015.

Historicamente, os diversos setores sociais explorados e oprimidos (trabalhadores, mulheres¹⁸, jovens, negros, indígenas) estão travando uma luta constante pelo direito de viver com um mínimo de dignidade, contra as injustiças e os autoritarismos mais diversos. Nesse contexto, vivem em constante conflito contra as forças do conservadorismo, do patriarcado, do racismo estrutural, do grande capital, e contra o arbítrio estatal, o imperialismo, as guerras, os genocídios, e lutam em prol de sua soberania, lutas essas que conduziram a conquista de fatias de liberdade e diminuição de desigualdades. Temas como os direitos das mulheres, o enfrentamento ao racismo, e os chamados direitos sexuais sempre encontraram dificuldades de ser incorporados às lutas dos movimentos de esquerda, socialistas, ou mesmo dos trabalhadores, relegados que sempre foram a um lugar menor, como no caso das mulheres, ou a um não lugar (com relação aos homossexuais), conforme RODRIGUES (2011).

A violação de direitos humanos em decorrência da orientação sexual caracteriza a homofobia, que é o ódio contra LGBT. Os principais instrumentos internacionais na luta contra a homofobia serão abordados mais detalhadamente no capítulo seguinte. Entre os quais destacamos a Carta Internacional dos Direitos Humanos¹⁹, que engloba a Declaração dos Direitos do Homem de 1948 e os Pactos Internacionais de 1966: Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; e Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

No Brasil, conforme os dados do 2º Relatório sobre Violência Homofóbica, de 2012²⁰, publicado pela Secretaria de Direitos Humanos, somente no ano de 2012 foram 9.982 denúncias de violações de direitos humanos relacionados à população LGBT registradas pelo governo federal, fato que demonstra o quanto é alarmante a violência homofóbica no país.

¹⁸ No código eleitoral Provisório (Decreto 21076), de 24 de fevereiro de 1932, durante o governo de Getúlio Vargas, o voto feminino no Brasil foi assegurado, após intensa campanha nacional pelo direito das mulheres ao voto. Acessível no site: <http://jornalggn.com.br/noticia/a-conquista-do-voto-feminino-em-1932> Visitado em 09/09/2017.

¹⁹ Disponível no site: http://direitoshumanos.gddc.pt/pdf/Ficha_Informativa_2.pdf Acessado em 06 de agosto de 2016.

²⁰ Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>. Acessado em: 06 de agosto de 2016.

Com a promulgação da Constituição Federal Brasileira, de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã, foram incorporados princípios voltados para os direitos fundamentais como por exemplo: o tratamento igualitário e o respeito às adversidades, independente de raça/etnia, sexo, idade, religião e classe social, de modo a garantir no aparato legal a não discriminação. Apesar de tudo isso, a naturalização das violações motivadas pela questão da orientação sexual e/ou identidade de gênero evidencia a existência de uma hierarquia das sexualidades, ocasionando desigualdades sociais e negação de direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT).

Desde a década de 1990, os ativistas e promotores de direitos LGBT vem tentando tornar a orientação sexual e a identidade de gênero categorias de não discriminação nas leis internacionais, numa compreensão de que as proteções de direitos humanos que se aplicam igualmente a todos, existentes, não eram suficientes.

No ano de 2009, no Brasil, o movimento organizado de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, completou 30 anos, tendo como marco a fundação do grupo denominado **Somos: grupo de afirmação homossexual**,²¹ primeiro grupo reconhecido como tendo uma proposta de politização da questão da homossexualidade, fundado no Estado de São Paulo, no ano de 1978 (FACCHINI, 2005). A fundação do grupo **Somos** está associada ao surgimento do movimento homossexual no Brasil. O grupo adquiriu grande notoriedade e visibilidade do ponto de vista histórico, não só por ter sido o primeiro grupo brasileiro, mas por ter se tornado um modelo, tanto para as outras organizações como também para os pesquisadores do tema. Ao longo dos anos, o movimento que se desenvolveu no mesmo contexto dos movimentos sociais de luta contra a ditadura no país, não aconteceu com facilidade, mas apesar disso realizou importantes mobilizações, alcançando visibilidade,

²¹ Interessante acessar: <http://memoriasdaditadura.org.br/lgbt/index.html>, e <https://parada24.wordpress.com/2016/11/13/grupo-somos-primeiro-grupo-de-afirmacao-gay-lgbt-no-brasil/> Visitados em 12/09/2017

principalmente nos anos de 1970 a 1980. No período que vai de 1980 a 1990 o movimento homossexual passa por forte momento de desarticulação, tendo como um dos fatores que influenciaram esse processo o surgimento da epidemia de Aids. No ano de 1995, é fundada a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), apontada como a primeira associação nacional e representativa do movimento homossexual brasileiro. É também no ano de 1995 que a então deputada federal pelo PT de São Paulo, Marta Suplicy, apresenta o projeto de lei 1.151²², que institui a união civil entre pessoas do mesmo sexo, que caracterizou uma discussão a frente de seu tempo, proporcionando um salto de qualidade e elevando a luta pela cidadania LGBT a outro patamar. No ano de 1997 acontece a Primeira Parada do Orgulho LGBT de São Paulo, que nos dias atuais é considerada a maior do mundo. A partir do final dos anos 1990 acontece a institucionalização do movimento LGBT, que passa a exigir políticas públicas e a demandar seus direitos perante o judiciário. A partir desse momento, o debate sobre os direitos da população LGBT ganha visibilidade, e conduz à criação de uma Frente Parlamentar em defesa da cidadania LGBT, lançando as sementes para uma transformação em todo o Brasil, posto que o gesto é reproduzido em diversas assembleias legislativas e câmaras municipais por todo o país (RODRIGUES, 2011).

Durante os primeiros anos do século XXI, acontece o que se poderia chamar de novo fortalecimento do movimento homossexual no Brasil, sendo que no ano de 2004, numa articulação direta entre o governo federal e a ABGLT, é lançado o programa Brasil sem Homofobia. Composto de 53 diretrizes, articulando vários ministérios, estabelece um compromisso do governo federal com políticas públicas específicas para a população LGBT. Em 2008 é convocada a I Conferência Nacional LGBT, que resulta em centenas de propostas

²² Desde o dia 16/05/2016, por meio da Resolução N°175, de 14/05/2013, aprovada durante a 169ª Sessão Plenária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é proibida a recusa das autoridades competentes de habilitar, ou realizar casamento civil, ou até mesmo converter união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo.

consolidadas no Plano Nacional de Políticas de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT, o qual teve o seu lançamento oficial em maio de 2009, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos.

O ano de 2015 foi o marco da garantia de direitos da população LGBT, quando foi divulgada em 15/05, no Diário da Justiça, a Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013, que estabelece a proibição de recusa por parte das autoridades competentes de habilitar ou celebrar casamento civil ou de converter união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo. Dessa forma, os cartórios de todo o Brasil não poderão se recusar a celebração de casamentos civis de casais do mesmo sexo, ou inclusive converter em casamento a união estável homoafetiva²³ (CNJ, 2015).

Não se pode negar, todavia, a despeito das conquistas já alcançadas pela população LGBT, o crescimento de práticas claramente homofóbicas, o aumento da resistência fundamentalista à aprovação de leis que visem a promoção de direitos ou o enfrentamento e combate a homofobia nas câmaras municipais e assembleias legislativas, além de sua implacável mobilização efetiva para impedir iniciativas parlamentares que objetivem o avanço da conquista desses direitos (RODRIGUES, 2011).

No ano de 2001, na cidade de Durban ocorreu a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas. De acordo com Duarte (2014), apesar da conferência não ter deliberado com relação a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, contando inclusive com a presença de países resistentes, esse debate favoreceu a apresentação por parte do governo brasileiro à Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, uma proposta de resolução contra a discriminação por

²³ Até então, casais formados por pessoas do mesmo sexo não podiam casar, no Brasil. Havia apenas o reconhecimento da união homoafetiva, equiparada a união estável heteroafetiva. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=Uni%C3%A3o+Homoafetiva>), Acessado em: 26 de jun. 2016.

orientação sexual e identidade de gênero como violação de direito, ainda que o Brasil a época não tivesse e ainda não tenha uma legislação específica.

Diante das resistências apresentadas, o Brasil retirou a proposta, mas foram realizadas muitas mobilizações a seu respeito, ao ponto de fazer surgir na Organização das Nações Unidas/ONU o Painel Internacional de Especialistas em Legislação Internacional de Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero, no ano de 2006, na cidade de Yogyakarta (Indonésia), através do qual foi implementado o documento Princípios de Yogyakarta (2011)²⁴ para a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação a orientação sexual e identidade de gênero.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT, resultado da primeira Conferência Nacional LGBT, que aconteceu em Brasília no período de 05 a 08 de julho de 2008, apresenta as diretrizes e ações para a elaboração de Políticas Públicas, voltadas para esse segmento, mobilizando o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada na consolidação do pacto democrático (BRASIL, 2009).

Dez anos após o Brasil ter retirado a proposta de resolução sobre direitos humanos relacionada a orientação sexual e identidade de gênero, em 2011, foi instituída pela ONU a Resolução 17/19, que afirma a preocupação da organização com ações discriminatórias e violentas que atingem LGBT em diferentes países (DUARTE, 2014, p. 16). Em seguida foi elaborado um relatório pelo Escritório do alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, apresentado em painel específico no ano seguinte²⁵. Também em 2012, o escritório referido lançou a cartilha -Nascidos Livres e Iguais: Orientação Sexual e Igualdade

²⁴ **YOGYAKARTA. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.** PAINEL INTERNACIONAL DE ESPECIALISTAS EM LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO. PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA: 2007.

²⁵ A redação completa do relatório encontra-se disponível em: http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/HRC/27/L.27/Rev.1. Acessado em 10 de setembro 2016.

de Gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos. Essa cartilha sistematiza o conjunto de dispositivos legais que definem as obrigações (estabelecidas a partir do regime internacional dos direitos humanos) que devem ser garantidos a população LGBT pelos Estados-Membros das Nações Unidas.

Objetivando orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para LGBT, primando pela intersectorialidade e transversalidade na proposição e na implementação dessas políticas, o Plano referido apresenta por eixos as ações de responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social²⁶ – MDS. Com o item Violência Homofóbica por Estado, o Relatório apresenta um levantamento sobre a adoção de instrumentos legais estaduais para proteger e promover a realização dos Direitos Humanos da população LGBT²⁷.

Segundo Behring e Boschetti “a assistência é a política que vem mais sofrendo para se materializar como política pública e para superar algumas características históricas”. (2008, p. 161). Tal fato, possivelmente deve-se as transformações vivenciadas na sociedade e seus rebatimentos na realidade. O país está vivenciando um processo de extremo retrocesso no que diz respeito a direitos conquistados que são rapidamente retirados e abolidos de uma forma autoritária.

Durante muito tempo, o Direito ignorou os problemas vivenciados pela população LGBT. Apesar dos 500 anos de história do Brasil, a homossexualidade, no sentido de garantir

²⁶ Entre as primeiras medidas adotadas por Michel Temer ao assumir a presidência da República, foi a extinção de 03 Secretarias, 04 Ministérios, a Controladoria Geral da União, e a Casa Militar da Presidência da República. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome passou a se chamar Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Mudanças publicadas no Diário Oficial da República, em 12/05/2016. Fonte: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/politica/noticia/2016/05/ministerio-da-cultura-e-outras-pastas-sao-extintas-em-reforma-ministerial-de-temer-5800482.html#>. Encontram-se em anexo os eixos do referido plano.

²⁷ Encontram-se em anexo. Apresentaremos os instrumentos referentes a região nordeste, por ser aquela na qual estamos inseridos e por ser a que contém o Estado no qual está inserido o município de Maracanaú, onde se deterá a nossa pesquisa.

proteção aos LGBT só foi mencionada no primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos, em 1997. As consequentes edições do PNDH vêm consolidar a defesa e avançar nas propostas de inclusão e cidadania homoafetiva (FARIAS, 2013).

2.2 DELIMITAÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA

A delimitação do campo de pesquisa é primordial no processo de investigação científica. Contudo, não basta sinalizar os motivos pessoais que impulsionaram a escolha de determinado campo, mas explicitar sua importância e necessidade de pesquisa, estudo e análise.

Inicialmente, o campo amostral da pesquisa identificado foi o CREAS, em decorrência de ser o local onde desenvolvemos nossas atividades profissionais, espaço de vivência com a temática em pauta, através da entrevista os usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)²⁸, que buscassem atendimento e acompanhamento na unidade. Todavia, durante o período da pesquisa, foram encaminhados ao CREAS apenas quatro situações que demandavam atendimento por situação de violação de direitos em decorrência da orientação sexual e identidade de gênero, sendo que dois deles apenas indiretamente. Destes, apenas três aceitaram participar da pesquisa; e um sequer compareceu ao atendimento, para o qual apresentou a demanda. Buscamos então noutra unidade de atendimento da política de assistência social o quarto usuário entrevistado. O seu acesso à pesquisa se deu através de profissional da área da assistência social de Fortaleza que atua no exercício profissional no atendimento a jovens que vivenciaram ou vivenciam situação de abuso e/ou exploração sexual, que residem em Maracanaú. O que definiu os critérios para participação na pesquisa foi então o fato dos sujeitos serem LGBTs, maiores de

²⁸ Um dos serviços da Proteção Social Especial de média complexidade (PSE), ofertados no CREAS, cuja finalidade segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais é: apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

18 anos, residirem em Maracanaú, e vivenciarem ou terem vivenciado situação de violação de direitos em decorrência da orientação sexual ou identidade de gênero, tendo acessado em algum momento a política de assistência social no município de Maracanaú.

Ao todo, foram quatro sujeitos entrevistados. A seguir um breve perfil com as vivências de cada um, destacando que possuem características comuns e ao mesmo tempo diversas, marcadas pelas condições próprias de cada um, identificando o fato de serem usuários da política de assistência social. Os sujeitos entrevistados serão identificados com nomes de escritores da literatura mundial, de modo a preservar suas identidades.

Garcia Marquez- 22 anos, sexo masculino, homossexual, solteiro, sem religião definida; ensino médio completo; iniciou o curso de publicidade e propaganda, mas ficou desempregado e não pôde continuar pagando. Reside atualmente com os pais, mas viveu um relacionamento estável durante dois anos, com aquele que hoje considera amigo.

Dostoievski- 19 anos, sexo feminino (em transição), transexual masculino, solteiro (mas diz que está namorando uma jovem lésbica na época da pesquisa). Ensino médio em conclusão. Reside com os pais e a irmã.

Pablo Neruda- 25 anos, sexo masculino, homossexual, curso superior completo em moda; vive uma união homoafetiva e reside com o companheiro; a família sabe de seu relacionamento e aceita. A irmã é lésbica, é mais velha e por isso ele não teve muitos problemas quanto a sua orientação sexual no contexto familiar.

Oscar Wilde- 28 anos, sexo masculino, homossexual (gay). Vive uma união homoafetiva e reside com o companheiro. Curso superior completo, formado em administração. Está montando junto com o companheiro um negócio no ramo da alimentação.

2.2.1 Especificidade da pesquisa

Com o objetivo de estudar o acesso das pessoas com orientação sexual LGBT à Política de Assistência Social em Maracanaú, foram consideradas as falas, depoimentos e narrativas acerca das percepções dos sujeitos interlocutores da pesquisa, por meio das entrevistas, que foram realizadas com estes. Busca-se compreender a sociedade na qual se insere os sujeitos interlocutores, as relações de gênero estabelecidas e a forma como a violação de direitos se manifesta. A finalidade da pesquisa é ouvir os sujeitos referidos sobre a compreensão que têm do acesso realizado às ações da política de assistência social, para a compreensão de um fenômeno maior que se refere ao preconceito, discriminação e ao sentimento de homofobia, considerado também um grande desafio contemporâneo da atuação do Serviço Social frente a essas questões como expressões da questão social. Dessa forma, entende-se que a particularidade é a referência primária na construção do conhecimento, pois nenhum objeto de análise ou fenômeno se expressa apenas em sua singularidade ou universalidade.

Foi realizada uma pesquisa teórica sobre as categorias orientação sexual LGBT, assistência social e violação de direito atrelada à pesquisa de campo por meio da pesquisa qualitativa, entendendo que esta abordagem de pesquisa “lida com descrições e interpretações da realidade social a partir de dados interpretativos” (RESENDE, 2005, p.57), trabalhando “com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 1994, p.22).

A pesquisa fez uso da entrevista semiestruturada pelo fato desta permitir uma maior

flexibilidade com o trato do objeto apresentado aos sujeitos envolvidos na pesquisa, com relação ao tempo e ao tema proposto, além de favorecer o contato mais estreito entre pesquisador e entrevistado, possibilitando o aprofundamento de tópicos, o esclarecimento dos fatos relatados e de pontos que despertem a curiosidade do entrevistado sobre a pesquisa.

As entrevistas aconteceram entre os meses de março e junho de 2017; três delas foram realizadas numa das salas de atendimento do CREAS de modo a garantir o sigilo dos interlocutores; e uma delas foi realizada num shopping center de Maracanaú, por ser o local sugerido pelo entrevistado por ser o mais acessível para ele naquele momento; como foram várias as tentativas de contato e aproximação com o interlocutor referido, decidimos aceitar a sugestão e procurar um espaço reservado para a entrevista. As entrevistas totalizaram quatro representantes, considerando a importância do conteúdo e o aprofundamento das mesmas.

Assim,

Como já é de conhecimento de todos os que trabalham com pesquisa qualitativa, nesse tipo de abordagem não importa o número de interlocutores, e sim o aprofundamento das questões relevantes e a abrangência de todos os atores principais (MINAYO, 2008, p. 39).

No que se refere à política pública de assistência social, a população LGBT recebe atenção no âmbito da proteção social especial, e neste nível de proteção, são desenvolvidos os serviços de média complexidade no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Dentre os serviços realizados no CREAS, o PAEFI é o locus de atenção às vítimas de violência. Destina-se ao apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, que se expressam na iminência ou ocorrência de eventos como: violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, ato infracional, trabalho infantil, afastamento do

convívio familiar e comunitário, idoso em situação de dependência, pessoas com deficiência com agravos decorrentes do isolamento social, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar, dentre outros, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Sobre a discriminação em decorrência da orientação sexual, os serviços previstos no CREAS visam realizar atendimento e acompanhamento a indivíduos que tenham seus direitos violados pelo fato de terem orientação sexual LGBT.

A partir da identificação das demandas, os profissionais realizam o acompanhamento sóciofamiliar, utilizando como trabalho social o que preconiza a Resolução nº 109/09 do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS: orientação e encaminhamento do indivíduo em situação de violência e sua família para a rede de serviços socioassistenciais, serviços de retaguarda de outras políticas públicas setoriais e para os demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos; atendimento psicossocial; referência e contra-referência²⁹; comunicação e defesa dos direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; identificação da família extensa ou ampliada; elaboração de prontuários, relatórios e pareceres sociais.

Historicamente há um extenso percurso em direção à efetivação dos direitos da população LGBT, a qual vem ao longo do tempo vivenciando as diversas formas de violência.

A violência contra pessoas com orientação sexual LGBT corresponde a ações que podem ser executadas tanto pela sociedade como pelo poder público visando às pessoas que contrariam as regras da heteronormatividade. Essa violência decorrente da orientação sexual não é um fenômeno novo, estando presente nas diversas esferas do convívio social e

²⁹ Referência equivale ao encaminhamento de um equipamento da rede sócioassistencial da complexidade básica para equipamento de média ou alta complexidade; contra-referenciamento é o encaminhamento de um equipamento de uma complexidade maior para um equipamento de um nível de complexidade menor.

constituição da identidade dos indivíduos; os reflexos dessa violência podem ser percebidos no âmbito familiar, nas escolas, nos locais de trabalho, e nas várias esferas do poder público, onde é manifestada a homofobia institucional.

Pesquisas recentes, como o segundo **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil - dados de 2012**³⁰, apresentado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) revelam que num único ano o Poder Público Federal registrou aumento de 166,09% de denúncias e 46,6% de violações contra o público LGBT, envolvendo 1.713 vítimas e 2.275 suspeitos.

Para adentrar na discussão da homofobia no Brasil é imprescindível perceber a natureza multifacetada desse fenômeno, que envolve muito mais do que as violências tipificadas no código penal. É notório no país o extremado nível de violências de gênero praticadas, sendo o homicídio apenas o que aparece de forma mais evidente, o qual é resultado de uma escalada de violências que na maioria das vezes envolve uma série de outras violências, como práticas discriminatórias, preconceituosas e agressões psíquicas e físicas as mais diversas que, muitas vezes, tem levado ao assassinato cruel das vítimas.

A superposição das várias expressões de violência indica o agravamento das violações de direitos de determinados grupos sociais, entre os quais, os negros, as mulheres e os jovens, que de acordo com a orientação sexual e identidade de gênero, vivenciam de forma intensificada a discriminação (AVELAR, BRITO, MELLO, 2010).

A violência aqui referida pode, também, ser entendida como uma expressão da questão social, resultado da diferença de classes, consequência também, da desigualdade social

³⁰ Os dados do relatório foram elaborados por meio do Disque 100, da SDH, do Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), e da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS), do Ministério da Saúde. O estudo enumera as mais diversas violências sofridas pela população LGBT.

presente na sociedade capitalista. Conforme Simionatto, “apreender a real dimensão da crise capitalista na atualidade pressupõe discutir suas principais manifestações não apenas na esfera da economia e da política, mas também, as repercussões nos campos do conhecimento, das ideias e dos valores” (2009, p. 88).

Vale ressaltar a existência de processo organizativo das pessoas LGBT através de entidades e manifestações como a Parada Pela Diversidade Sexual³¹, que acontece em diversas cidades brasileiras.

A despeito de estarem inseridos em diversos setores das atividades sociais, os homossexuais ainda são profundamente discriminados, impedidos de viver sua afetividade, além de também sofrerem com a violência física. Não raro os variados meios de comunicação noticiam agressões cometidas sob diversas formas contra gays, lésbicas, travestis, transexuais e até mesmo heterossexuais confundidos com homossexuais (FARIAS, 2013, p.03).

³¹ Esse evento surgiu em memória ao Levante de Stonewall que ocorreu no dia 28 de junho de 1969 em Nova Iorque, cuja data marca e simboliza a luta dos homossexuais.

3 VIOLÊNCIA DE GÊNERO: LGBTs E HOMOFOBIA NO BRASIL

“Se o que eu sou
É também o que eu escolhi ser,
Aceito a condição”.
(Los Hermanos)

Um dos aspectos preponderantes para a compreensão da sexualidade tem sido a reprodução. Com ênfase no conjunto dos órgãos genitais e suas atribuições específicas reprodutivas, que constituem um sistema sexual binário. A genitália do macho e a genitália da fêmea se juntam e se penetram de modo a propiciar o encontro de suas substâncias seminais, quando um dos organismos realizará a fecundação do novo ser.

Após a fecundação ocorre a gestação dentro de determinado período de tempo e logo após ocorre o nascimento do nascituro. Esse é o processo básico natural de reprodução de espécie. Essa pode ser considerada a explicação mais natural para o entendimento da sexualidade, referente ao reino animal, mas quando se trata da vida humana esta explicação não responde satisfatoriamente, uma vez que a sexualidade não pode ser vista apenas na perspectiva da reprodução, quando está ancorada num aspecto unicamente biológico.

A vida humana é constituída de outros requisitos que não apenas os biológicos, mas constituída de fatores pertinentes a sociedade em que vive com a cultura, com a história a que pertence. Dessa forma a sexualidade é algo construído nas interações humanas em seus diversos contextos.

O atual contexto vivenciado no país tem mostrado que a compreensão da sexualidade tem perdurado na concepção binária, da existência de dois sexos, associada à reprodução, deixando prevalecer uma perspectiva de condução moralizante, castradora do prazer e cerceadora de suas diversas expressões.

... a concepção binária é a mesma que estratificou os sentimentos, os comportamentos, os espaços, o tempo e, especialmente, os papéis sociais. Traz no cerne a predominância do domínio masculino, tornando as atitudes, as expressões, as singularidades, até mesmo o pensamento, presos em formas padronizadas. À medida que isso acontece, a vida coletiva confunde a existência humana- cotidiano vivido pelas subjetividades naturalizadas hegemônicas (LOIOLA, 2009, p. 38-39).

Ainda assim, a sexualidade humana não se prende a esta perspectiva, contém uma intencionalidade, relacionada a consciência e a experiência de sentido, que caracterizam o humano.

Considerando ser a sexualidade uma construção dos sujeitos concretos, homens e mulheres, envolvidos numa cultura com implicações históricas que podem determinar ou serem determinadas por elas, possuem para além das necessidades físico-biológicas e sociais, potencialidades subjetivas que podem, capazes que são, produzir outras formas de relações sociais (LOIOLA, 2009, g. 39).

Nosso estudo tem como foco não considerar como uma ideia fundamental para a compreensão da sexualidade a dimensão da binaridade dos sexos como pressuposto para o seu entendimento.

As relações sexuais, as condutas e/ou comportamentos sexuais, as preferências sexuais, a satisfação, o desejo, as técnicas sexuais, as fantasias sexuais, a sensualidade, as expressões, as paixões, os amores, os adereços no corpo, a pintura, a indumentária, a fala, os gestos, dentre outros elementos constituem o campo da sexualidade humana, porém, muitas vezes, restritos a um único gênero, dentro de uma variante bipolar, entre o bom e o ruim, o bem e o mal, o normal e o anormal (patológico), restringem os modos de ser e estar no cotidiano de cada sujeito, servem muito mais para julgar as subjetividades, classificando-as a partir de padrões institucionalizados (LOIOLA, 2009, pg. 39-40).

Desta forma, é possível entender a sexualidade a partir da não fixação de seus significados e de seus contextos, podendo e/ou devendo os seus significados e conteúdos variar ao longo da história, seja entre os diferentes grupos sociais dentro de uma mesma sociedade, seja ao longo da vida dos indivíduos.

A realidade tem mostrado que são várias as implicações no âmbito da sexualidade no cotidiano dos sujeitos. Considerando que as maneiras de manifestar a sexualidade são expressões dos sentimentos afetivos e/ou eróticos entre os indivíduos do mesmo sexo ou de sexos diferentes.

[A] compreensão desse entendimento é muito complexa, implicando fundamentalmente, no exercício pleno da sexualidade de si e dos outros, algo muito difícil em nossa sociedade, o não entendimento tem causado sérios danos às pessoas pertencentes às categorias consideradas diferentes- gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais” (LOIOLA, 2009, pg. 40).

Compreendendo as diferenças sexuais constitutivas da diversidade sexual enquanto manifestação expressa do amor, do afeto e desejo às pessoas do mesmo sexo, interessa-nos colocar na pauta da discussão a intransigência, a dificuldade em se aceitar as pessoas amarem e sentirem diferentemente outras pessoas do sexo oposto ou do mesmo sexo, e o modo como o fato é impactante para a vida das pessoas LGBT.

Na verdade, é comum encontrar-se em toda sociedade um potencial de desacordo. No ideário individualista, contudo, é possível topar características singulares. Historicamente, hierarquia e individualismo associam-se em sociedades específicas, de modo mais ou menos contraditório, em razão de contextos e domínios particulares. No Brasil, vive-se uma tensão permanente entre valores hierarquizantes e individualistas, associada a uma excessiva ambiguidade relativa à atuação do Estado (OSTERNE, 2007, p. 31).

No tocante a sexualidade e gênero podemos afirmar que no campo da sexualidade a cultura tem determinado a heterossexualidade como hegemônica, enquanto síntese do machismo, de modo a caracterizar os indivíduos mediante o gênero a que pertence. Esta determinação tem propiciado sérias implicações para as relações sociais e sexuais. Se ao nascer o indivíduo já traz consigo uma espécie de roteiro definido para o seu comportamento de homem ou de mulher, vivendo numa sociedade heterossexista, na qual os valores predominantes são os da masculinidade, do domínio do homem sobre a mulher com a

distribuição do que seriam características peculiares a ambos: a força, destreza e domínio para gerenciar atividades socioeconômicas enquanto atributos masculinos, e docilidade, leveza, sensualidade, educação dos filhos, sentimentalismo e passividade enquanto atributos femininos (LOIOLA, 2009, pg. 43).

Desta forma, cada indivíduo tem dentro dessa relação binária de gêneros, um papel preestabelecido que deve ser seguido mediante determinação social, cuja legislação passa pela institucionalização da normalidade dirigida pela igreja, pela família e pelo Estado. Depois de mais de 2000 (dois mil) anos de cultura cristã e ainda presenciamos um grande encargo social através de uma herança de preconceitos e estigmas voltados para os segmentos sociais não hegemônicos.

Como fortalecedores desta perspectiva binária dos gêneros, encontram-se os três pilares fundamentais que lhe confere sustentação, que são a igreja cristã, a família e o Estado.

Conforme os estudos de Loiola(2009), numa perspectiva de desqualificar os desejos sexuais e interditar as possibilidades gratificantes e realizadoras da vida sexualizada, a igreja fez uso de uma série de estratégias castradoras, ao confundir a essência da vitalidade humana, a sexualidade, atribuindo-lhe o rótulo de perversão, fornicação, bestialidade, pecado sodomita, heresia, e tantos outros, sacrificando várias personalidades através da “santa” inquisição, levando-as a morte nas fogueiras ou guilhotinas, inicialmente; depois com o advento do celibato e da confissão, no intuito de reprimir a sexualidade, ou seja, a necessidade da satisfação do desejo sexual. Não conseguiu o êxito em seu intento, todavia produziu subjetivamente uma sexualidade negativa.

Dentro desta perspectiva podemos dizer que a inibição do prazer sexual, a condução do sexo somente para a procriação, a determinação da dualidade entre homens e mulheres, a fixação do estabelecimento de papéis sexuais e sociais, elimina de certa forma, as

possibilidades da diversidade sexual, considerando que a socialização dos sujeitos no mundo é dada somente a possibilidade binária dos sexos.

Nesse contexto, cabe a família reproduzir estes valores, à medida que persegue os sacramentos da igreja cristã, exercendo a função de disseminar nas subjetividades a doutrina disciplinada da conduta de homens e mulheres, de acordo com os papéis pré-estabelecidos mencionados anteriormente. A família, então, cumpre o seu papel de inculcar os valores éticos e morais para a sociedade, através da emissão do que seriam as primeiras “verdades”, educando, assim, os meninos e as meninas de modo diferenciado e peculiar. Tal educação acaba conduzindo à construção de estereótipos que caracterizariam as personalidades de homens e mulheres.

O outro elemento institucionalizado da cultura é o Estado apresentado enquanto moderno, burguês, autoritário, laico, todavia movido pela defesa dos ideais patriarcais. Apesar de tolerante em seus princípios liberais é, contraditoriamente, cerceador dos espaços e tempos das subjetividades. O Estado burguês adota os princípios moralistas que a igreja cristã defende imprimindo junto com a família e a escola o machismo, a binaridade dos sexos, o puritanismo, “a moral e os bons costumes”, tão propagados no momento atual de nosso país, o qual vivencia um retrocesso em se tratando das discussões e propostas políticas para garantir os direitos relativos a promoção, proteção e defesa da diversidade sexual.

O que podemos perceber é uma confusão expressa na contradição de discursos e práticas. Ideologicamente, a ciência moderna é um dos instrumentos mais poderosos ao promulgar todas as prescrições do normal e do patológico. Até certo tempo as questões relativas a sexualidade era algo restrito à esfera da intimidade e do privado, ou à psicanálise e à psicologia, tratando de aspectos individuais e processos psíquicos.

As ações do Estado são norteadas pelo capital, o qual tem seu fundamento no consumo que conduz a obtenção do lucro, banalizando a essência humana e igualmente a sexualidade.

Ao mesmo tempo em que se castram as possibilidades do prazer em nome da moral, o corpo humano é exposto de forma erotizada para propiciar a venda das mercadorias que irão gerar o lucro. Por um lado, se reprime as sexualidades e por outro as vulgariza, levando a uma dinâmica de fragilidade da condição humana.

À medida que transforma a nossa sexualidade em mercadoria faz com que percamos a nossa capacidade humana de amar. Pois nos tornamos egoístas e narcisistas, acreditando ingenuamente na propaganda de uma estética supérflua. Assim, os meios de comunicação de massa produzem uma indústria semiótica da sexualidade através do seu envolvimento com informações massificadoras, mas sobretudo, segregadoras (LOIOLA, 2009, pg. 47).

Podemos dizer que a segregação está expressa a partir da “permissão” de espaços definidos e tempos limitados para a manifestação das expressões das singularidades da sexualidade com a construção de guetos. (LOIOLA, 2009).

A realização das “Paradas pela Diversidade Sexual”, a garantia da participação e permanência de gay em programas televisivos de grande audiência, que cause polêmica e assim garanta índice elevado de audiência, são alguns dos exemplos em que se apresenta a tolerância promulgada em nossa sociedade. É importante estarmos atentos para não nos deixarmos enganar: o Estado não reconhece certas formas tidas como não naturais, ou seja, as homossexualidades e transexualidade. O Estado, moderno e laico, tem seus instrumentos de controle com efetivo efeito simbólico e/ou ideológico, diferente dos instrumentos utilizados pela igreja.

Todavia, a igreja- desde o longo período da Idade Média, o Estado- na modernidade e a família- na perspectiva transversal, constituem os instrumentos institucionalizados para o efeito cristalizador da ética e da moral vigente. Negam, portanto, qualquer das manifestações subjetivas da sexualidade- as homossexualidades- gays e lésbicas, os transgêneros- transexuais e travestis, os bissexuais, dentre outros componentes da diversidade sexual, mesmo assim não conseguem eliminá-las (LOIOLA, 2009, pg. 48).

Aceitar a ideia de que a sexualidade é algo que todos nós, sejam homens ou mulheres, possuímos naturalmente seria negar a sua dimensão social e política, seria afirmar que todos os indivíduos vivem o seu corpo universalmente, da mesma forma. Desta forma, a sexualidade seria algo inerente ao ser humano, e não uma construção, considerando que

[A] sexualidade envolve rituais, linguagens, fantasias, representações, símbolos, convenções... Processos profundamente culturais e plurais. Nessa perspectiva, nada há de exclusivamente “natural” nesse terreno, a começar pela própria concepção de corpo, ou mesmo de natureza. Através de processos culturais, definimos o que é- ou não- natural; produzimos e transformamos a natureza e a biologia e, conseqüentemente, as tornamos históricas. Os corpos ganham sentido socialmente. A inscrição dos gêneros- feminino ou masculino- nos corpos é feita, sempre, no contexto de uma determinada cultura e, portanto, com as marcas dessa cultura. As possibilidades da sexualidade- das formas de expressar os desejos e prazeres- também são sempre socialmente estabelecidos e codificados. As identidades de gênero e sexuais são, portanto, compostas e definidas por relações sociais, elas são moldadas pelas redes de poder de uma sociedade. (LOURO, 2015, pg. 11).

A sexualidade é, assim, uma invenção social, posto se constituir historicamente, a partir de discursos sobre o sexo, quais sejam, discursos regulatórios, normatizadores, instauradores de saberes.

Michel Foucault(2011), em seus estudos sobre sexualidade dizia que vivemos numa sociedade que produz discursos tidos como verdades e essa produção de “discursos verdadeiros” produz poderes específicos. Desta forma, afirma que as verdades produzidas em relação a sexualidade tornaram-se um problema no ocidente, pois levaram à repressão sexual. Sobre o poder,

... Foucault destaca o caráter relacional do poder, que nada está isento de poder e que qualquer luta será sempre sinônimo de resistência no interior da própria rede de poder; uma teia que se espalha por todo o contexto da vivência societária e a que ninguém consegue escapar. Onde há poder, existirá resistência. Embora não exista o lugar da resistência, propriamente tido, há seus pontos móveis e transitórios espalhados na estrutura social. O poder não se exerce, se disputa e, nesse jogo de disputa, ou se ganha ou se perde (OSTERNE, 2007, p. 45).

3.1 A TEORIA QUEER E UMA NOVA PERSPECTIVA SOBRE A SEXUALIDADE

Para repensar o binarismo hetero/homossexualidade, há um novo discurso acadêmico que gradativamente parece substituir o que costumava ser denominado de estudos gays e lésbicos, denominado teoria queer, uma teoria que questiona os conceitos de identidades internalizadas.

O termo queer foi cunhado por Teresa de Laurentis em uma conferência realizada na Universidade da Califórnia, em Santa Cruz, em fevereiro de 1990, com o objetivo de teorizar sobre as sexualidades gays e lésbicas. Seus principais aspectos passam por um conceito de sexualidade que vê o poder sexual incorporado em diferentes níveis da vida social, expresso discursivamente e reforçado através de fronteiras e divisões binárias, assim como a problematização das categorias de sexo e gênero e de identidades em geral. O termo queer tem sido empregado como um marcador da instabilidade da identidade, propondo um enfoque não tanto sobre populações específicas, mas sobre os processos de categorização sexual e sua desconstrução.

A teoria queer começou a ser desenvolvida a partir do final dos anos 1980 por pesquisadores e ativistas bastante diversificados, principalmente nos Estados Unidos. No Brasil, a questão inicia-se com a tradução do termo queer para a língua portuguesa. Louro (2004, p.38), afirma que “queer pode ser traduzido por estranho, talvez ridículo, excêntrico, raro, extraordinário”, ou se refere de forma conjunta a gays e lésbicas. Para Butler (2002), apontada como uma das precursoras da teoria queer, o termo tem operado uma prática linguística com o propósito de degradar os sujeitos aos quais se refere, afirmando: “queer adquire todo o seu poder precisamente através da invocação reiterada que o relaciona com acusações, patologias e insultos” (BUTLER, 2002, p.58). A ideia dos teóricos era a de positivar a pejorativa maneira de insultar os homossexuais, descrevendo então o trabalho de oposição e contestação a heteronormatividade compulsória da sociedade; dando a ela um outro significado; passando a

entender queer como uma prática de vida que se coloca contra normas socialmente aceitas; esforçando-se por defender, além da anulação das discriminações, os preconceitos em torno da própria definição do que seja a homossexualidade, que sempre foi considerada uma espécie de anormalidade ou pecado mortal.

As principais formulações queer são baseadas na teoria do poder de Michel Foucault, que problematizou o binômio sexo/natureza, abordando o sexo de forma histórica. A análise queer é coerente com a proposta de Foucault, sobretudo, na seguinte afirmação:

“Não se deve fazer divisão binária entre o que se diz e o que não se diz; é preciso tentar determinar as diferentes maneiras de não dizer, como são distribuídos os que podem e os que não podem falar, que tipo de discurso é autorizado ou que forma de discricção é exigida a uns e outros. Não existe um só, mas muitos silêncios e são parte integrante das estratégias que apoiam e atravessam os discursos” (FOUCAULT, 2013, p. 33-34).

A teoria queer afirma que as estratégias de grupos minoritários, como os homossexuais, reforçam um binarismo onde um dos pólos sempre será normativo, deixando o centro deste cenário vazio. Sua proposta não seria abandonar, mas sim problematizar estes binarismos. A filósofa Judith Butler (2015), uma das principais teóricas queer, afirma que não se deseja rejeitar as teorias representacionais de linguagem, até porque não seria possível. O que se propõe, é passar a explicar a dicotomia homo/heterossexualidade como sendo construções sociais para garantir a hegemonia do grupo dominante.

A multidão queer não tem relação com um “terceiro sexo” ou com um “além dos gêneros”. Ela se faz na apropriação das disciplinas de saber/poder sobre os sexos, na rearticulação e no desvio das tecnologias sexopolíticas específicas de produção dos corpos “normais” e “desviantes”. Por oposição às políticas “feministas” ou “homossexuais”, a política da multidão queer não repousa sobre uma identidade natural (homem/mulher) nem sobre uma definição pelas práticas (heterossexual/homossexual), mas sobre uma multiplicidade de corpos que se levantam contra os regimes que os constroem como “normais” ou “anormais” [...]. O que está em jogo é como resistir ou como desviar das formas de subjetivação sexopolíticas (PRECIADO, 2003/2011, p. 16).

O objetivo deste movimento, ou seja, do estudo dos teóricos queer, não passa por uma desqualificação das identidades, já que afirmam inclusive que não é possível dispensá-las. Ao contrário, a teoria queer prefere adotar um processo de desconstrução a fim de lançar um olhar diferenciado para os processos sociais de naturalização, com o propósito de questionar os poderes que legitimam tal naturalização e não os eliminar. Segundo Butler, ainda que a teoria queer se oponha aos que defendem a noção de identidade, é objetivo desta teoria não apenas expandir “a comunidade de ativismo anti-homofóbico”, mas também afirmar que a sexualidade não pode se resumir a esquemas de categorização. Assim, não se deve concluir que a teoria queer se oponha à noção de gênero ou ainda que critique quem defende esta maneira de ver o mundo. (BUTLER, 2015).

Um dos possíveis desdobramentos do pensamento de Butler seria o fortalecimento das teorias **queer**, dos movimentos de gays, lésbicas e transgêneros. Conforme Rodrigues (2005) essa saída também está sob interrogação.

A desconstrução de gênero, em Butler, é frequentemente apontada como um fator de esvaziamento dos estudos feministas em prol da chamada *queer theory*. Parece relevante registrar que a própria Butler discute esse aspecto da dissociação entre feminismo e *queer theory* em entrevista concedida a Peter Osborne e Lynne Segal, na qual ela alerta para os perigos desse "anti-feminismo" e diz: "Me parece que combater a dualidade sexo/gênero através da teoria *queer*, dissociando essa teoria do feminismo, é um grande erro". (RODRIGUES, 2005, p.1)

3.2 DO QUE ESTAMOS FALANDO AO ABORDAR ORIENTAÇÃO SEXUAL?

Falar de homossexualidade é considerado ainda um tema tabu na sociedade, e a heteronormatividade segue sendo imposta como o modelo padrão de normalidade, obrigando as pessoas que não se encaixam no padrão a travarem batalhas cotidianas para que sua individualidade com relação a sua orientação sexual seja aceita e respeitada.

Vertentes históricas afirmam que em tempos remotos a homossexualidade era aceita por diversas sociedades. Na Grécia antiga, os relacionamentos homoafetivos eram admitidos, e até incentivados enquanto função pedagógica de estreitamento afetivo e intelectual entre filósofos e aprendizes. Ainda assim, o fato de serem admitidas não lhes retirava o caráter marginal e interiorizado dessas relações.

A bíblia em seu antigo testamento relata relações sexuais entre homens, atribuindo-lhes os termos de “abominação” e “fornicação”, como consta nos livros de Ezequiel e Levítico, com a expansão do cristianismo e a assimilação do valor exclusivamente procriador do sexo, a relação entre dois homens ou duas mulheres passou a ser considerada pecaminosa.

Ao longo do tempo e com o crescimento dos seguidores das religiões cristãs e de seus dogmas, diversas teorias biológicas e psicológicas foram criadas para tentar justificar a prática homossexual numa perspectiva de doença ou de anormalidade, apresentando tratamentos cirúrgicos, como a lobotomia, e tratamentos terapêuticos que visavam curar os homossexuais. Historicamente, a homossexualidade foi tida como questão de interesse para diversas instâncias da sociedade em momentos diferentes. Já foi considerada um pecado no campo da teologia; um crime no âmbito jurídico; uma doença e um desvio psicológico para a medicina. Deste modo, a homossexualidade foi rechaçada e condenada de diferentes formas até alcançar o seu atual status de “orientação sexual” que se equipara à heterossexualidade. Tal mudança de paradigma permitiu aos homossexuais ingressarem no debate político em busca de seus direitos como sujeitos legítimos.

A atual concepção de homossexualidade é fruto de uma construção histórica e cultural, tendo como atributo essencial o interesse sexual por pessoas do mesmo sexo. Ao longo do tempo uma ampla gama de campos do conhecimento produziu discursos, quase sempre estigmatizantes, sobre os homossexuais. Através de um leque de mecanismos de poder, aos

homossexuais já foram atribuídos diversos termos, como por exemplo, sodomitas, uranistas, pederastas etc., além de serem tratados como pecadores, criminosos e doentes.

Com relação ao termo sodomita, no Brasil, a primeira palavra utilizada para se referir a indivíduos que mantinham relações sexuais com pessoas do mesmo sexo foi esta. A nomenclatura advém dos ensinamentos cristãos, nos quais a sodomia era atribuída às relações sexuais contra a natureza humana, em especial o sexo anal. A expressão faz referência à cidade de Sodoma. De acordo com a Bíblia, a cidade referida era um local de depravação moral onde ocorreriam as mais perversas práticas sexuais. Assim, os sodomitas cometiam o chamado “pecado nefando”, ou seja, aquele que não podia nem mesmo ser mencionado, devido ao fato de que as relações sodomíticas não cumpriram a função de reprodução. Considerando tal contexto, não é de se estranhar que, além de pecado, a homossexualidade fosse também um crime.

Desde os primeiros dias do Brasil Colônia, a homossexualidade foi criminalizada pelas Ordenações Portuguesas – principalmente pelas Ordenações Filipinas, que vigoraram por mais de 200 anos, mesmo após a independência. A sodomia era considerada uma ofensa ao Estado e era equiparada ao crime de lesa-majestade, cuja punição era a morte, tornando evidente a articulação entre os saberes religioso e jurídico na produção de uma categoria estigmatizada de indivíduos, de modo que aqueles que nela se enquadrassem seriam considerados seres inferiores e indignos. Segundo Trevisan (2011), em que pese a frouxidão moral das práticas sexuais dos primeiros tempos coloniais, muito em função dos costumes dos nativos alheios à moral sexual europeia e dos degredados condenados por todo tipo de delito religioso e carnal que a metrópole aqui despejava, a influência da Igreja e da Coroa logo se fez sentir. De acordo com Mott (2000), preocupada em manter um rígido controle dos costumes na colônia no contexto da contrarreforma, a Inquisição portuguesa realizou diversas visitas à colônia, e tais incursões resultaram na punição exemplar dos praticantes do coito

que não visasse à reprodução, principalmente com membros do mesmo sexo. Pode-se perceber o caráter especial destes crimes pela ausência de previsão de abrandamento da pena em função do status social, aspecto que existia para outras condutas punidas.

Foi a partir do século XIX que as teorias positivistas fizeram com que a ciência passasse a buscar a “verdade sobre o sexo”, institucionalizando o que Foucault (2011) chama de *scientia sexualis*. Através de relatos detalhados sobre práticas sexuais, era possível apreender o “real caráter” de um sujeito. Surgiria assim o termo homossexual, cunhado pelo médico Karl Maria Kartbeny (TREVISAN, 2011; COSTA, 1992). A relação entre pessoas do mesmo sexo é então designada de homossexualismo adquirindo um caráter patológico, uma vez que se desvia da heterossexualidade, a única expressão sexual apontada como útil pela ciência, respaldada no discurso sobre reprodução e sobre a diferença incomensurável entre os sexos. A homossexualidade deixa de ser tutelada pela ordem jurídica e torna-se objeto da medicina, sobretudo do campo da saúde pública.

O “homossexualismo” era visto como um perigo para a sociedade, já que era considerado uma doença degenerativa que propiciava a ocorrência de crimes, como o abuso infantil e a vadiagem, dentre outros, considerando o homossexual “moralmente deficiente”. Foi assim que, através de higienistas, médicos-legistas e psiquiatras, o Estado passou a adotar medidas de saúde pública com a intenção de curar os “sexualmente invertidos”³². A partir de então, tornou-se usual no jargão científico o termo *uranista*³³, cunhado pelo jurista alemão Karl Heinrich Ulrichs (FRY & MACRAE, 1985, p. 62). É nesta conjuntura que surge uma série de propostas de políticas eugenistas e higienistas idealizadas por médicos, como Pires de

³² As mulheres homossexuais eram chamadas de *tribades*, *lesbinitas*, *sáficas*, *viragos* e *fanchonas*. Uma das causas da homossexualidade feminina seria a “educação moderna”, que retirou a mulher do ambiente doméstico e abriu possibilidades até então desconhecidas por elas (Trevisan, 2011:180).

³³ Karl Heinrich Ulrichs, autor de 12 livros sobre sexualidade, advogado dos direitos das “minorias” sexuais e fundador, desde 1862, do culto ao *uranismo*, descreve sua própria condição: uma alma feminina presa num corpo de um homem que expressa desejo por outros homens. Os *uranistas* não eram doentes, e sim uma variedade da espécie humana. Ver mais em: VIEIRA, Luciana Leila Fontes. **As múltiplas faces da homossexualidade na obra freudiana**. Rev. Mal-Estar. Subj. v. 9 n.2 Fortaleza jun. 2009.

Almeida, Leonídio Ribeiro e Aldo Sinisgalli, e uma busca incessante pelas causas e pela cura da homossexualidade.

No final do século XIX e início do século XX, Pires de Almeida (1906 apud TREVISAN, 2011) empenhou-se em buscar as raízes do homossexualismo a partir de confissões detalhadas de homossexuais acerca de suas práticas, e das cartas que escreviam. Utilizando propostas preventivas e educativas, estimulava a convivência das crianças com o sexo oposto e, para aqueles que já apresentavam sinais de homossexualismo, o aconselhamento para a volta à “normalidade”. Caso o aconselhamento não obtivesse sucesso, os métodos mais persuasivos eram adotados, como pode ser percebido na passagem “não se hesitará até diante de certos subterfúgios [...], tal como o de provocar o coito invertido com mulheres vestidas de homem ou mesmo obrigá-lo a pernoitar com mulheres completamente nuas, ainda que não as goze” (PIRES DE ALMEIDA, 1906 apud TREVISAN, 2011, p.181). Pires de Almeida incentivou a importação de prostitutas estrangeiras para controlar a disseminação da homossexualidade no Rio de Janeiro. Já Leonídio Ribeiro, inspirado nas teorias do criminologista italiano Cesare Lombroso,³⁴ defendeu um modelo de intervenção baseado no transplante de testículos e ovários para corrigir as falhas de produção de hormônios masculinos e femininos, vistas como causa da homossexualidade. Desta forma, os “invertidos” poderiam se tornar verdadeiros homens e mulheres.

No final da década de 1930, o médico-legista Aldo Sinisgalli (1938-9 apud TREVISAN, 2011), afirmava que os uranistas eram perigosamente anormais e que por isso não poderiam conviver com o restante da sociedade. Para evitar essa convivência, ele recomendou a criação de um “instituto para pederastas”, onde deveriam ficar confinados a fim de serem estudados e receberem tratamento adequado, de modo a manter a “população normal” a salvo.

³⁴As teorias de Cesare Lombroso objetivavam o levantamento das características – tanto biológicas quanto comportamentais – usuais dos “criminosos natos” (Green & Polito, 2006).

Durante a Primeira Semana Paulista de Medicina Legal, ocorrida em 1937, diversos juristas e médicos apresentaram trabalhos com propostas de inclusão de dispositivos punitivos para os homossexuais no novo Código Penal de 1940. Nesta perspectiva, foi divulgada no evento a máxima “cadeia para o perverso e manicômio para o demente” (FIGARI, 2007, p.161). No entanto, devido à falta de resultados das propostas citadas acima, a homossexualidade não foi recriminalizada no Código Penal ainda em vigor.

3.3 O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO SOBRE OS CRIMES DE NATUREZA HOMOFÓBICA?

Um processo inspirador de descriminalização da homossexualidade no Brasil se dá a partir da entrada em vigor do Código Criminal de 1830, que não mais prevê o crime de sodomia, desde que a prática ocorra entre adultos, com consentimento e sem incidência pública. Todavia, percebe-se ainda assim a permanência de uma “criminalização indireta”, já que as práticas homossexuais eram enquadradas como “ato obsceno” e/ou “atentado ao pudor” pelos policiais, enquanto responsáveis pela manutenção da “moral pública” e dos “bons costumes” (como eram vistos os policiais), claramente baseados na ordem heteronormativa. Essa “criminalização indireta” persistiu no Código Penal de 1890, considerando que a linguagem genérica e abstrata utilizada em seus artigos podia ser facilmente usada em desfavor de homossexuais trazidos à justiça (GREEN e POLITO, 2006, p. 196). Além disso, merece destaque o fato de que o uso de roupas e adereços do sexo oposto – o travestismo – constituía tipo penal específico, mesmo que tais comportamentos fossem tolerados durante o carnaval.³⁵

³⁵ DO USO DE NOME SUPOSTO, TITULOS INDEVIDOS E OUTROS DISFARCES- Art. 379. Usar de nome suposto, trocado ou mudado, de título, distintivo, uniforme ou condecoração que não tenha; usurpar título de nobreza, ou brasão de armas que não tenha; disfarçar o sexo, tomando trajos impróprios do seu, e trazê-los publicamente para enganar: Pena – de prisão cautelar por quinze a sessenta dias.

Apesar da mudança no mecanismo de poder que abordava a homossexualidade, esta permaneceu estigmatizada perante os indivíduos considerados “normais”, como bem definiu Goffman (1988), no caso, os heterossexuais. Para o campo teológico-moral, o sodomita era um pecador; para o campo médico-biológico, o homossexual era um doente/anormal incapaz de controlar seus impulsos sexuais.

O Poder Legislativo parece ser o destinatário natural dessas demandas no Brasil, todavia ele tem permanecido inacessível quanto à defesa dos direitos de minorias sexuais, levando à busca pelo Poder Judiciário, configurando-se uma tensão entre os dois poderes. O poder Judiciário brasileiro vem sendo acusado de promover um ativismo judicial exacerbado, ao transgredir os limites de sua própria competência e atuar como legislador de facto.

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal brasileiro em matéria de união estável representa o fim de uma jurisprudência vacilante e a ratificação da conformidade da família homoafetiva com o sistema constitucional brasileiro. Todavia, a questão homossexual ainda é tutelada quase exclusivamente pelo Poder Judiciário, sendo tratada com acanhamento pelo Legislativo, único legitimado para a criação de novos tipos penais. Tal omissão, longe de ser neutra, é um reflexo do preconceito que permeia nossa sociedade e se faz sentir com vigor no Legislativo. Nas palavras de Maria Berenice Dias: “A ausência de lei, que leva à exclusão do sistema jurídico, é a forma mais perversa de condenação à invisibilidade” (2011, p.164).

Apesar das conquistas³⁶ recentes do movimento LGBT junto ao Judiciário, uma de suas principais lutas, pela criminalização da homofobia, somente pode ser contemplado pelo Poder Legislativo, em função do princípio da legalidade.

Diante da força da chamada bancada evangélica, a aprovação de uma lei neste sentido parece distante, além da discussão no Congresso Nacional entre opositores e defensores de tal projeto ter sido marcada pelo extremismo. Pensar numa abordagem laica acerca do tema,

³⁶ Utilização do termo “conquista” tendo como referência a perspectiva do movimento LGBT e de suas demandas.

tendo em vista a sua importância para a efetivação do projeto de uma sociedade igualitária, conforme previsto na Constituição, parece um sonho distante.

A violência pode acontecer de várias formas, se manifestar de modo velado e/ou através das “brincadeiras” de mau gosto:

Só... tipo, era umas brincadeiras que... a pior, acho que foi mais no dia do [...] que eu fui. Aí foi tipo aquelas brincadeiras: “Ahh tu tem que levar é ro... tem que procurar é... pra ver se essa tua vontade passa”, essas coisas (Dostoievski).

A violência motivada pelo ódio contra pessoas LGBT tem sido tipicamente perpetrada por pessoas não ligadas ao Estado- indivíduos, grupos organizados ou organizações extremistas. Ainda assim, a falha de autoridades em investigar e punir esse tipo de violência é uma violação da obrigação estatal de proteger os direitos à vida à liberdade e à segurança pessoal.

3.4 O PLC122/2006 E OUTROS PROJETOS DE LEI

O PLC122/2006 (Projeto de Lei da Câmara n. 122 de 2006), que atualmente se encontra tramitando no Senado Federal, após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, é o projeto de lei que visa à criminalização de práticas discriminatórias motivadas pela orientação sexual. O referido projeto pretende a inclusão da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na Lei do Racismo, a Lei 7.716/89, que inicialmente apenas concretizava tal mandamento constitucional, acabou por se tornar a base jurídica da criminalização de qualquer forma de discriminação fundada em preconceito, como da que ocorre em função de procedência nacional e por religião. A criminalização da homofobia apenas seguiria esta tendência, de forma a proteger também travestis e transexuais, as mais vitimadas pela violência homofóbica. Após emenda, o projeto passou a prever também a

criminalização da discriminação em função da condição de pessoa idosa ou deficiente, fazendo avançar a Lei 7.716/89 enquanto estatuto jurídico geral da criminalização das práticas discriminatórias e proteção penal dos grupos estigmatizados (VECCHIATTI, s.d.). Uma das maiores inovações jurídicas do projeto é a proposta de acrescentar um parágrafo único ao art. 8º da lei para criminalizar o impedimento ou a restrição de manifestações de afeto entre indivíduos do mesmo sexo, com a ressalva de que tais expressões devem ser também permitidas aos demais, destacando a importância da sexualidade e da afetividade enquanto componentes da própria dignidade humana. Com vistas a permitir um arranjo político mais favorável à aprovação da proposta, a atual relatora do projeto, a senadora Marta Suplicy, propôs incluir no art. 20 da lei, que prevê o fato típico de induzir ou incitar à discriminação, um permissivo para o caso de manifestação pacífica de pensamento decorrente de atos de fé, o que na prática retiraria o discurso religioso discriminatório da órbita de aplicação da lei, o que logicamente criou um entrave à aprovação do PLC122/2006. É importante, entretanto, destacar que esta proposta (PLC 122/2006) faz algum sentido ao se considerar a atual composição do Congresso Nacional, com forças políticas que fazem proselitismo religioso e parecem não se importar com a separação de Estado e religião.

3.5 BREVE DISCUSSÃO SOBRE OS MOVIMENTOS SOCIAIS DE LUTA E ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA

Diante do preconceito, a discriminação, e da ausência da proteção efetiva dos Estado, a comunidade LGBT começou a se organizar para acessar os direitos que lhe são negados. O marco inicial dessa luta se deu no dia 28 de junho de 1969 nos Estados Unidos e ficou conhecido como revolta de Stonewall, e é considerado o marco inicial do movimento homossexual americano, sendo a data atualmente conhecida como o Dia Mundial do Orgulho

Gay. Nesta data ocorreu uma violenta ação policial num bar gay localizado em Greenwich Village, um bairro de Nova Iorque, diante do qual uma multidão se reuniu pelos cinco dias seguintes, clamando contra a discriminação e por direitos iguais para a comunidade LGBT.

No Brasil, essa demarcação se deu no final da década de 1970, vinculada à militância política e à tentativa de algumas pessoas se desvincularem da conotação pejorativa do que era ser homossexual, sempre representado como sinônimo de promiscuidade e pecado. Vivenciava-se o período de abertura política dos últimos anos da ditadura militar. Em sua formação, no Brasil, segundo Facchini (2005), o movimento tinha um marcado espírito antiautoritário e carregava ideais da contracultura. Com isso, visavam não apenas à aceitação da homossexualidade, mas também à revolução no modo como a sexualidade era vivenciada, levando a homossexualidade a assumir, então, um papel transformador da cultura heteronormativa.

Simões e Facchini (2008 p. 13) pontuam a formação do grupo SOMOS, em São Paulo no ano de 1978, e do jornal “O Lampião” (tablóide que enfatizava cunho social e político da homossexualidade, do feminismo e do movimento negro) como as primeiras referências de posicionamento favorável aos LGBT no país.

Uma das primeiras demandas do movimento homossexual brasileiro foi a retirada do homossexualismo do rol de doenças do Instituto Nacional de Previdência Social, fato ocorrido no ano de 1985 após uma decisão do Conselho Federal de Medicina.³⁷ Em 1999, essa decisão foi consolidada quando o Conselho Federal de Psicologia proibiu o tratamento da homossexualidade por parte dos psicólogos. A homossexualidade deixou de ser uma patologia ou uma perturbação e tornou-se, ao menos oficialmente, uma variedade da sexualidade humana, da mesma forma que a heterossexualidade.

³⁷ A mesma decisão só ocorreu mundialmente no ano de 1993, quando o “homossexualismo” foi retirado do Catálogo Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde (OMS) (PRETES & VIANNA, 2008).

Simões e Facchini (2008, p. 14) definem as fases relacionadas às mudanças sociais e políticas do movimento LGBT como “ondas” e as divide em três blocos distintos. A primeira “onda” acontece a partir de 1978, período em que se articulam os primeiros grupos de homens e mulheres homossexuais, no período da abertura política no final do regime militar. A segunda “onda” ocorre entre dois momentos de destaque nos anos 1980, que foram a mobilização em torno da Assembleia Constituinte e a epidemia de AIDS. A terceira “onda”, conforme os autores, está situada em meados nos anos 1990, quando os grupos ativistas se consolidaram e diversas organizações se destacaram no país. E também quando explode o mercado voltado para a população LGBT, que foi chamado “pink money”, referente ao poder de compra da comunidade LGBT.

3.5.1 O Movimento Homossexual e a AIDS

A epidemia de HIV/AIDS surgiu no início dos anos 1980 e teve um importante impacto na organização do movimento homossexual brasileiro. A doença, chamada também de “câncer gay”, gerou uma forte reação de intolerância por parte da sociedade. O elevado número de mortes provocadas pela doença, fez com que num primeiro momento o movimento diminuísse consideravelmente as suas atividades. Para piorar a situação, em 1988, durante a aprovação da nova Constituição, o plenário do Congresso da Constituinte votou unanimemente contra a inclusão do item que previa a proibição da discriminação por orientação sexual. Foi chamada popularmente de “emenda dos viados” e, mais especificamente pela bancada religiosa, de “emenda da desorientação sexual” (TREVISAN, 2011). Como consequência, foi desencadeada uma onda de violência e repressão, pontos que passaram a ser energeticamente combatidos pelos ativistas homossexuais a partir dos anos

1990. Foi por essa época, diante desse contexto que começou a ser utilizado e divulgado no país o termo homofobia, enquanto termo que caracteriza a violência contra homossexuais.

3.5.2 Homofobia quer dizer o quê?

A homofobia pode ser definida teoricamente como ações discriminatórias perpetradas contra homossexuais, como explicitado por Borrillo (2010). A compreensão do conceito vai muito além, pois constitui-se em uma violência que pode assumir dois sentidos: o físico, que atinge diretamente a integridade do corpo do indivíduo, podendo chegar ao homicídio nos piores casos; e o não físico, configurando-se como uma espécie de violência simbólica, composta por xingamentos, tratamento diferenciado, impedimento de participação em instituições. Assim, o termo homofobia, como amplamente divulgado na mídia, apresenta duas dimensões: uma pessoal, de caráter afetivo, manifestada através da rejeição dos homossexuais; e outra cultural, na qual se repudia a homossexualidade como fenômeno social (BORRILLO, 2010:22).

A homofobia é derivada do preconceito contra LGBTs, que compõem um grupo de indivíduos estigmatizados. Numa perspectiva sociológica, o preconceito apareceria na interação entre diferentes grupos que, a partir de um quadro de relações de poder, produziria uma hierarquia entre os mesmos (RIOS, 2007). O preconceito de cunho homofóbico tem suas origens no sexismo, marcadamente presente na sociedade brasileira. Os papéis de gênero se confundem aqui com papéis sexuais. Por isso, é tão difícil pensar em um homem com traços “tipicamente femininos” ou em uma mulher “masculinizada” que sejam heterossexuais. Desta forma, é possível dizer que no Brasil há uma demarcação das características masculinas e femininas que são baseadas na suposta diferenciação entre os sexos. Assim sendo, os homossexuais são acusados de romper com esse modelo, uma vez que a homossexualidade é

capaz de fazer com que homens assumam uma postura passiva, que é destinada às mulheres; e que mulheres assumam uma postura ativa, reservada aos homens (FRY & MACRAE, 1985).

Segundo Borrillo (2010), a divisão binária de gêneros e o desejo heterossexual são dispositivos de reprodução da ordem social, não somente da reprodução biológica da espécie humana. Como consequência, a visão da homofobia como uma “guardiã das fronteiras tanto sexuais (hétero/homo) como de gênero (masculino/feminino)” (BORRILLO, 2010, p.16).

4 O ACESSO LGBT À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Depois da estrada começa
Uma grande avenida,
No fim da avenida
Existe uma chance, uma sorte,
Uma nova saída”.³⁸

(Rita Lee)

4.1 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS): RESULTADO DE UMA POLÍTICA EM CONSTRUÇÃO

A construção e a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (BRASIL, 2005), apontada pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (BRASIL, 2004), perpassa processos que visam garantir a Assistência Social como política pública, de acordo com as deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social (2003) para materializar as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (BRASIL, 1993) e transformar em ações os pressupostos da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988).

No ano de 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 é sancionada, garantindo a continuidade do SUAS.

³⁸ LEE, Rita. Rita Lee Acústico. Este trecho reflete um pouco as expectativas dos usuários da política de assistência social.

Há quase três décadas, foi iniciada a mudança de um paradigma assistencialista, meritocrático e caritativo de assistência para um paradigma de garantia de direitos sociais, universalização dos acessos e responsabilidade estatal, afirmado pela Lei nº12.435 (BRASIL, 2011), operando no âmbito da Assistência Social brasileira, combinando elementos de um passado recente às novas políticas, em proporções que variam de acordo com as especificidades de cada território. A maioria dos municípios do país, entretanto, já está habilitada no SUAS e, assim, teoricamente comprometida com seus princípios que são a supremacia do atendimento às necessidades sociais, a universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade do cidadão, a igualdade de direitos no acesso ao atendimento e divulgação ampla dos serviços, programas e benefícios, bem como, com suas diretrizes – descentralização político administrativa, participação da população, primazia da responsabilidade do Estado e centralidade na família. Define como público-usuário “cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos” (BRASIL, 2005, p. 33).

Cientes de que as próprias noções de risco e vulnerabilidade podem e devem ser colocadas em questão, apontamos ainda que, de acordo com a PNAS, dois tipos de proteção devem ser assegurados a este público – a proteção social básica e a proteção social especial – cada qual a partir de unidades públicas específicas para a oferta dos serviços apresentados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009). Na proteção social básica, que tem por objetivo prevenir situações de risco e fortalecer vínculos familiares e comunitários, encontram-se os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Na proteção social especial de média complexidade, que se destina ao atendimento de situações de risco pessoal e social envolvendo violação de direitos, com preservação de vínculos familiares e comunitários, encontram-se os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) e os Centros Especializados para a População em Situação de

Rua, os Centros Pop. Na proteção social especial de alta complexidade, que se destina a situações que exigem proteção integral em função de rompimento dos vínculos familiares e/ou comunitários, encontram-se diferentes unidades, como albergues, repúblicas, casas de passagem e casas lar. Todas as unidades devem contar com equipes de referência definidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) (BRASIL, 2006).

O SUAS engloba oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Além disso, gerencia a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social e concedendo certificação a entidades beneficentes, quando é o caso.

A gestão das ações e a aplicação de recursos do Suas são negociadas e pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite (CIBs) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Esses procedimentos são acompanhados e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e seus pares locais (Conselhos Estaduais e Municipais), que desempenham o controle social.

A conseqüente implantação do SUAS no Brasil está diretamente relacionada à ampliação da capacidade do Estado em efetivar a esfera pública da assistência social, à expansão e qualificação dos níveis de organização e participação dos espaços de controle social e, particularmente, ao desenvolvimento de um processo orgânico de reflexão e crítica permanente desenvolvido pela sociedade (universidade, pesquisadores, centros de pesquisa, entre outros), consolidando um pacto afirmativo pela construção coletiva do SUAS brasileiro (LOPES, 2006, p.94).

As produções teóricas, as pesquisas, os eventos ocorridos no país, a participação de vários núcleos de pesquisa e estudos difundidos em diversas instituições e universidades brasileiras foram imprescindíveis para fortalecer a ação política dos movimentos sociais, de

modo a forjar ações políticas organizadas dos protagonistas na luta histórica por um lugar para a assistência social como proteção social não contributiva no âmbito da seguridade social. Estaria aí identificado o início da “saga da assistência” para constituir-se política de direito do cidadão e dever do Estado (SILVEIRA e OLIVEIRA, 2014, p. 294).

Segundo Lopes (2006), a centralidade dos direitos sociais como dever do Estado coloca a política pública de assistência social num novo tempo da sua história, com grandes desafios. A luta para subverter o extenso e preocupante processo de negação dos direitos da cidadania, tem inspirado a liberação do confinamento histórico da política de assistência social do campo do efêmero, do transitório e do emergencial, fortalecendo a construção do SUAS. Assim, sobre a assistência social:

Então, referente à assistência social, o que eu tenho conhecimento, o que eu já participei é... até já utilizei nessa política, é no contexto geral, não só focado a LGBT. Com relação a... no caso a assistir mesmo a quem tem direitos violados, a quem tem uma necessidade especial, a quem tem dúvidas referente o que é de direito, o que não é, né. Então, eu entendo que essa política de assistência tá aqui justamente pra esclarecer, pra auxiliar... e até mesmo, é... dá um norte pras pessoas que não tem esse conhecimento. Então, eu identifico desta forma (Neruda).

De acordo com os estudos de Mota, Maranhão e Sitcovisk (2009), as aprovações da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Nº 8742/1993 é consequência dos processos sócio-históricos de mobilização dos setores populares que travaram árdua luta pelos direitos sociais e demarcaram as bases jurídico-institucionais para que a política de assistência social no Brasil se tornasse de forma efetiva, política social pública junto à previdência e à saúde, enquanto constituintes da seguridade social brasileira. Assim, a assistência social rompe formalmente a concepção de ajuda e caridade para se tornar direito do cidadão e dever do Estado. Algumas características históricas da política de assistência social não foram, porém, totalmente superadas. Não se pode perder de vista que ao lado das conquistas alcançadas, acontecia o espraiamento e a consolidação do discurso

neoliberal da política de ajuste fiscal com vistas ao processo de acumulação do capital no momento de crise. É quando o Estado incorpora uma competência gerencial e racionalizada no enfrentamento da questão social. Aconteceu uma importante retração de investimentos das políticas sociais, além de cortes no seu orçamento, que levou ao aprofundamento da pobreza.

Mota (2010) afirma que

[As] políticas que integram a seguridade social brasileira longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: enquanto a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhes são próprios, a assistência social se amplia, na condição de política não contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil (2010, p. 33-134).

Segundo a autora, tal afirmação está amparada na expansão da assistência social e nas condicionalidades restritivas da previdência e da saúde, movimentos que estariam sendo sustentados por uma razão instrumental, circunscrita ao argumento do crescimento da pobreza e à impossibilidade de equilíbrio financeiro destas últimas, determinando a necessidade de sistemas privados complementares, como planos de saúde e previdência privada complementar, paralela à redução e/ou a não ampliação de serviços e benefícios compatíveis com o aumento das necessidades da população.

Para Mota (2010), a nova engenharia da seguridade social que se configurou nos últimos anos, ao focalizar os segmentos mais pobres da sociedade, imprime um outro desenho à política de assistência social, especialmente porque na expansão tiveram centralidade os programas de transferência de renda, referindo que

isso não significa que outros mecanismos presentes na política nacional de assistência social não venham sendo implementados; ao contrário, a criação do Sistema Único de Assistência Social fortaleceu e reordenou as ações da assistência. A questão reside no fato de que ao fazê-lo subtraiu direitos de outras frações da classe trabalhadora (2010, p. 134).

A autora diz ainda que isso se dá de forma concatenada, porque a seguridade social enquanto uma das mediações do processo de reprodução social, um mecanismo que tem uma base material, fundado em necessidades objetivas, quando transita na esfera das superestruturas, como instituição social e mecanismo de enfrentamento da desigualdade, adquire um caráter ideológico e político, este desenho adquire um caráter ideológico e político (MOTA, 2010). Ela diz que ao conceber a seguridade social como mediação da reprodução social a autora se refere à totalidade da reprodução das relações sociais, incluindo a reprodução social e a luta de classe.

4.1.1 Proteção social no Brasil: algumas reflexões sobre o período anterior a 1988

No Brasil, somente a partir dos anos 1930, início do período identificado como Nova República, surgiu a intervenção estatal no campo das ações sociais. A herança de um período colonial e oligárquico vivido no país representa aspectos característicos dessa época, materializando elementos essenciais para a compreensão da inexistência de modelos que indiquem condições para que se discuta o exercício da cidadania dos brasileiros (SILVA, 2014).

No início a população não participava das decisões do país; a grande parcela da população vivia no meio rural, sob a tutela dos senhores, e depois dos coronéis. A herança da escravidão, o fator negativo do grande latifúndio, foram marcas que impediram durante muito tempo o acesso aos direitos pela população.

A configuração da política social brasileira perpassa pelas marcas da formação social brasileira e a consolidação do capitalismo no país. O surgimento de pilares do capitalismo no contexto do estatuto colonial, tendo a sua importância acentuada com a proclamação da independência em 1822, depois com a criação do Estado nacional. Segundo Silva (2014), a

ruptura com a homogeneidade da aristocracia agrária e o surgimento de novos agentes econômicos contribuíram para uma nova sociedade nacional, na qual a ausência de compromisso com qualquer defesa mais contundente dos direitos do cidadão por parte das elites político-econômicas reflete uma característica indelével de nossa formação.

Aconteceu a expansão da classe operária e dos setores médios urbanos, que possibilitou um novo contexto nas cidades com relação ao crescimento demográfico e ao aumento da pobreza. A partir de então, com o rompimento do modelo hegemônico agrário-exportador para a passagem ao urbano-industrial, traz a cena a questão social³⁹ como obrigação do Estado, que até o momento era tratada como caso de polícia ou através de benesses das instituições filantrópicas.

O Estado brasileiro foi constituído por relações privatistas. Os direitos sociais que foram garantidos pelo governo do presidente Getúlio Vargas na década de 1930 acabaram por reproduzir desigualdades na sociedade brasileira, e o alcance a esses direitos se deu pelas relações estabelecidas nos contratos de trabalho. Àqueles que não se encaixavam restou a filantropia associada ao Estado, o qual continuava por discriminar e tratar a pobreza sob a ótica do fracasso e da não cidadania. Quando o Estado cria a figura do necessitado, está se eximindo enquanto esfera pública, de suas responsabilidades, deixando os indivíduos nessa situação entregues à própria sorte (SILVA, 2014). O modelo de proteção social brasileiro esteve baseado no que se denomina modelo meritocrático, inspirado nos moldes do seguro privado, mas com a diferença de que pela intervenção do Estado, através da burocracia atuante se reconhece e legitima as diferenças entre os grupos ocupacionais em busca da lealdade dos beneficiados. O que fundamenta este modelo são princípios de solidariedade com

³⁹ Yamamoto e Carvalho definiram o conceito de questão social muito utilizado no Serviço Social: “a questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletário e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão” (1996, p. 77).

status de privilegiado buscando manter o indivíduo no mesmo nível de vida, mesmo que aconteça a ele algum imprevisto ou infortúnio, garantido por meio das contribuições compulsórias efetuadas ao longo do tempo de serviço. O benefício que é recebido então adquire a conotação de privilégio e diferencia-se por categoria de trabalhadores e sua colocação na estrutura produtiva, definindo o que se entende por cidadania regulada (SILVA, 2014).

Com o fim da ditadura militar e o processo de transição para a abertura democrática a partir da metade dos anos 1980, as consequências para a área social foram consideráveis, refletindo no quadro das desigualdades sociais da maioria da população brasileira. A década referida foi marcada pelo baixo crescimento econômico e apresentou como efeitos negativos, a inflação e a estagnação no mercado, que repercutiu na qualidade de vida da população. Destaca-se a obsolescência e a defasagem tecnológica, assim como a deteriorização das atividades do setor público. A crise então instaurada no país demandava uma superação do colapso do Estado (SILVA, 2014).

De acordo com as reflexões da autora,

nesse contexto de recessão, o modelo de proteção social brasileiro, fundamentado nas contribuições do trabalhador, mostrava suas fragilidades, principalmente porque deixava de abranger a grande parcela da população empobrecida do país, atingida pelo desemprego e pela queda de seus rendimentos. A base contributiva do sistema previdenciário, originária dos trabalhadores, diminuiu significativamente, reduzindo os valores dos benefícios e também a qualidade do atendimento dos serviços prestados (SILVA, 2014).

Diante das demandas apresentadas, era urgente uma resposta das políticas sociais, considerando que o modelo de proteção social vigente não conseguia dar conta e excluía grande parte da população necessitada. Associava-se a área social, na insuficiência do atendimento, determinadas características socioeconômicas, como **emprego, salários, distribuição de renda e outras, cujos impactos negativos muito dificilmente poderiam ser revertidos pela ação social do Estado** (DRAIBE, apud SILVA, 2014, p. 87)).

Novos parâmetro e perfil para as políticas sociais, incluindo Estados e municípios, foram desenvolvidos no final dos anos 1980, apesar dos princípios para essa mudança estarem embasados na descentralização, com forte vertente na municipalização, na integração das políticas sociais e na participação popular nos processos decisórios, de implementação e controle dos programas sociais. Essas propostas tiveram pouco impacto na vida das populações. Os programas não haviam perdido o seu caráter pontual e assistencialista, respondendo apenas à especificidade emergencial das demandas, e princípios como descentralização e participação tiveram maior significado na área da saúde, com a implementação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS), deixando em aberto várias lacunas nas demais áreas sociais (SILVA, 2014).

Com a nova Constituição Brasileira a partir de 1988, as inovações no modelo de proteção social aconteceram. O artigo terceiro da Constituição brasileira vem definir como objetivos do país a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, além de promover o bem de todos, sem qualquer preconceito, seja de origem, raça, sexo, cor, idade, ou qualquer outra forma de discriminação (BRASIL, 1988).

Tais modificações constitucionais possibilitam o deslocamento do modelo de meritocracia para o de seguridade social, buscando a universalização da proteção social do país. Com a definição da seguridade social enquanto o tripé das políticas de saúde, assistência social e previdência social, houve um significativo avanço nas políticas sociais no país, conforme o artigo 194 da Constituição Federal, que estabelece a seguridade social enquanto um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade com objetivo de assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. O texto constitucional define também os princípios e objetivos da seguridade, que são a universalização; equidade; seletividade e distributividade na prestação dos serviços e

benefícios; irredutividade do valor dos benefícios; equidade na forma de participação no custeio; diversidade da base de financiamento; democratização e descentralização da gestão (BRASIL, 1988).

O princípio da universalidade na saúde amplia o acesso ao sistema de saúde para todos, independentemente da contribuição prévia, prevendo o atendimento em uma rede descentralizada, integrada, regionalizada e hierarquizada. Na assistência social os avanços são significativos e estendem-se a cobertura dos programas e serviços a todos aqueles que deles necessitarem, priorizando a proteção a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, além de promover a integração ao mercado de trabalho, à habilitação e à reabilitação das pessoas com deficiências⁴⁰, de modo a integrá-las à sua comunidade. Foi ainda instituído o Benefício de Prestação Continuada a idosos e pessoas com deficiências que não detenham meios de prover a sua própria manutenção, destinando a eles o benefício de um salário mínimo mensal, respondendo a lacuna da renda. A proteção à maternidade pode ser então observada pela ampliação da licença-gestante para 120 dias, assim como a licença para o pai quando o filho nasce, merecendo destaque também a criação do seguro-desemprego enquanto alterações importantes no campo da seguridade social, como forma de proteção ao desempregado involuntário (SILVA, 2014, p. 89).

A política de seguridade social apresenta, conceptualmente, um sistema de proteção integral ao cidadão, o que define avanços importantes no campo dos direitos sociais no Brasil. Sobre a constituição do modelo de proteção social no Brasil,

a construção de um modelo de proteção social exige muito esforço de mudança na sociedade brasileira. Um modelo, por si só, não tem aplicação, quando é concebido sob o estranhamento do real; pelo contrário, pode até ser condicionado e deformado pelo real, caso não tenha domínio de seus elementos constitutivos e das dificuldades a serem enfrentadas. O modelo brasileiro, assim como o dos países centrais, também sofreu as consequências das reorientações conceituais e programáticas, guiadas pela ideologia neoliberal e/ou neoconservadora. Ao desincumbir o Estado de

⁴⁰ A terminologia utilizada na época para pessoas com deficiência era “pessoas portadoras de deficiência”.

responsabilidades quanto às demandas e aos problemas sociais, não é possível enfrentar as consequências decorrentes da questão social. Portanto, é preciso reconhecer que o avanço constitucional foi realizado em um período histórico de retrações no campo da proteção social (SILVA, 2014, p. 89-90).

Com o desenvolvimento da proposta neoliberal desde a década de 1980, o desmonte dos incipientes aparatos públicos de proteção produz cortes nos gastos públicos e os vincula ao desempenho geral da economia, que conduz aos impactos das mudanças que estão acontecendo nessa esfera e evidencia uma grande contradição do sistema de proteção social. Apesar da constituição brasileira e as legislações específicas referentes às políticas sociais ampliarem o papel do Estado como responsável pela provisão dos direitos sociais, o modelo econômico vigente vai propor um orçamento reduzido para a área social. As políticas passam a se utilizar dos mecanismos compensatórios mínimos. Assim, a universalização do acesso continua dando lugar aos antigos programas com caráter residual, emergencial e temporário, contrariando o que propõe a legislação, quando se pode concluir que

as inovações legais fundamentadas na Constituição Federal e nas leis subsequentes ainda não assumiram materialidade na vida da maioria da população brasileira. Os efeitos das crises agravam as desigualdades sociais, ampliando, portanto, o universo da população que necessita de proteção social. A ineficácia da cobertura dos programas vem de fora parcelas significativas dessa população. É necessário que as políticas sociais superem esse caráter focal e temporário com o qual vem enfrentando a questão, entendendo que essa continua a mesma, resultado do conjunto das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista (SILVA, 2014, p. 91).

Assim, o sistema de proteção social parece precisar encontrar o caminho para efetivar direitos, de caráter permanente, para que possa atingir juntamente com as outras políticas públicas, as raízes estruturais da pobreza e da miséria.

4.2 A ABORDAGEM SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A HOMOFOBIA AO LONGO DA HISTÓRIA

O enfoque dado aos serviços e as ações no campo da assistência social sob a responsabilidade do poder público é algo recente na sociedade brasileira porque essa assistência foi afirmada, nacionalmente, a partir da Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica da Assistência Social em 1993, e em 2004, com a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, promulgado pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. A nova concepção de assistência social como direito à proteção social tem grandes desafios no enfrentamento da questão social e na afirmação de uma política social pública, por supor a redução de fragilidades às vulnerabilidades e aos riscos sociais a que todos estão expostos através de caráter preventivo (SILVA, 2014).

A centralidade e a primazia do Estado na condução da Assistência Social, com a consequente pactuação entre os entes federados apresenta como um dos grandes desafios o entendimento do que sejam ação estatal (destinada a todos) e práticas vinculadas a instituições privadas com ações assistencialistas ou direcionadas para algumas pessoas, segundo o recorte das demandas e a oferta das instituições. O ponto central para a mudança é que a gestão pública precisa deixar de centralizar suas ações nos repasses de verbas para o desenvolvimento de ações pelas entidades sociais, na mediação de ações de benemerência ou caridade, e procurar criar soluções e respostas para as necessidades de proteção social da maioria da população, inclusive através de ações de prevenção social na rede estatal (SILVA, 2014).

No modelo brasileiro de proteção social não contributiva, a Política de Assistência apresenta três funções: proteção social, vigilância social e defesa de direitos socioassistenciais. A proteção social inclui a rede hierarquizada de serviços e benefícios nas

redes de Proteção Social Básica e Especial, de Média e Alta Complexidade. A função de vigilância social é uma nova área política e exige conhecimentos, ferramentas e capacidades atualizadas para detectar e monitorar as ocorrências de vulnerabilidades e fragilidades que possam causar a desproteção, além da ocorrência de riscos e vitimizações. Atua também no tratamento de procedimentos utilizados pelos serviços no alcance dos direitos socioassistenciais e na criação de espaços de defesa para além dos conselhos de gestão da política (SILVA, 2014).

A proteção social deve ainda garantir aos usuários as seguranças de acolhida, de sobrevivência (de rendimento e de autonomia) e de convívio ou vivência familiar. A segurança de acolhida, ao ser entendida como uma das principais da Política de Assistência Social, conforme a PNAS, vai operar com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida em sociedade, além de buscar trabalhar na perspectiva da conquista da autonomia por parte dos usuários quanto à provisão de tais necessidades. A segurança de rendimentos visa à garantia de que todos tenham uma forma monetária de assegurar sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho. A segurança de convívio ou vivência familiar é uma das necessidades a ser preenchida também pela assistência social, considerando que a política referida não deve aceitar situações de reclusão ou de perda de relações e garantir a todos os indivíduos o direito à convivência. O SUAS vem alterar a lógica que regula a inserção dos sujeitos na política ao longo do tempo, de compreendidos em razão da incapacidade para o trabalho ou vulnerabilidades decorrentes dos ciclos geracionais, à cidadãos, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social (SILVA, 2014).

Somente com a Constituição de 1988 foi possível que se pensasse no acesso a direitos sociais de pessoas LGBT, ainda que de forma indireta, ou seja, sem mencionar diretamente esse segmento.

O artigo 5º da Constituição Federal, ao elencar os direitos e garantias fundamentais proclama: todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Garante o mesmo dispositivo, modo expresso, o direito à liberdade e à igualdade. Repetitivos são os dois primeiros incisos⁴¹ da regra constitucional ao enfatizar a igualdade entre o homem e a mulher e a vedação de obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

A Política de Assistência Social vai fazer referência direta ao público LGBT ao enfatizar os serviços que devem ser ofertados em seus níveis de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial, mais especificamente quando faz referência aos serviços socioassistenciais ofertados pela proteção social especial de média complexidade, dentre os quais merece destaque o serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), cujos usuários são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual, como abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; abandono; vivência de trabalho infantil; e, enfim, discriminação⁴² em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; além de outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem esta. (BRASIL, 2011). Neste momento do documento fica claro que a política de assistência social deve atuar no sentido de garantir direitos à população LGBT que vivencia situação de violação de direitos. Todavia, há ainda a necessidade de maior reconhecimento

⁴¹ Art. 5º, inc. I da CF: homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. Inc. II: ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

⁴² O impedimento de tratamento discriminatório não tem exclusivamente assento constitucional. Como preceitua o § 2º do art. 5º da C.F. são recepcionados por nosso ordenamento jurídico os tratados e convenções internacionais objeto de referendo. Ante tais normatizações, a ONU tem entendido como ilegítima qualquer interferência na vida privada de homossexuais adultos, seja com base no princípio de respeito à dignidade humana, seja pelo princípio da igualdade.

por parte desta população específica sobre a existência dos serviços ofertados no CREAS, conforme o relato:

Eu tenho certeza que se eu chegar pra uma travesti e falar assim: “Você conhece o CREAS?”. Ela vai falar que não. “Você já sofreu algum abuso?”. “Já”. “Você conhece o CREAS?” Pode ser que ela fale sim. Então, é não esperar acontecer pra procurar. É procurar a informação antes, procurar é... saber onde que Eu acho que a internet também não ajuda muito nisso, porque eu acho que tinha que ter mais assim, facebook... Eu acho que tinha que ter bastante coisa... Eu acho que tinha que ter essas informações, por exemplo,... em qualquer evento gay, eu acho que tinha que ter um representante da... da assistência..., sei lá..., alguém da coordenação..., alguma coisa falando, explicando, dando endereço de CREAS, falando mais do que é o CREAS, porque eu acho que é muito pouco informação (Wilde).

Mas, (apesar de ser fundamental assegurar o respeito à dignidade humana, à liberdade, ou afirmar a igualdade de todos perante a lei, dizer que homens e mulheres são iguais, que não são admitidos preconceitos ou qualquer forma de discriminação), enquanto houver segmentos alvos do processo de discriminação, tratamento desigualitário entre homens e mulheres, enquanto a homossexualidade for vista como crime, castigo ou pecado não se estará vivendo em um Estado Democrático de Direito em sua plenitude.

4.3 O ACESSO DAS PESSOAS LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS EM DECORRÊNCIA DE SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.3.1 Um breve olhar sobre a Política de Assistência Social no município de Maracanaú

A política de assistência social em Maracanaú, município que faz parte da região metropolitana de Fortaleza com uma população estimada no ano de 2016, de 223.188 habitantes, conforme dados do IBGE. Criado pela Lei Estadual Nº 10.811 de 04 de julho de 1983, o município vivencia um processo de conquistas e avanços preceituados na PNAS, no

concernente ao trabalho com os usuários da política. Apesar das conquistas e do reconhecimento da efetivação da política no município as informações a respeito do trabalho realizado em unidades de atendimento, particularmente no CREAS, ainda parecem não chegar até a população usuária dos serviços, como se pode ver no depoimento a seguir:

Assim como eu tava falando pra você, eu só acho que as pessoas tem medo... né nem medo, só não procuram assistência por falta de resolução de casos, mas eu acho que se as pessoas mostrassem... é... proativas, resolvendo casos... é... indo atrás, mostrando que a vida não é assim, do jeito que eles pensam, que a gente também é gente, inserindo – eu falo até assim – inserindo a gente na sociedade. Querendo ou não a gente é excluído. Inserindo a gente na sociedade, acho que se acontecesse isso com a gente, eu acho que tava excelente. Bom tamanho, precisava mais de nada (Garcia Marquez).

No que se refere à política pública de assistência social, a população LGBT recebe atenção no âmbito da proteção social especial, e neste nível de proteção, são desenvolvidos os serviços de média complexidade no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)⁴³. Nesta perspectiva é importante situar a percepção dos usuários sobre a assistência social.

É assim... Eu trabalhei três anos em um CREAS, só que eu era administrativo. Então, não tinha muita vivência, mas o pouco que eu via lá, é... o CREAS as pessoas procuram pra... quando têm algum direito violado, é... alguma negligência, abandono, e... menores infratores... Então, assim, no caso..., o assistente social ele... ele... a missão dele é garantir o direito de qualquer cidadão, seja ele qual for, de qual raça for, é... de qual orientação sexual for... Então, eu acho muito importante, essa... essa política da... assistência sim (Wilde).

⁴³ O CREAS é composto por uma equipe multidisciplinar, formada por assistentes sociais, psicólogos, advogado, pedagogo e educadores sociais, que desenvolvem os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social, e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); conforme a Resolução Nº109/09- MDS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009). O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipal localiza-se na Avenida 10, 415, Bairro Jereissati II, Maracanaú-CE.

O discurso denota uma confusa explicitação sobre o que seja assistência social e uma de suas unidades de atendimento, o CREAS. Apesar de relatar já ter passado por uma experiência de trabalho, além da experiência de usuário do serviço, e ainda assim desconhece ou tem dúvidas. Esta fala reflete no desconhecimento do trabalho que é realizado.

Então, referente à assistência social, o que eu tenho conhecimento, o que eu já participei é... até já utilizei nessa política, é no contexto geral, não só focado a LGBT. Com relação a... no caso a assistir mesmo a quem tem direitos violados, a quem tem uma necessidade especial, a quem tem dúvidas referente o que é de direito, o que não é, né. Então, eu entendo que essa política de assistência tá aqui justamente pra esclarecer, pra auxiliar... e até mesmo, é... dá um norte pras pessoas que não tem esse conhecimento. Então, eu identifico desta forma (Oscar Wilde).

Até então não sabia. Eu nunca soube, não cheguei a ter essa curiosidade de se aprofundar e saber mais até então, não. Da Política, não (Garcia Marquez).

O movimento social LGBT foi o grande impulsionador das políticas para as pessoas com orientação sexual LGBT no Brasil. Suas reivindicações e bandeiras de lutas determinaram a criação dos programas e serviços⁴⁴ destinados ao público LGBT, sendo inegável sua influência na criação e fortalecimento dessas políticas.

As políticas para as pessoas LGBT praticamente inexistem no país até o primeiro mandato do Partido dos Trabalhadores (PT), na presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, tendo como marco a criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos LGBT, vinculada à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que no âmbito do governo Federal é o órgão

⁴⁴ Política Nacional de Saúde LGBT. Apresenta os programas destinados ao público LGBT na área da saúde. Disponível em: <http://www.portalsaude.saude.gov.br> Visualizado em 05/09/2017; Programa Brasil sem Homofobia. Disponível em: <http://www.bvsmms.saude.br>bvs>publicacoes> Visualizado em 05/09/2017.

de referência para as pessoas LGBT, responsável pela formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao público referido, e também por articulações federativas e interacionais com demais órgãos vinculados à temática. Entre essas políticas pode-se citar o atendimento via telefone para o registro de denúncias de violações contra a população LGBT – O Disque Direitos Humanos (Disque100), que vem se consolidando como o principal canal de denúncias relacionadas às violações de cunho homofóbico. Além disso foi criada a Coordenadoria da Diversidade Sexual, possibilitando a cada município do Brasil ter a sua representatividade local, através das coordenadorias municipais da diversidade sexual.

A Secretaria de Direitos Humanos (SDH) realizou durante os anos 2011, 2012 e 2013 uma sistematização e análise dos dados públicos sobre violência homofóbica no Brasil, em forma de um Relatório, sendo que no ano de 2013 a análise se deu através da comparação de dados previamente publicados nos Relatórios anteriores tanto produzidos a partir de denúncias ao poder público quanto aquelas veiculadas nas mídias referentes a violações de direitos humanos cometidas contra a população LGBT em todo o território brasileiro, durante o ano de 2013. O objetivo dos Relatórios é, também, dar visibilidade sobre a realidade da violação de direitos LGBT no sentido de contribuir para o seu enfrentamento. Os dados, então, apresentados revelam-se um instrumento relevante para o enfrentamento ao preconceito, discriminação e exclusão que atingem lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexos no país, por possibilitarem a visibilidade, quantificação e comparação da realidade de violações dos direitos humanos vividas por essa população, além de ser uma fonte de dados importante para a formulação de políticas públicas voltadas para a população LGBT.

Com relação a violência contra LGBT, um dos entrevistados afirma que

... as pessoas crescem sem saber, sem entender as pessoas trans, LGBT, aí mata! Tem gente que até hoje pensa que é uma coisa absurda, que é uma coisa de outro mundo, que é uma doença. É por falta de conhecimento, porque a gente não escolhe, a gente

não que sofrer preconceito todo dia. A gente não quer sofrer de dor na coluna todo dia, porque a gente quer (Dostoiévski).

Um dos aspectos do Relatório de Violência Homofóbica no Brasil (2013), que merecem ser destacados diz respeito ao primeiro fato analisado acerca das violações de direitos humanos de caráter homofóbico: o local onde tais violações ocorreram. O estudo que dá origem ao Relatório demonstra que violências homofóbicas acontecem tanto em espaços públicos (como ruas, estradas, escolas, instituições públicas, hospitais e restaurantes), quanto em espaços privados, conforme os dados de 2013.

Ser LGBT no contexto vivenciado, onde se vê o retrocesso de conquistas arduamente asseguradas, não é fácil, além de configurar uma situação de risco, uma vez que o público LGBT torna-se alvo de violações cada vez mais frequentes e por motivações as mais diversas. (SDH, 2016). Um dos entrevistados ao revelar uma situação de violência, diz:

Principalmente, a física. Inclusive, é... teve um caso lá no... de um adolescente de 14 anos parece, que foi expulso de casa, porque assumiu a homossexualidade. Ele não sabia o que fazer, a mãe cega pelo padrasto, ela apoiou e ele saiu de casa, ele não sabia pra onde ir e procurou o CREAS. Como eu não sei, porque como eu era administrativo, então, eu não me aprofundava muito nos casos..., até porque eu não podia, né... E até mesmo por ética, eu não tinha porque me aprofundar nos casos, mas basicamente, no todo assim, eu via. Eu não sei como foi que ele achou o CREAS, mas ele... pela primeira instituição dele foi o CREAS. Ai depois foi pra um abrigo, mais assim... A violência física e a sexual... é... (Wilde)

Conforme o Relatório de 2016, as

Violações dos direitos humanos relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero, que vitimizam fundamentalmente a população LGBT, constituem um padrão que envolve diferentes espécies de abusos e discriminações e costumam ser agravadas por outras formas de violências, ódio e exclusão, baseadas em aspectos como idade, religião, raça ou cor, deficiência e situação socioeconômica. Apesar de ser um evento que encerra numa escalada de violações, o homicídio é apenas uma das entre várias outras violências consideradas “menores”, como discriminações e agressões verbais e físicas dos mais variados tipos (p. 20).

O mesmo relatório ressalta que os dados então apresentados representam apenas uma

pequena parcela de situações identificadas e notificadas, uma vez que existe um sub-registro dos dados. O planejamento para a sistematização dos dados foi feito considerando as demandas da sociedade civil por dados que retratassem as violências sofridas pela população LGBT no Brasil e, pela necessidade de conhecimentos sistemáticos sobre a realidade, para a formulação de políticas públicas voltadas à população LGBT por parte das áreas técnicas do governo. Desta forma, foi realizado um apanhado sobre a legislação existente nos Estados da Federação voltada à garantia de acesso aos direitos da população LGBT, que acreditamos ser pertinentes e merecem destaque nesse trabalho.⁴⁵

4.4 LGBT E ASSISTÊNCIA SOCIAL: QUAL É A FORMA DE ACESSO POSSÍVEL?

O contexto das contradições que oferecem a oportunidade de acesso à política de assistência social de Maracanaú, com um recorte no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) deste município, é o que se pretende analisar com esta pesquisa. Assim, centra-se na política pública de assistência social e seus potenciais usuários, pessoas LGBT que se encontra com seus direitos violados.

Conforme já foi mencionado na primeira parte do trabalho, os relatos foram coletados através de entrevistas semiestruturadas, realizadas com quatro usuários da política de assistência social de Maracanaú.

As referidas entrevistas foram realizadas entre os meses de maio e junho de 2017, com quatro jovens LGBT que em algum momento acessaram a referida política no município citado.

Retomando o compromisso de resguardar a identidade das entrevistadas, foram atribuídos nomes fictícios escolhidos entre os ilustres nomes da literatura mundial. Desse

⁴⁵ Encontram-se em anexo

modo, independentemente de qualquer dimensão de valor, o reporte aos interlocutores da pesquisa será de acordo com a nomenclatura do escritor que o representa, sem que com isso seja feita qualquer associação de sua personalidade ou moral. Foram, então, assim denominados: Garcia Marquez, Dostoievski, Pablo Neruda e Oscar Wilde.

A pretensão inicial era entrevistar representantes de todos que compõem a sigla LGBT, todavia a dificuldade de acessar esses interlocutores impossibilitou o intento. Desta forma, foram entrevistados quatro homens homossexuais, sendo um deles homem trans, ou seja, sexo feminino com identidade de gênero masculina.

Com referência aos objetivos da pesquisa, todas as perguntas buscaram levantar as impressões dos entrevistados sobre a forma como pessoas LGBT acessam a política de assistência social, em todos os serviços ofertados e ações desenvolvidas pela política, em particular as pessoas LGBT que se encontrem em situação de violação de direitos, priorizando os atendimentos realizados no CREAS. Dessa forma, foi perguntado o que entendem por assistência social, e conhecem as unidades de atendimento e os serviços lá ofertados.

Além disso, foi questionado de que forma o preconceito, caracterizado aqui como homofobia, os atinge; de que forma lidam com isso; como é o relacionamento com a família e com a comunidade.

Tento em vista tais considerações, a primeira pergunta realizada após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, da autorização para gravação da entrevista e a coleta de informações sobre o perfil pessoal, foi acerca do conhecimento do entrevistado sobre a Política de Assistência Social (sobre o que trata, de que forma ela é executada, e para quem).

Todos os entrevistados mencionaram ter algum conhecimento mínimo com relação a temática anteriormente mencionada. No entanto, segundo os relatos, o conhecimento sobre a política de assistência social é praticamente unânime quanto a profundidade. Todos

demonstraram em suas falas uma superficialidade em conceituar, mesmo que de forma simples a política. Quando questionados se conhecem a política:

Mais ou menos. Agora chegar pra ti e abrir a boca e falar exatamente, não sei te dizer assim. Conheço sim [sobre conhecer alguma unidade de atendimento]. (Garcia Marquez).

Eu já fiz curso. Curso de computação foi aquele do lado do Gonzaga. Foi, através de CRAS. Mas faz muito muito tempo. Foi lá que eu fiz o curso de... Assim, do jeito que tu me tratou quando tu me ligou, mesmo tu pensando que eu era mulher, aí, pra mim foi... do CRAS que minha mãe já foi atendida lá. Eu fui lá atrás de ti, eu fui no CRAS errado... eu fui atrás de ti, eu fui super bem atendido lá (Dostoiévski).

Essa é a segunda vez que eu tenho acesso (E: Pronto!), pra coisas distintas, né?! pra corrigir... Tem a ver com a minha família, mas pra situações compostas... Foi ótimo. Foi ótimo, porque o CREAS sempre cumpre com a proposta dele né... E o acesso foi..., foi ótimo. Só tem coisas boas pra falar de CREAS... (Wilde).

Então, referente à assistência social, o que eu tenho conhecimento, o que eu já participei é... até já utilizei nessa política, é no contexto geral, não só focado a LGBT.[...] Com relação a... no caso a assistir mesmo a quem tem direitos violados, a quem tem uma necessidade especial, a quem tem dúvidas referente o que é de direito, o que não é, né. Então, eu entendo que essa política de assistência tá aqui justamente pra esclarecer, pra auxiliar... e até mesmo,é... dá um norte pras pessoas que não tem esse conhecimento. Então, eu identifico desta forma (Neruda).

Também tratam sobre a ligação entre LGBT e assistência social. Nesse sentido, afirmam:

Isso, é, com relação é... a minha forma de ver, é que é um direito violado independente da orientação há sempre a assistência... relacionada a isso, é. Focado diretamente ao LGBT, o que eu conheço até alguns projetos que tratam, e são relacionados à inclusão no mercado de trabalho, é... reinserção social, que a... principalmente relacionado a travestis, que já tem mais este estigma na sociedade. Eu já vi, já ouvi relatos e já conheço pessoas que participaram (Neruda).

Os interlocutores também mencionam a forma como conseguiram acessar alguns serviços da política, mais especificamente através de encaminhamentos realizados para atividades de formação profissional:

Quando ele (o amigo) tava no Vira Vida, eu já tinha sido expulso de casa, eu tava morando com ele. Quando abriram as outras inscrições pro curso, ele pegou e falou

assim: “Amigo, se inscreve! Você vai ver como você vai dar um pulo alto na sua vida”, aí, eu: “Mas como?”, ele: “Vamos lá, eu te levo.”. Aí, ele me levou, aí eu conheci a Dona Mozarina, que era a presidente da Associação, da APROCE⁴⁶, ela me falou, conversou comigo, o que eu já tinha sofrido, se eu já tinha sofrido agressão física, verbal, se meus pais realmente me botaram pra fora de casa, se eu usava drogas, se eu me prostituía, a gente fez uma longa entrevista. Fiz uma ficha e encaminhei. Graças a Deus fiz a seleção do SESI, falei toda minha trajetória e consegui uma vaga, consegui realizar o curso, ir até o fim. [...] A gente chegou lá, no SESI, tava tendo vaga pra duas turmas: padeiro e operador de computador, que era o curso que eu queria fazer e, graças a Deus, eu consegui fazer o curso de operador de computador. Fora ele, dentro do Vira Vida, eu consegui cerca de uns 15, 16 certificados do SENAI, SEBRAE, SENAC. Fica sendo acompanhado pela assistência social (Garcia Marquez).

Eu já fiz curso. Curso de computação foi aquele do lado do Gonzaga. [...] – Foi, através de CRAS. Mas faz muito muito tempo. Foi lá que eu fiz o curso de... [...] Não, (sobre o CREAS) não entendo ainda os benefícios da população... dele dentro da população, pra gente. Eu ainda não sei. (Dostoiévski).

Considerando as falas do entrevistado, constatamos uma questão que consideramos preocupante: a dificuldade de acesso, percebendo que foi preciso outras formas, outros caminhos de articulação, para somente depois ser acompanhado pela política de assistência social. Apesar da aprovação da política em 2004, de uma vigência de treze anos, as oportunidades de acesso inicial através dos serviços ofertados nas unidades de atendimento ainda são restritas, inclusive para aquelas/es que estão diretamente envolvidos em situações que demandam esse acesso. Como afirma Dostoiévski sobre os possíveis encaminhamentos:

Nem eu também sabia. É porque hoje em dia a vida é tão difícil que a gente não acredita mais em nenhuma ajuda mais, de ninguém. Nem público.

Sobre o trabalho realizado no CREAS, os interlocutores demonstraram pouco ou nenhum conhecimento, apesar de terem sido atendidos na unidade, em determinado momento como é possível perceber:

Não, (as pessoas) não conhecem. É uma coisa muito complicada. Eu acho que o CREAS, ele tinha que... eu acho que tinha que se expandir... Eu acho que tinha que

⁴⁶ Associação das prostitutas do Ceará.

ser falado mais de CREAS..., quase não é falado. Há pouco tempo que eu vi uma reportagem no SBT, falando sobre o Disque 100 e no final falava procurar o CRAS e CREAS, mas na verdade não existe aquela... aquele foco no CREAS. O CRAS é... você vê, você pergunta na rua (sobre) o CRAS. Bolsa Família, só. Então, assim só vi... E não é só isso, né, o CRAS tem muita coisa também que o CREAS não tem. O CRAS é mais básico e o CREAS é especial, né. Mas o CREAS eu acho que é muito pouco visado, muito pouco falado... Eu acho que tinha que abrir mais, né, tinha falar mais mesmo, o que é o CREAS... (Wilde).

Eu não diria vergonha (motivo pelos quais as pessoas LGBT não procuram o CREAS), porque eu acho que uma pessoa que se sente ofendida [inaudível]. Creio eu que seja pelo fato de vir tantos outros casos jogados ao vento, não resolvidos... e vai ficar por isso, vai ficar só na denúncia, vai ficar só no papel. E nada vai ser resolvido. Assim como o caso de outros transexuais que foram assassinados por motivos banais. Outros homossexuais que foram agredidos só por ser homossexuais, por usar um short mais curto ou um cabelo azul ou um... a diversidade, né? Essa diversidade de estilo. Às vezes também isso impacta. Acho que né nem o medo de denunciar. Creio eu que seja o fato de não resolver a situação. A situação continuar sendo a mesma. Eles apanham, um morre, a justiça anuncia na TV e acaba por isso.[...] Acho também que seja a falta de divulgação ou, até como te falei, o medo deles de nunca se resolver, eu acho que isso empata... (Garcia Marquez).

Então, eu já conhecia, por eu ter amigos que trabalham diretamente com o CREAS e o que eu conheço com relação ao trabalho por parte deles, né... sempre foi passado a mim, é que eles sempre tem como foco é... ver os direitos, garantir que esses direitos são é... respeitados, que são atendidos e... quando há alguma violação, eles “reinsere” quem viola o direito e quem está sendo violado também, porque eles focam muito na questão psicológica, na questão mesmo é... mesmo social, né, que eles inclui e também trabalha na forma de é... não deixar que aconteça mais... como prevenção (Neruda).

Como se pode ver, o conhecimento acerca das ações desenvolvidas, do propósito dos serviços ofertados, é o mais básico possível, pautado muitas vezes em relato de amigos. O acesso aparece como algo esporádico e/ou que se deu por puro acaso.

Quando questionadas sobre o que poderia ser feito para que o acesso se tornasse algo viável e possível, as colocações dos interlocutores denotam certo desconhecimento:

É, o que eu vejo: eu conheço pessoas que tem contato com grupos que são... vamo colocar, ativistas, nessas área. Mas o que eu vejo é que são sempre formados grupos: aquele grupo de amigos conhece alguém que participa, e aquele grupo de amigo é ciente. O outro grupo de amigo ali não tem a ciência de que existe essa política, de que existe esse direito. Então, eu acho que a divulgação em si, num... num todo. Não só no momento de uma parada ou no momento de um evento específico, porque quem vai pra uma parada ou quem vai pro palco, que tem voltado essa área, é

porque teve orientação de quem tá naquele dia, naquele local, porque tava relacionado. Eu acho que tem que ser uma coisa mais aberta ao público, não só ao LGBT, mas em si à comunidade em sim, pra que todos que tenham curiosidade ou que tenham a necessidade, possam saber aonde procurar (Neruda).

Eu acho que o conhecimento é ainda muito pouco, porque quando é pra falar disso, as pessoas não vão atrás... Se tiver um evento hoje, uma palestra, pra falar sobre isso, as pessoas não vão: vai um pouquinho e só. Agora se falar que vai ter o cantor X, que vai ter isso, que vai ter aquilo, cerveja, não sei o que, não sei o que, aí vai... As pessoas não procuram conhecer... Às vezes, as coisas estão estampadas, mas as pessoas não procuram conhecer... Eu acho que tinha que ter, eventos, mais palestrantes, mais palestras do que festas...(Wilde).

Creio eu que seja por isso, a confiança, pois eu também não confio. Já sofri alguns atentados... é... não tão graves, mas sofri atentados, tentei procurar os meus direitos e ficou por isso mesmo. Tentei procurar uma delegacia, disseram que isso não era crime. Disseram que eles querer fazer, atentar contra minha vida é normal, porque homofobia não era crime ainda e nunca vai ser crime. Cheguei até a ser alvo de chacota. Então, acabei saindo daquele ambiente. Falei que o Brasil estava entregue às baratas, que a nossa política, a nossa defesa pessoal não existia e era isso. Acho que, devido você procurar um socorro e chegar lá não ter, acho que as pessoas acabam desistindo (Garcia Marquez).

Em praticamente todas as falas, há destaque para a necessidade de divulgação dos serviços, porque segundo os entrevistados existe uma ausência de esclarecimento sobre o que seja a política de assistência social e de que forma ela se efetiva na sociedade.

Adentrando na especificidade da pesquisa, foi perguntado sobre as violações de direitos em decorrência da orientação sexual que mais acometem as pessoas LGBT, quando os interlocutores verbalizam o que pensam sobre o fato e sobre as experiências vivenciadas por eles e por pessoas próximas de sua convivência.

Conheço, na minha família mesmo. Tenho um primo, que tem 40 anos. Eu não falo muito bem com ele, mas ele tem uns 40 anos assim, ele já sofreu, por conta do meu pai... Meu pai já teve muito preconceito com ele. Depois que eu me assumi, que veio..., porque assim, isso aconteceu quando eu era muito pequeno. Ai quando eu vim, eu já vim com outro assunto, um outro conhecimento: é isso, isso e isso... Aí tive... saí de casa, tive minha vida fora de casa, trabalhando, sempre fui um bom filho. Então, as coisas mudaram..., mas com o meu próprio pai já assim já brigou com esse meu primo e no meio da discussão ele falou, é... esses termos assim que a gente não gosta de ficar falando... Esses termos assim... Já bateu falando, já bateu nele com a briga..., falando esses termos com ele: eu já presenciei isso (Wilde).

Eu acredito que... em alguns pontos, na parte profissional, há algum preconceito e há alguma violação relacionado a isso, até mesmo pela forma de se vestir, por algumas forma de trejeitos. Há esse bloqueio por parte da sociedade, dependendo da posição na profissão, há sim, ainda... Mas em maior parte, é na sociedade como um todo. Eu acredito que desde o ambiente público onde você possa demonstrar ou a sua atividade é... que seja homossexual, há aquele receio de em alguns momentos, há uma percepção de bloqueio por parte das pessoas, e até de algum comportamento é... indesejável e que torna constrangedor e violando o direito de ir e vir, que todos têm. (Neruda).

É, talvez um tipo assim velado, ou talvez por você não dar importância a certos comportamentos. Não agressivamente, não algo que me impediu, não algo que... limitou o meu direito (E: Certo!). Até o momento não, mas é... a gente não consegue também interpretar, de toda forma, o comportamento de todos, né. Às vezes é algum comportamento que por trás, há uma intenção que você não consegue nem identificar (Neruda).

Eu acho que a morte. Agora tá sendo mais a morte, porque tão matando. Eu acho, assim, eu vi no *face* que uma mãe de uma criança, eu excluí ela do meu *face*, não por “Ah, ela não é obrigada”, eu sei que ela não é obrigada. Mas ela disse: “Eu não vou orientar. Eu não vou falar pro meu filho sobre coisas LGBT, sobre mulheres, sobre trans”. Ela não vai orientar o filho dela. Uma criança dessa cresce... certo, pode pelo menos orientar como 10 anos ou mais, porque aí ele já sabe pelo menos alguma coisa. Não quando é pequenininho, né? Mas quando crescer, orientar um pouco a criança sobre respeitar. Não dizer que a criança deve ficar isso e aquilo, não. Só orientar pra respeitar. Aí as pessoas crescem sem saber, sem entender as pessoas trans, LGBT, aí mata! Tem gente que até hoje pensa que é uma coisa absurda, que é uma coisa de outro mundo, que é uma doença. É por falta de conhecimento, porque a gente não escolhe, a gente não que sofrer preconceito todo dia. A gente não quer sofrer de dor na coluna todo dia, porque a gente quer. É porque a gente se sente bem, parece que a gente se liberta, quando a gente finalmente consegue... é... mudar tudo isso, do jeito que você quer ser. Parece que a gente fica livre. É uma liberdade. Eu acho que quando eu fizer minha cirurgia, mastectomia, meu Deus, eu acho que eu vou chorar de alegria. Eu tô fazendo de tudo pra mim juntar, pra mim fazer (Dostoiévski).

A fala dos interlocutores reflete o fato de que a violação de direitos é algo muito presente na vida de pessoas LGBT, muitas vezes nem percebida como uma situação de violação. É algo tão presente no seu cotidiano que parece ser inerente e não consequência de uma sociedade que não costuma respeitar as diferenças, em especial as de orientação sexual e identidade de gênero. As falas retomam a especificidade que envolve o acesso de pessoas LGBT em todos os serviços ofertados na política estudada que, anteriormente, já foram apontados neste trabalho, mas não apenas na política de assistência social. As múltiplas expressões da violência contra LGBT estão presentes na trajetória destas pessoas. A

existência efetiva da violência, como se não existisse homofobia no Brasil está presente nos comentários de Dostoiévski,

Eu fui de manhã. Peguei a ficha, fiquei esperando. Quando chegou na minha vez, aí ela pegou (a atendente do posto de saúde), a mulher só olhou pro outro rapaz do lado, aí falou: “Ó, ela veio aqui atrás...”, porque eu tinha vindo uns dias antes, só que eles colocaram com apelido. Aí eu fui lá depois com a lei (que define a utilização do nome social), porque tem uma lei dizendo que eles têm que fazer o que eles têm e como faz, indicando até como faz. Eu ia perguntar se ele queria que eu fizesse pra ele, aí não quiseram nem me atender. E ela gritou ali. Só que o posto daqui, da (rua) 16 ou é da (rua) 15, é pequeno, né? Aí um bocado de gente lá e ela gritando, o pessoal todo olhando pra mim e eu com a cara assim... morrendo. Aí mandaram eu ir na Secretaria de Saúde. O que é que tem a ver?[...] Mandaram eu ir lá pra mudar o nome. Disseram que era lá. Mas mandaram eu ir lá. Só que eu tava sem tempo, aí eu peguei e fui pra casa.

Independentemente de identificar-se ou não com a situação de pessoa LGBT em vivência de violação de direitos, os interlocutores deixam claro que não estão a salvo, vivem situações de violação assim a cada momento,

Assim, eu não avalio totalmente ruim, porque eu não busquei além daquele posto ali, daquilo que eu sofri, aquele constrangimento com várias pessoas, que me doeu profundo, que eu chorei de raiva quando eu cheguei, quando eu vinha andando. Só por aquilo ali, eu não queria mais me martirizar se eu fosse mais atrás, entendeu? Aquele olhar da pessoa quando te olha, assim, do pé a cabeça e debocha de ti. Eu já fiquei com medo ali. Aí deu um tempo, mas se Deus quiser eu vou atrás (Dostoiévski).

Eu fico assim direto (com medo de sair na rua), porque o que mais me entrega é os intruso (como os homens trans chamam os seios). Eu fico assim direto. Minha faixa (que usam para disfarçar a presença dos seios) chega tá preta aqui, aí eu fico assim direto (com medo). Minha namorada fica (dizendo): “Para de fazer isso”, não sei o quê, “se não vão ficar olhando mesmo” (Dostoiévski).

Eu posso dizer que hoje em dia o preconceito verbal, o xingamento no meio de rua diminuiu, porque isso acabou se tornando... não vou dizer normal, porque ainda muitas pessoas grosseiras... é... pessoas de má índole, ainda existem, não são muitas, mas ainda existem. Hoje em dia mesmo são só... é... ameaças bestas. Se você tá agarrado com, pode ser um amigo ou um irmão, as pessoas já acham que são homossexuais. Tem um caso agora pouco no Dragão do Mar, que dois irmãos estavam... saíram pra beber à noite, não eram homossexuais e eles agarraram um no outro e uns vândalos lá acharam, vândalos heteros, que era um casal homossexual. E eles começaram, a brincar... brincar, não, porque isso não é uma brincadeira. Começaram a mexer com os dois meninos, empurrando, jogando bebida neles. Até que então um grupo LGBT se uniu lá, viu que eles não eram LGBT's, mas a população viu que era por um fato que moviam eles, se juntaram e botaram os vândalos no lugar deles. Eles protegeram os dois meninos. Eu acho que é isso. Hoje,

a falta de consciência da população é... é.... eu acho que o que tá faltando mesmo hoje no mundo é a empatia. A pessoa se colocar no lugar do outro. Acho que a palavra é essa. É empatia. Acho que é isso.

Já, (vivenciei violência por ser gay) muitas. Hoje em dia, graças a Deus, eu sei me, assim, me defender, né? Hoje sei, mais ou menos, o que fazer. Já tive algumas orientações, já fui contando com alguns psicólogos... e... graças a Deus, hoje em dia não tenho, não sofro assédio sexual, não sofro assédio por ser homossexual, por usar uma roupa diferente ou um cabelo diferente, mas entre, assim, de dez pessoas, uma ainda brinca. Mas algumas brincadeiras acabam me afetando, dependendo da situação. Mas hoje eu vivo uma vida legal, trabalho, tenho os meus amigos, me envolvo com mulheres, homens (apesar de dizer que sai também com mulheres, se declara gay), e vivo uma vida legal hoje em dia. Vivo uma vida bem, mas é com um pé na frente e outro atrás, sabendo que na frente eu posso me encontrar com algo que não me agrada (Garcia Marquez).

Buscando expressar como enfrentam a situação de violação de direito vivenciada no cotidiano, os interlocutores afirmaram:

É... e que tratam (os outros, não ele) apenas como... um dia a mais do que aconteceu. Muita gente trata assim... ainda (Neruda).

Assim, eu tento ser o mais claro possível. Às vezes, eu sou até, assim, meu tom é até ignorante, porque tem pessoas que chegam pra você muito... como lá na empresa, “Como é teu nome mesmo?”. Porque meu crachá, me deram meu crachá com nome feminino, aí minha amiga lá, ela escreveu no papel e pregou bem grandão aqui meu nome masculino “Leonardo”, no crachá. Aí, “Como é teu nome mesmo?”, aí eu: “João Leonardo”, “Não, teu nome mesmo do registro”, aí eu: “João Leonardo”. “Não, mas como é...”, aí eu: “Certo! Pra quê tu quer saber? Vai mudar o que na tua vida? Tu vai ser promovida? Vai ganhar um prêmio se tu souber? O que vai mudar, o que vai acrescentar na tua vida se eu falar o nome? Eu não entendo”. Ela ficou calada, “Ah, ignorante”. Eu não sou. A pessoa perguntou uma vez, eu já falei; perguntou de novo, eu falei... a terceira, eu já falo o que ela não quer ouvir. Fala o que quer, ouve o que não quer. E o Caio conseguiu tudo pelo SUS, eu espero que um dia, quando eu tiver tempo na minha vida, que eu não tenho mais, eu vá atrás e consiga o mesmo, mas aqui no Maracanaú. Eu queria passar, que todo mundo entendesse... é... soubesse como as pessoas trans também precisam ser vistas, precisam ser entendidas. Não entendidas, porque... respeitadas e eu sempre tento passar a mais [inaudível] possível (Dostoiévski).

Com relação ao processo de descoberta de sexualidade, é possível perceber que não existe uma unanimidade. Para alguns trata-se de um momento de ruptura profundo com consequências abruptas como o abandono por parte dos familiares, e a expulsão do convívio

com a família; para outros o processo pode ser menos traumático, todavia, nunca é momento fácil e sem conflitos.

Pra mim, sim, foi tranquilo (E: Uhum.), porque eu... tenho na família já, a minha irmã, ela é homossexual. Então, eu tenho um conhecimento da homossexualidade desde a minha adolescência; sendo que... eu, eu ainda não tinha, é... me aceitado como homossexual, porque... Não..., por medo, porque eu sempre tive, teve o apoio em casa, então não teve esse receio..., mas sim por... como eu ainda tava na transição da adolescência pra juventude, eu queria experimentar outras experiências. Então, eu tive relacionamentos heterossexuais, após esses relacionamentos, Eu até tive um casamento assim né por 3 anos. E quando eu separei, aí sim, eu passei a me permitir... outras experiências e foi tipo assim: pra mim, algo natural, eu fui deixando acontecer, eu fui conhecendo, eu fui fazendo novos contatos, novas amizades e aconteceu. Não, pra mim, não foi uma transição é... dolorosa, como eu conheço, que há pessoas que sofrem, porque a minha família também sempre foi muito acolhedora nesse ponto (Neruda).

Então, é... foi um pouco difícil porque eu não me assumi logo. Eu tentei relacionamento com mulheres, mas sabia que não era aquilo que eu queria, mas tinha muito medo por ter já visto uma cena onde meu pai brigava naquele dia (E: aquele dia! O dia em que o pai teve uma séria discussão com o próprio irmão por este ser gay)), por conta disso. Então, foi muito, travei muito. Quando eu conheci o (...), há quase 5 anos atrás, eu me vi numa felicidade muito grande, e ai eu botei na minha cabeça, que eu não tinha mais porque esconder mais aquilo. Só que eu decidi sair de casa e avisar, contar... Então assim, eu saí de casa, em maio..., com uma semana depois que eu saí de casa.... Eu já conversei: “é isso, isso e isso”. Peguei as contas e saí!... Aí, até então, a gente não comenta no assunto. Ele sabe... ele frequenta a minha casa, lá... Minha família, todo mundo gosta dele. Meu pai adora ele. Então é uma coisa assim, também porque eu não tenho porque chegar com ele lá e fazer alguma coisa pro meu pai, porque vai ser chata... assim. Eu não tenho porque ficar me agarrando com ele lá, é a minha família, é um ambiente familiar, eu não tenho porque... Até se fosse um casal hétero, não vejo porque isso. Minha família gosta muito dele, a dele gosta muito de mim... Então, o que depois disso?!...(Wilde).

Assim, foi fácil pra mim, porque eu não me importo. Eu não me importo com a opinião de ninguém. Aí me desculpe falar, Deus me perdoe, mas eu não me importo nem com a opinião da minha mãe nem do meu pai. Eu não me importo com a opinião deles. Se eles me aceitar, beleza. Se não me aceitar, também não tô nem aí. Eu sempre vivi assim, do jeito que eu sou e eles sempre me amaram, não importa o que eu fizer, deixasse de fazer, eles sempre me amaram. Minha vó também. Minha vó me vê arrumada e “Oh menino lindo” e é porque minha vó é daqueles tempo antigo. Mas ela chorou... lembra, né, do caso da Dandara?... ela chorou. Ela disse que “não entendo por que дума pessoa fazer isso”. Ela chorou só vendo. Ela é louca por mim minha vó também. Aí, a minha... No começo, eu não contei pra ninguém também. Quando eu comecei, eu não ia contar pra ninguém. Aí foi que minha mãe descobriu só, que eu resolvi contar pra ela, eu gosto de contar tudo pra ela. Aí eu contei pra ela. Ela ficou meio assim e tal. Brigou até. Falou: “Não venha começar com essas besteiras, não”, não sei o quê. Aí foi que ela começou a... começou a assistir também sobre isso, qualquer coisa que ela ver trans ela me chama: “(Filho) tá passando aqui”. Mas foi bem tranquilo (Dostoiévski).

Eu sempre namorei mulheres. Eu me sentia atraído por mulheres até os 15 anos. Só que até os 15 anos eu vi que aquilo que eu tava sentindo era loucura. Parecia loucura. Eu achava que era de mim. Era o meu querer, até então eu sentar, conversar com pessoas e eu percebi que não era. Era meu psicológico, era o meu ser que era assim. E eu não tava mudando por querer e eu nasci assim, então eu não tive dificuldade de me aceitar. Não tive. Tive até muito orgulho... Pelo contrário, tive muito orgulho de chegar pros meus pais e falar, embora sofri tudo isso, mas eu acho que se eu não tivesse falado naquele instante, naquele dia, eu acho que iria ser completamente diferente. Mas, é... pra mim foi tranquilo, tranquilo (Garcia Marquez).

Não, preconceito nenhum. Os meus pais sentaram pra conversar. O meu pai assim, que chegou assim a perguntar e eu falei abertamente. E essa foi uma conversa que tipo foi ali, ficou ali... nunca ele entrou no assunto pra questionar que isso era um fator que pudesse me prejudicar ou me influenciar em nada. E sempre há esse respeito, sempre há essa posição dele de apoio, assim como também a minha mãe, que com ela também é muito mais aberto o diálogo, por ela já ser um pouco mais nova; então, há um diálogo sempre aberto. Ela aceita relacionamentos que eu tenho sempre foram bem aceitos, assim como também eu vejo com a minha irmã também... (Neruda).

Então, por mais discretos que pareçam ser os conflitos relatados por estes interlocutores, está clara a sua clara a sua existência, diante das experiências verbalizadas por eles, os quais identificam o apoio recebido dos familiares, mas após um longo processo de aceitação e superação da dificuldade em lidar com o diferente, que no caso é o próprio filho e não alguém distante de sua convivência. Os interlocutores identificam a homofobia presente no ambiente profissional como uma das mais difíceis de superar, muitas vezes porque são veladas ou disfarçadas de brincadeiras inofensivas.

A gente entrou numa sala pra fazer um trabalho, aí nessa mesma hora a gente foi, tipo, uma inovação, uma invenção que a gente tinha que fazer, desenhar um sapato, uma bolsa e juntar os dois e fazer uma coisa bem legal, diferente. Aí todo mundo fazendo, eles pegaram e fizeram uma mochila a jato. Como era uma bolsa com sapato, né? Fizeram uma mochila a jata. Encheram uma bola, botaram uns copo, na bola desenharam um nome “Bolsanaro”, nada contra, claro. Aí ele pegou, sem a consciência dos colegas, esse rapaz desenhou o símbolo do Adolf Hitler lá na bola. Isso, aí tá certo, eu já não tava afim de participar da aula, porque eu não queria participar mesmo. Mas eu não fiquei em nenhum momento com medo, mas ele tava olhando pra mim. Aí beleza [inaudível]. Aí nesse mesmo dia, no outro dia, a coordenadora de lá do Senai chegou pra mim “Léo, vem aqui um instante, quero falar contigo”. Eu fui morrendo de medo, porque eu pensei que era porque eu tava entrando no banheiro masculino sem ter pedido a permissão dela. Aí ela pegou e falou: “você sabe quem foi que fez isso aqui?” (Dostoiévski).

Já vieram com algumas brincadeiras, mas eu não me sinto atingido quanto às brincadeiras, mas sei me defender. Duas pessoas já vieram com brincadeiras e eu coloquei elas no lugar delas, com palavras, verbalmente. [...] Dois homens, mas verbalmente mesmo, eu coloquei eles no lugar deles. Eles pediram desculpa, ou seja, um, né? O outro só se calou e não falou mais comigo e eu acho que eu fiz o certo. Não posso tá me escondendo nem deixando os outros pisarem em mim, porque se eu deixar eles pisarem em mim, na frente pisa em outro, em outro, em outro. E quando eu tomar uma atitude de me defender outros vão ver o que eu faço e vão fazer o mesmo (Garcia Marquez).

Adentrando na questão da participação dos entrevistados em alguma atividade, instituição ou movimento organizado de enfrentamento à violação de direitos em decorrência da orientação sexual, ou mesmo de prevenção e/ou esclarecimento sobre direitos LGBT, foi satisfatório perceber o engajamento ou a consciência da importância desse engajamento por parte dos interlocutores, como se ver a seguir:

É, o que eu vejo: eu conheço pessoas que tem contato com grupos que são... vamo colocar, ativistas, nessas áreas. Mas o que eu vejo é que são sempre formados grupos: aquele grupo de amigos conhece alguém que participa, e aquele grupo de amigo é ciente. O outro grupo de amigo ali não tem a ciência de que existe essa política, de que existe esse direito. Então, eu acho que a divulgação em si, num... num todo. Não só no momento de uma parada ou no momento de um evento específico, porque quem vai pra uma parada ou quem vai pro palco, que tem voltado essa área, é porque teve orientação de quem tá naquele dia, naquele local, porque tava relacionado. Eu acho que tem que ser uma coisa mais aberta ao público, não só ao LGBT, mas em si à comunidade em sim, pra que todos que tenham curiosidade ou que tenham a necessidade, possam saber aonde procurar (Neruda).

Sim, já fui... Não concordo muito... com as tais Paradas Gays.[...] Porque eu acho que eles não cumprem com o que eles prometem... Eu acho que a Parada é uma coisa bonita, mas se você for ver...[...] Eu acho que tudo que a gente vê na mídia durante o ano tinha que ser numa Parada Gay...: uma estatística, é... quantas crianças homossexuais sofreram abusos, o número de transgêneros crianças está crescendo numa quantidade x..., é... tantos travestis são mortos (até mesmo aqui, né, que tá acontecendo muito...), é... o caso de tantos travestis que são mortos, eu acho que lá tinha que ter isso... E não uma micareta ao ar livre, onde um monte de gay se pega e acabou... [...] Porque, porque eu vejo isso, pelo menos as que eu já fui; aqui e no Rio, eu vi isso. Então, eu não concordo muito (Wilde).

Bom, é como eu tava falando pra você no início, eu participo desse grupo chamado juventude na praça, pra levar esporte, lazer e cultura pra todos os bairros de Maracanaú. Pretendemos expandir pra Fortaleza. É... esse projeto foi fundado graças

ao Júnior, Narciso Júnior, é com o apoio dele a gente conseguiu juntar um público não só de LGBT's, como pessoas roqueiras, heteros, todas as raças, todos os cantos, todos os gostos, todos os estilos. E a gente conseguiu fazer aquele movimento legal. Jogos... é... esporte, música, dança. E a gente faz toda vida, todas terças e quintas, na praça do IFCE. Aí, geralmente, no domingo, duas vezes no mês a gente faz um evento com músicas. [...] Geralmente, a gente faz em praças de bairros. A gente tá atuando mais na praça da Pajuçara, apesar de ser um bairro muito grande, muito extenso. E lá a gente detectou uma ausência muito... de cultura, de jovens que procurem a arte, procurem a cultura. Então a gente atua mais na Pajuçara. [...] A gente leva shows, transformistas, meninos que dançam, disputa de rap, quem canta. Pega o microfone e faz tipo como se fosse o The Voice. [...] Não, qualquer pessoa. Quem... como a gente fala, é juventude na praça. Juventude não é só jovem. Juventude é a vida toda. Então as pessoas que se encaixam naquele aspecto, naquela brincadeira, nesse movimento, chega junto, dança, brinca. [...] Aí, a gente sempre divulga. A gente às vezes bota os cartazes, a gente divulga... a nossa página “Juventude na praça”, a gente faz também a divulgação dos “faces” pessoais (Garcia Marquez).

A TRANS, TRANS Ceará. Faço parte desse grupo. Tem no *facebook* também. [...] Não, é grupo de trans do Ceará. É uma associação. Tipo, a pessoa... vamos supor que tem uma pessoa perdida que nem eu, como eu tava perdida... Eu consegui... quando você entra no grupo, o que você tiver dúvida do que você realmente é, né? Eles tira as suas dúvidas ali mesmo. Eles são muito gente boa. São tipo, a gente é tipo uma família. A gente faz encontro na praia, aí: “Ah vamo combinar, um leva isso, outro leva isso, uma comidinha”, essas coisas. Aí tem uns já que vende. Aí vamos supor, tem gente que quer tomar ilegalmente, eles lutam pra pessoa esperar mais um pouco, “Espera mais um pouco, teu nome tá na lista”. Eles têm uma lista também, tem ginecologista também, que ela... tipo, a gente procura os que mais a gente não precise passar por preconceito. Aí tipo, tem ginecologista que a gente vai de três em três na semana. E tudo tá na lista, o nome das pessoas. Aí a pessoa fica doida, “Ah tô com disforia”. Disforia é quando você fica... vamos supor que eu tô apressado, eu não tô tomando hormônio e eu quero tomar, eu tô apressado, eu tô ficando louco, porque eu preciso tomar, eu tô com a disforia, eu tô... E também é pior ainda, porque você tem disforia quando você começa a tomar, porque fica mais forte. Você fica viajando no [inaudível], entendeu? Aí, tipo, eles também aconselham, eles são muito legais, esse grupo (Dostoiévski).

A resposta de Neruda reflete o que pensam muitos LGBTs, que não concordam com a visibilidade buscada por referida população, na tentativa de acessar os direitos das mais diversas formas, entre elas organizando a grande marcha que acontece mundo afora, denominada “parada LGBT”. No dia 28 de junho de 1970, começaram a aparecer marchas em Nova York e em outros lugares do mundo, com a tarefa de rememorar os acontecimentos de Stonewall e protestar contra o preconceito ainda homogêneo. Essas marchas foram se configurando no que atualmente representa um fenômeno internacional: as paradas LGBTs (Prado & Machado, 2012).

Já Neruda reforça a importância da existência de espaços onde todos possam acessar e encontrar informações e orientações sobre o que fazer, para onde ir diante de suas dúvidas e/ou curiosidades no que concerne aos seus direitos. Esse local já existe, e na sua fala parece ser desconhecido o fato de que o Creas e as unidades da política de assistência social têm como proposta de atendimento possibilitar às pessoas o acesso ao conhecimento, para que se torne capaz de ter acesso aos direitos. Garcia Marquez participa de uma atividade voltada para as expressões artísticas e acesso a cultura e entretenimento, que pode ser uma forma eficaz de se chegar até a população jovem.

Ao serem questionados sobre o que precisa ser feito para melhorar o atendimento das pessoas em situação de violação de direitos em decorrência da orientação sexual, em Maracanaú, os interlocutores apresentam algumas possibilidades, destacando sempre a importância da divulgação dos serviços, os quais são, segundo eles apontam, de quase total desconhecimento pelos LGBT.

Assim como eu tava falando pra você, eu só acho que as pessoas tem medo... né nem medo, só não procuram assistência por falta de resolução de casos, mas eu acho que se as pessoas mostrassem... é... proativas, resolvendo casos... é... indo atrás, mostrando que a vida não é assim, do jeito que eles pensam, que a gente também é gente, inserindo – eu falo até assim – inserindo a gente na sociedade. Querendo ou não a gente é excluído. Inserindo a gente na sociedade, acho que se acontecesse isso com a gente, eu acho que tava excelente. Bom tamanho, precisava mais de nada (Garcia Marquez).

Como é possível observar, ainda são muitos os desafios a serem enfrentados para uma efetiva atenção às pessoas LGBT em situação de violação de direitos. Mesmo sem desconsiderar a responsabilidade individual de cada indivíduo como ser ativo, pode-se avaliar que, enquanto a Política Nacional de Assistência Social não for efetivamente operacionalizada de modo a atender a todos aqueles que busquem acessá-la, a atenção será parcial e limitada, e

não corresponderá às necessidades e demandas dos possíveis usuários. Desta forma, não se pode pensar na efetivação de políticas públicas adequadas para a população LGBT em situação de violação de direitos enquanto as estruturas do preconceito e discriminação perpassarem os horizontes de todos aquelas que teriam, a responsabilidade de zelar pela garantia de seus direitos. Então, se faz preciso perceber a totalidade social na qual se inserem as pessoas LGBTs que vivenciam essa problemática, compreendendo as relações que permeiam a cultura da heteronormatividade estabelecida, sem perder de vista o caráter de organização do Estado e suas respostas, por meio das políticas públicas, às múltiplas expressões da questão social.

A complexidade das temáticas relativas à homossexualidade, exige um pensamento não conclusivo. Apesar dos avanços na democracia brasileira, destarte os retrocessos evidentes nos últimos meses, o processo de reconhecimento social e político da população LGBT ainda acontece a passos lento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Querendo ou não a gente é excluído.

(Garcia Marquez)

Até outro dia, não sabíamos como fazer
Para introduzir as aflições e os anseios de pessoas
Que se atrevem a dizer o nome de um amor,
A pronunciar no seu corpo, na sua voz, na sua presença,
Na sua literatura, na sua aula, no seu trabalho,
O desejo de construir para si o direito de decidir como viver,
Como quer buscar o seu prazer,
Como quer o seu corpo e com quem quer dividir o seu desejo.
Hoje sabemos mais, porém ainda é pouco.
Isso nos exige coragem e criatividade!

(Prado e Machado)

É inegável que desde o século passado, o sistema de proteção social no Brasil tem sido fundado em bases frágeis, sendo consolidado conforme a lógica de privilégios para alguns e desproteção para muitos. As ações assistencialistas e pontuais foram demarcadas pela lógica do favorecimento e do merecimento, e das relações clientelistas, as quais caracterizaram a formação da sociedade brasileira.

Somente com o processo de abertura política no país, com o movimento pela promulgação da Constituição Brasileira e com a sua efetiva promulgação no ano de 1988, que as mudanças começaram a acontecer dando um novo rumo ao entendimento e a construção do sistema de proteção social, sendo que a Seguridade Social, fundada no tripé das políticas de

Saúde, Previdência e Assistência Social, passou a ser reconhecida e representar um avanço para as políticas sociais.

Há quase três décadas da promulgação da Constituição Federal, a política de assistência social segue com os seus avanços tanto conceituais quanto legais, vivenciando a sua efetivação por meio do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, e ainda assim com muitos desafios a serem enfrentados. No cotidiano dos serviços e possivelmente da gestão da política de assistência social ainda há muito a ser feito; ainda se faz urgente o rompimento de pensamentos e práticas de caráter conservador impostos aos que operam e aos que gerem a política. Aos usuários é destinado o lugar de não enfrentamento das contradições, acabando por reproduzir a conformação da não cidadania, do não acesso aos direitos.

A política de assistência social deve ser consolidada enquanto espaço de oferta de serviços qualificados que vá além das ações individuais para construir formas de articulação e mobilização coletivas, no intuito de que essas construções possam de fato ser democráticas, de modo a contemplar e revelar as reais necessidades da população.

Compreendendo que a política de assistência social se move num espaço marcado por contradições, e que as experiências dos usuários pesquisados revelam movimentos contraditórios que vão desde o conformismo até a resistência, é esperada a construção de novos horizontes na agenda da assistência social, de modo que haja espaço para que os seus usuários possam ser reais protagonistas no acesso aos direitos que lhe são negados. Segundo Silva:

Portanto, o caminho talvez mais complexo esteja no reconhecimento, pela própria política, dos usuários como sujeitos de direitos, capazes de interferir na transformação de seu dia a dia e não apenas enxergá-lo como sujeitos que lutam pela sua sobrevivência diária, na tentativa de garantir sua reprodução social e material. Nesse sentido, a política de assistência social necessita rever sua atuação e ocupar-se com estratégias de trabalho democráticas, as quais objetivem incentivar os usuários à mobilização e à participação, na perspectiva do protagonismo popular e da construção de uma sociedade mais justa e igualitária (2014, p. 166).

Para uma possível compreensão dos fatos é preciso ter claro que os desafios de enfrentamento das expressões da questão social em suas mais diversas formas, e de superação das desigualdades, ultrapassam o que está proposto no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. A política de assistência social desenvolve-se num espaço extremamente contraditório, aprofundado com a implementação do ideário neoliberal mundialmente, em que se vive sob a ordem estabelecida em seus fundamentos, quais sejam: a cultura de um Estado mínimo nos ajustes econômicos, concretizados na defesa da privatização e da superioridade do mercado, além do estímulo à adesão dessa lógica por parte da população. Conforme Silva,

É necessário romper com essa lógica tão fortemente instituída, porém tão pouco explicitada e enfrentada pelo conjunto da população. Esse passado conservador necessita ser liquidado, a fim de se poder escrever uma história com um futuro diferenciado. No entanto, é necessário o enfrentamento, pela sociedade como um todo, dessas relações tão desiguais e injustas vigentes no Brasil. [...] É necessário ter espaço para que o campo dos conflitos faça parte da complexa trama das relações sociais da sociedade brasileira, deixando de lado as regras tão excludentes que as permeiam com “naturalidade” para dar lugar a uma sociedade mais igualitária (2014, p.162-163).

Os depoimentos dos entrevistados durante a realização da pesquisa vêm revelar qual é a relação estabelecida entre a busca pelo acesso aos direitos e a política de assistência social. A busca pelo acesso aos direitos perpassa, inegavelmente, o atendimento através dos serviços socioassistenciais, que pode se concretizar pela escuta e pelos encaminhamentos feitos conforme as demandas apresentadas. A relação entre o direito a que se busca acessar e a política de assistência social está interligada, uma vez que o usuário busca através desse atendimento a superação de necessidades identificadas. Pode ser observado também o reconhecimento por parte de alguns usuários da política de assistência social que houveram mudanças significativas; todavia, para alguns a referida política continua ocupando um espaço que contribui para a conformação de demandas, ao invés de uma expressão legítima das reivindicações dos usuários em sua busca pelo acesso aos direitos.

O longo caminho percorrido até que as pessoas LGBT estivessem contempladas (ainda que de forma tímida) na política de assistência social perpassou uma série de mudanças tanto na construção da política quanto no avanço do processo de reconhecimento social e político da homossexualidade.

A política de assistência social apresenta concretas possibilidades de acesso para as pessoas LGBT, particularmente no nível da proteção social especial de média complexidade; todavia o efetivo acesso esbarra nas limitações identificadas durante a pesquisa, que estão para além do que pressupõe os documentos oficiais. A garantia de acesso proposta na Tipificação dos Serviços socioassistenciais, pautada em todos os instrumentos legais mencionados ao longo do trabalho, por si só não afiança o efetivo acesso da população LGBT aos direitos que, por ventura, estejam sendo violados. Os estudos acerca das formas de acesso das pessoas LGBT às políticas públicas (em particular à política de assistência social) no Brasil, ainda são escassos. Diante desta afirmação, conforme o que foi observado no estudo em pauta, é possível perceber a urgência de pesquisas científicas que busquem com maior precisão compreender as formas de opressão e violência contra LGBT, e de que maneira tais situações refletem no acesso aos direitos sociais. Citando Prado e Machado,

As articulações do preconceito sexual com outras formas de subalternização, tais como de classe, raça e muitas outras, ainda são pouco conhecidas no Brasil e merecem grandioso empenho de investigação para que tenhamos maior capacidade de intervenção nos processos de democratização social e sexual. Parece-nos urgente que pesquisas científicas busquem compreender com maior precisão como a articulação de hierarquias que geram subalternização de grupos sociais se entrelaça, se sobrepõe e cria formas de opressão e violência que, apesar de todo o sofrimento que causam, permanecem ocultas. As experiências sociais elaboradas a partir das formações complexas de classes sociais e interclasses no Brasil, dos inúmeros mecanismos institucionais e sociais da inferiorização por raça e das mais variadas expressões de humilhação social de homossexuais criam formas de preconceito e subalternidade que merecem nossa atenção. A relação entre as diversas formas de inferiorização, para além de uma somatória ou entrelaçamento, indica que há em determinados momentos históricos pontos nodais que articulam as outras formas de preconceito. Na verdade, não são pontos que sintetizam os outros, mas que representam naquele momento o nó que sustenta outras inumeráveis variações, motivo pelo qual podemos encontrar hoje formas de violência que emergem como racistas mas expressam-se como homofóbicas; muitas vezes nascem como criminalização da pobreza, mas expressam-se como racistas e vice-versa (202, p.119—120).

Considera-se, então, que os movimentos sociais LGBT e sua dinâmica enquanto legítimos atores no cenário público brasileiro são fundamentais nesse processo, uma vez que a heteronormatividade e suas consequências apenas costumam ser interpeladas a partir da pressão social e política que grupos sociais são capazes de elaborar. Diversos movimentos sociais, assim como o LGBT, vêm realizando um ato de criação de memória no presente, fundamental para o conhecimento da própria história. A totalmente negação da memória da população LGBT ao longo da história causou um ato de violência aos direitos humanos de toda uma sociedade, além de inúmeras impossibilidades de reconhecimento da população LGBT no presente, enquanto parte da sociedade.

Não por outro motivo, temos observado uma grande disputa dessas lembranças, pois, como experiência desperdiçada, a história da homossexualidade termina por ser uma imagem de nós mesmos e de nossa sociedade, mas ainda muito personificada para se transformar um objeto público de acesso aos cidadãos. A memória não é só o passado, mas se atualiza com atos do presente. A história, por sua vez, pode ser compreendida como a memória dos grupos sociais em disputa. Nesse sentido, devemos reconhecer a importância dos movimentos sociais, ONGs, grupos LGBTs, Estados, universidades e pessoas que batalharam e lutam cotidianamente para introduzir na memória de nossa sociedade aquilo que outrora foi um segredo (SILVA, 2014, p. 121-122).

A pesquisa e as aproximações teóricas realizadas para o desenvolvimento deste trabalho possibilitaram a compreensão da necessidade de inserção dessa temática nos estudos e investigações científicas de todas as áreas do conhecimento e, em particular, do serviço social, no ensejo de formulações sobre assistência social, direitos sociais, LGBT, homofobia, e sua materialização na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

AVELAR, Resende Bruno de; BRITO, Walderes; MELLO, Luiz. **A (in) segurança pública que o Estado brasileiro oferece a população LGBT: mapeamento crítico preliminar de políticas públicas.** [S.l.:s.n.], 2010.

BARROSO, Luiz Roberto. **Diferentes, mas iguais:** o reconhecimento jurídico das relações homoafetivas no Brasil. Disponível em: <www.lrbarroso.com.br/pt/noticias/diferentesmasiguais.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2017.

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2008.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia:** história e crítica de um preconceito. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011.

BRASIL. **Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde n. 95, de 26 de janeiro de 2001a.** Norma Operacional de Assistência Social no Sistema Único de Saúde/NOAS-SUS. Brasília, 2001

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social** - PNAS 2004; Norma Operacional Básica NOB /SUAS. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil - dados de 2012.** Brasília, 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil - dados de 2011.** Brasília, 2013.

BRASIL. Presidência da República. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução nº 109, de 11 de novembro, Brasília, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. **Brasil Sem Homofobia:** Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

COUTO, Berenice Rojas. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, Berenice Rojas et.al (Orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil:** uma realidade em movimento. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

DIAS, Maria Berenice. Legislação Brasileira e Homofobia. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (Orgs.). **Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo; Instituto Rosa Luxemburg Stiftung, 2011. p. 163-174.

DIAS, Maria Berenice. **União Homoafetiva: preconceito e justiça**. São Paulo: RT, 2001.

DUARTE, Marco José de. Diversidade sexual, políticas públicas e direitos humanos: saúde e cidadania LGBT em cena. **Revista Temporalis**, v. 14, n. 27, p. 77-98, jan./jun. 2014.

FACCHINI, Regina. **Sopa de Letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FARIAS, Camilo de Lélis Diniz de. **Considerações acerca da violência por orientação sexual e identidade de gênero no Brasil: características, avanços e limitações**. 2013.

Disponível em:

http://www.ambito_juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11998&revista_caderno=27/>. Acesso em: 25 set. 2013.

FIGARI, Carlos. **@s Outr@s Cariocas: interpelações, experiências e identidades homoeróticas no Rio de Janeiro, séculos XVII ao XX**. Rio de Janeiro; Belo Horizonte: IUPERJ; UFMG, 2005. 588 p.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade: a vontade de saber**. 17. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2011. 154 p.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade: a vontade de saber**. 23. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2013. 154 p.

FRY, Peter; MACRAE, Edward. **O que é homossexualidade?** São Paulo: Brasiliense, 1985. 128 p.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. [S.l.]: Atlas, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988. 160 p.

GORISCH, Patrícia. **O reconhecimento dos direitos humanos LGBT: de Stenowall à ONU**. Curitiba: Appris, 2014.

GREEN, James Naylor; POLITO, Ronald. **Frescos Trópicos: fontes sobre homossexualidade masculina no Brasil (1870-1980)**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006. 196 p.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Assassinato de LGBT no Brasil: relatório 2016**. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/01/relatc3b3rio-2016-ps.pdf>>. Acesso em: 8 jul. 2017

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico**. 11. ed. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados sobre o município de Maracanaú. Disponível em:**

<<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=230765>>. Acesso em: 9 jun. 2017.

LOIOLA, Luís Palhano. Sexualidade, gênero e diversidade sexual. In: COSTA, Adriano Henrique Caetano; JOCA, Alexandre Martins; LOIOLA, Luís Palhano (Orgs.). **Desatando nós: Fundamentos para a Práxis Educativa sobre Gênero e Diversidade Sexual**. Fortaleza: Edições UFC, 2009.

LOPES, Márcia Helena Carvalho. O tempo do SUAS. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 87, p. 76-95, set., 2006.

LOS HERMANOS. **O velho e o moço**. CD Ventura. Direção de Sérgio Bittencourt. Rio de Janeiro:[s.n], 2003.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da Sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. . ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.); DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de; CONSTANTINO, Patrícia (Coords.). **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.

MOTT, Luiz. **O que você deve saber sobre homossexualidade**. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2002.

MOTA, Ana Elizabete. A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete; MARANHÃO, Carlos Henrique; SITCOVSKY, Marcelo. As tendências da Política de Assistência Social, o SUAS e a formação profissional. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Anteprojeto de Estatuto da Diversidade Sexual**. Rio de Janeiro: OAB, 2014.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações de gênero e cidadania feminina**. Fortaleza: EdUECE, 2007.

PRADO, Marco Aurélio, MACHADO, Frederico Viana. **Preconceito contra homossexualidades: a hierarquia da invisibilidade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção preconceitos; 5).

PRECIADO, [Paul] B. Multidões *queer*: notas para uma política dos “anormais”. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 11–20, jan. 2011.

RODRIGUES, Carla. Butler e a desconstrução do gênero. **Rev. Estudo Fem.**, Florianópolis, v. 13, n. 1, 2005.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Plano nacional de promoção da cidadania e direitos humanos de LGBT.** Brasília, 2009.

SILVA, Marta Borba. **Assistência Social e seus usuários:** entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVEIRA, Irma Martins Moroni da; OLIVEIRA, Rafaela Sampaio de. A política de Assistência Social no enfrentamento da questão social. In: CUNHA, Aurineida Maria; SILVEIRA, Irma Martins Moroni da (Orgs.). **Expressões da questão social no Ceará.** Fortaleza: edUECE, 2014.

SIMIONATO, Ivete. **Expressões ideoculturais da crise capitalista na atualidade e sua influência teórico-prática:** Direitos Sociais e Competência Profissional. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

SIMÕES, J.A., FACCHINI, R. **Na trilha do arco-íris:** Do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2008.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso:** a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011. 588 p.

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. **Entenda o PLC122/06.** Disponível em: <<http://www.plc122.com.br/entenda-plc122/#axzz1SOgFYIbh>>. Acesso em: 16 ago. 2017.

VIEIRA, Luciana Leila Fontes. As múltiplas faces da homossexualidade na obra freudiana. **Rev. Mal-Estar. Subj.**, Fortaleza, v. 9, n. 2, jun. 2009.

APÊNDICES

APÊNDICE A- Apanhado sobre a legislação existente nos Estados da Federação voltada à garantia de acesso aos direitos da população LGBT.

Apanhado sobre a legislação existente nos Estados da Federação voltada à garantia de acesso aos direitos da população LGBT, que acreditamos ser pertinentes e merecem destaque nesse trabalho.

Com o item Violência Homofóbica por Estado, o Relatório apresenta um levantamento sobre a adoção de instrumentos legais estaduais para proteger e promover a realização dos Direitos Humanos da população LGBT. Apresentaremos os instrumentos referentes a região nordeste, por ser aquela na qual estamos inseridos e por ser a que contém o Estado no qual está inserido o município de Maracanaú, onde se deterá a nossa pesquisa.

Alagoas

- Emenda constitucional Nº 23/2001 “Dá nova redação ao Inciso I do art. 2º da Constituição do Estado de Alagoas e adota outras providências: “A mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIII do Art. 79 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º. O Inciso I do Art. 2º da Constituição do Estado de Alagoas passa a vigorar com a seguinte redação: I - Assegurar a dignidade da pessoa humana, mediante a preservação dos direitos invioláveis a ela inerentes, de modo a proporcionar idênticas oportunidades a todos os cidadãos, sem distinção de sexo, orientação sexual, origem, raça, cor, credo ou convicção política e filosófica e qualquer outra particularidade ou condição discriminatória, objetivando a consecução do bem comum”.
- Resolução CEE/CEB/AL Nº 53/2010 “O nome social das pessoas travestis e transexuais,

maiores de 18 anos, deve ser incluído nos documentos escolares internos das escolas do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Alagoas, desde que solicitado no ato da matrícula”.

- Lei Nº 7.528, de 29 de julho de 2013, “Dispõe sobre a criação, composição e competências do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e a Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CECD/LGBT”.
- Lei Nº 6.762, de 4 de agosto de 2006, “Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia no Estado de Alagoas”.

Maceió/AL

- Decreto Nº 7.034, de 15 de outubro de 2009 “Regulamenta a lei nº 4.667, de 23 de novembro de 1997, e adota outras providências”.
- Lei Nº 4.677, de 23 de novembro de 1997 “Estabelece sanções às práticas discriminatórias a livre orientação sexual na forma em que menciona e dá outras providências”.
- Lei Nº 5.771 “institui o dia 17 de maio como o Dia Municipal de Combate a Homofobia”.
- Lei Orgânica Municipal: Art. 6 - Compete ao Município de Maceió: II - desenvolver ações e programas voltados à erradicação das desigualdades sociais e regionais, no âmbito do território municipal, de modo a proporcionar idênticas oportunidades a todos os munícipes, sem distinção de sexo, orientação sexual, origem, raça, cor, credo ou convicções políticas e filosóficas, objetivando a consecução do bem-comum.

- Lei Nº 5.752 de 20 de fevereiro de 2009, “institui o dia 29 de agosto como o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica”.

Bahia

- Portaria Nº 220 de 27 de novembro de 2009 “Decreta que todas as unidades e órgãos da SEDES passem a registrar o nome social de travestis e transexuais em fichas de cadastro, formulários, prontuários e documentos congêneres do atendimento prestado aos usuários dos serviços”.
- Decreto Nº 11.959 de 02 de fevereiro de 2010 “Institui o Comitê Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e dá outras providências”.

Salvador/BA

- Lei 5.275 de 09 de setembro de 1997 “Institui penalidade à prática de discriminação em razão de opção sexual e dá outras providências”.

Lauro de Freitas/BA

- Lei Municipal Nº 1.300 de 22 de abril de 2008 “Institui o Dia Municipal de Combate a Homofobia, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, na forma que indica, e dá outras providências”.

Vitória da Conquista/BA

- Decreto Nº 14.231/2012 que cria a Comissão da Diversidade Sexual para elaborar, analisar e avaliar a execução do Plano Municipal para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- Vitória da Conquista sem Homofobia, a

partir das diretrizes emanadas da legislação, da Conferência Nacional, Estadual e Territorial de Direitos LGBT. A Comissão é formada por órgãos da Prefeitura, a saber: Governo; Desenvolvimento Social; Saúde; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Comunicação Social, Trabalho, Emprego e Renda.

- Decreto Nº 14.273/2012: garante que as pessoas travestis e transexuais têm direito à identificação por meio do seu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários, registros escolares e documentos congêneres, para atendimento de serviços prestados por qualquer órgão da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquias, Fundações, nas Instituições Públicas de Ensino da Cidade de Vitória da Conquista.

Ceará

- Lei Nº 13.644, de 17 de agosto de 2005 “Institui o Dia Estadual do Orgulho Gay e Livre Expressão Sexual no Estado do Ceará e dá outras providências”.
- Lei Nº 13.833, de 16 de novembro de 2006 “Dispõe sobre a inclusão de conteúdo pedagógico sobre orientação sexual na disciplina Direitos Humanos, nos cursos de formação e reciclagem de policiais civis e militares do Estado do Ceará e dá outras providências”.

Fortaleza/CE

- Trechos da Lei Nº 8.211/98 “Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais, industriais, empresas prestadoras de serviços e similares, que discriminarem pessoas em virtude de sua orientação sexual, na forma do inciso XXI do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, sofrerão as sanções previstas nesta lei”.
- Portaria Nº03/2010 “Estabelece o direito ao uso e tratamentos pelo nome social às travestis e

transexuais, no âmbito da rede municipal de ensino, na forma que indica”.

Maranhão

- Lei Nº 8.444 de 31 de julho de 2006 “Dispõe sobre penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em virtude de orientação sexual, e dá outras providências”.
- Resolução CEDDH Nº 036/2006: Cria o Comitê Técnico pela Livre Orientação Sexual no âmbito da Comissão de Políticas Públicas e Orçamento Público do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Maranhão (CEDDH).
- Resolução Nº 242/2010 - Conselho Estadual de Educação/CEE: Dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros internos de documentos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão.

São Luís/MA

- A Prefeitura de São Luís através da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS) instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de coordenar e articular a elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de São Luís (LGBT) até fevereiro de 2014.
- A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS) e a Fundação de Cultura (FUNC), através da Portaria nº 26/2013, instituem que: toda e qualquer pessoa que for atendida em qualquer setor da FUNC e equipamentos vinculados, deverá ser identificado, chamado ou tratado por seu nome social.

Paraíba

- Lei Nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003 “Proíbe discriminação em virtude de orientação sexual e dá outras providências”.
- Decreto N.º 27.604 de 19 de setembro de 2006 – Regulamenta a Lei 7.309 de 10 de janeiro

de 2003, e dá outras providências.

- Lei N.º 8.351 de 19 de outubro de 2007, que altera os dispositivos da Lei 7.517/03 alterados pela Lei 8.185/07, e dá outras providências. Que amplia os direitos previdenciários a casais em união estável, inclusive do mesmo sexo, da Previdência Social do Estado.
- Lei N.º 9.318 de 30 de dezembro de 2010 que autoriza o Poder Executivo a instituir no Estado da Paraíba, o Programa “Paraíba sem Homofobia” e dá outras providências.
- Decreto N.º 32.159 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o tratamento nominal e a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais (usuárias/os servidora/o) nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências correlatas.
- Portaria N.º 350/GS/SEAP/2012 que amplia a visita íntima para casais homoafetivos (em união estável) em estabelecimentos prisionais.
- Portaria N.º 567/ GS/ SES/ 2012 - Criação do Comitê Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.
- Portaria nº 41/2009-GS Art.1º “Determinar que todas as Unidades que integram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humanos, na Capital e no interior do Estado, passem a registrar o nome social de travestis e transexuais em fichas de cadastro, formulários, prontuários e documentos congêneres no atendimento prestado aos usuários dos serviços”.
- Lei Nº 7.901, de 22 de dezembro de 2005 “Institui o Dia Estadual da Diversidade Sexual da Paraíba”.
- Lei N.º 9.025 de 30 de dezembro de 2009, que institui o dia 17 de maio como o Dia Estadual De Combate À Homofobia, Lesbofobia e Transfobia na Paraíba.

João Pessoa/PB

- Portaria N° 384, de 26 de fevereiro de 2010 “Estabelece o direito ao uso e tratamento pelo nome social às travestis e transexuais, no âmbito do governo municipal, em especial na rede de ensino, saúde e assistência social, na forma que indica”.
- Lei N. ° 10.501 de 25 de junho de 2007, que institui o Dia Municipal da Diversidade Sexual no município de João Pessoa.
- Lei N. ° 11.105 de 23 de julho de 2007 que acrescenta novos beneficiários ao inciso I do artigo 15, seção III, dos dependentes, da Lei 10.684/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal (independentemente de sua orientação sexual) e reestrutura as funções do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM) e dá outras providências.
- Lei N. ° 11.735 de 17 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação do Dia 17 de maio como o “Dia Municipal de Combate a Homofobia, Lesbofobia e Transfobia” em João Pessoa.
- Lei N. ° 12.342 de 09 de fevereiro de 2012 que determina aos órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias e iniciativa privada de João Pessoa que observem e respeitem o nome social de travestis e transexuais e dá outras providências.

Santa Luzia/PB

- Lei N° 466/2007, de 25 de novembro de 2007 “Institui no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia/ PB o Dia de Combate à Homofobia”.

Pernambuco

- Decreto N° 21.670, de 27 de agosto de 1999 “Institui o Programa Estadual de Direitos Humanos e dá outras providências”. Sessão 11 trata de programas voltados para a população

LGBT.

- Decreto Nº 35.051, de 25 de maio de 2010 “Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências”.
- Decreto Nº 39.542, de 25 de junho de 2013 “Regulamenta a Lei Estadual nº 12.876, de 15 de setembro de 2005 que dispõe sobre a elaboração de estatísticas sobre a violência contra os homossexuais na forma que menciona”.

Olinda/PE

- Lei Orgânica de Olinda/PE (1990) "(...) Art. 7º. Todos têm o direito de viver com dignidade. §1º. Ninguém será discriminado, prejudicado, ou privilegiado, em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, orientação sexual, atividade profissional, religião, convicção política e filosófica, deficiência física, mental e sensorial, ou qualquer particularidade e condição social, ou, ainda, por ter cumprido pena."

Recife/PE

- Decreto Nº 18.790, de 21 de março de 2001 “Regulamenta a Lei 16.325 de 23 de setembro de 1997, estabelecendo as normas gerais de aplicação das sanções administrativas por atos de discriminação”.
- Decreto Nº 20.558, de 27 de julho de 2004 “Regulamenta a Lei 16.780 de 29 de junho de 2002, estabelecendo as normas gerais de aplicação das sanções administrativas por atos de discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo”.
- Decreto Nº 23.141, de 22 de outubro de 2007 “Convoca a I Conferência Municipal da Livre

Orientação Sexual e dá outras providências”.

- Decreto Nº 25.934 de 18 de julho de 2011 “Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, do Recife”.
- Lei Nº 16.780/2002 “Toda forma de discriminação é odiosa e constitui crime contra a pessoa e aos direitos humanos como um todo. A discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo é crime e deve ser tratado e punido como tal, na forma da presente lei”.
- Lei Nº 17.025/04 “Pune nos termos desta lei qualquer ato discriminatório aos homossexuais, bissexuais ou transgêneros, institui o dia 17 de abril o dia da diversidade sexual e dá outras providências”.
- Lei Nº 17.521/2008 “Dispõe sobre a veiculação de anúncios e sobre o ordenamento da publicidade no espaço urbano no âmbito do Município do Recife”. “Art. 7º - Não será permitida a veiculação de anúncio de qualquer tipo, quando: II - contenha dizeres, referências ou insinuações ofensivas à pessoas, grupos, classes, etnia, gênero, orientação sexual, estabelecimento, instituições, religiões ou crenças; III - favoreça ou estimule qualquer forma de discriminação social, racial, étnica, de orientação sexual, política e religiosa;”.
- Lei Nº 17.623 /2010 “Inclui o dia da luta contra a homofobia no Município do Recife”.

Piauí

- Lei Ordinária Nº 5.431 de 29 de dezembro de 2004 “Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências”.
- Lei Ordinária Nº 5.916 de 10 de novembro de 2009 “Assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta e dá outras providências”.

- Portaria N.º 26/ 09, de 03 de fevereiro de 2009 da SASC “Determina o registro do nome social de travestis e transexuais em documentos de atendimento nas Unidades da Secretaria da Assistência Social e Cidadania”.
- Lei Nº 6.002 de 14 de maio de 2010 “Institui no âmbito do Estado do Piauí o Dia Estadual do Orgulho LGBTT e dá outras providências”.

Picos/PI

- Decreto Nº006/09, de 28 de janeiro de 2009 “Determina aos órgãos da Administração Pública Municipal e da iniciativa privada que observem e respeitem o nome social dos transexuais”.

Teresina/PI

- Regulamentação do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Teresina “Art. 1º Em conformidade com o artigo 5º da Constituição Federal e artigo 9º da Lei Orgânica do Município, a qualquer pessoa física ou jurídica e aos órgãos e entidades da administração pública na jurisdição territorial do município de Teresina, que por seus agentes, empregados, dirigentes, propaganda ou qualquer outro meio, promovam, permitam ou concorram para a discriminação de pessoas em virtude de orientação sexual, serão aplicadas as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras de natureza civil ou penal”.

Rio Grande do Norte

- Lei Nº 8.225, de 12 de 08 de 2002 “Institui o Serviço Disque Defesa Homossexual de Combate à Violência Contra os Homossexuais, Lésbicas e Travestis no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências”.
- Lei Nº 8.805, de 24 de 02 de 2006 “Institui o Programa de Orientação Sexual nas escolas de ensino público estadual”.
- Lei Nº 9.036, de 29 de 11 de 2007 “Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática

de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências”.

- Lei Nº 9.186, de 30 de 06 de 2009 “Altera a Lei Estadual N.º 8.991, de 26 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2008”. “Art. 1º A Lei Estadual N.º 8.991, de 26 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2008, passa a conter, no respectivo Anexo de Metas e Prioridades, o Programa 2312 – RN sem Homofobia, cuja execução compete à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), conforme disposto no Anexo Único desta Lei”.
- Decreto Nº 21.589, de 24 de 03 de 2010 “Institui a Câmara Técnica de Coordenação da Elaboração do Programa Público Estadual RN sem Homofobia e dá outras providências”.
- Decreto Nº 22.331, de 12 de 08 de 2011 “Dispõe sobre o direito ao uso de nome social por pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte”.

Natal/RN

- Lei Nº. 5.971, de 14 de setembro de 2009 "Institui o "Dia Municipal Contra a Homofobia", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências".
- Lei Nº 5974, de 21 de setembro de 2009 "Institui o "dia municipal da visibilidade lésbica", a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto”.
- Lei Nº 5.992 de 28 de outubro de 2009 “Institui a observância do nome social das travestis e transexuais nos órgãos da administração pública municipal e da iniciativa privada, e dá outras providências”.
- Lei Nº 152/97 Promulgada em 19/05/1998 “Proíbe toda e qualquer discriminação por motivo de raça, crença ou orientação sexual no âmbito do Município do Natal e dá outras providências”.

Sergipe

- Lei Nº 6.431, de 25 de junho de 2008 “Institui no Estado de Sergipe, o Dia Estadual de Combate à Homofobia, e dá outras providências correlatas”.

Aracaju/SE

- Lei Nº 3.461 de 08 de agosto de 2007 "Institui o Dia Municipal Contra a Homofobia".
- Lei Nº 3.723, de 30 de junho de 2009 “Proíbe no âmbito do município de Aracaju todo ato ou manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão homossexual, bissexual, travesti ou transexual”.
- Lei nº 3.730, de 30 de junho de 2009 “Inclui no Calendário Cultural do Município de Aracaju a Parada GLBTT de Aracaju e dá outras providências”.

APÊNDICE B- Plano nacional de promoção da cidadania e direitos humanos LGBT

Estratégico I - Promoção e socialização do conhecimento; formação de atores; defesa e proteção dos direitos; sensibilização e mobilização. Estratégia 2 - **Promoção da cooperação federativa para a promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT:** Estabelecer, especialmente para crianças e jovens, programas sociais de apoio para o enfrentamento à vulnerabilidade oriunda da falta de moradia, da exclusão social, da violência doméstica e outras formas de violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero, e implementar planos de apoio e segurança em redes sociais que fortaleçam a participação das organizações LGBT como protagonistas, abrindo espaços para debates sobre políticas urbanas e rurais que incorporem o recorte de orientação sexual e identidade de gênero, dando ênfase às políticas voltadas para a transformação da realidade das travestis; Assegurar na política de assistência social interface para a população LGBT, sobretudo em programas de combate à fome e à pobreza; Estabelecer políticas de inclusão da população LGBT nos programas de ação e desenvolvimento social, combatendo o estigma e a discriminação a essa população (BRASIL, 2009, p. 21).

Para a estratégia 3 – **defesa e proteção dos direitos da população LGBT (integração de políticas LGBT e políticas setoriais):** Realizar o monitoramento das crianças e jovens que vivem nas ruas, manifestando atributos de gênero dissociados do seu sexo biológico, favorecendo sua proteção especial nos abrigos mantidos pelas secretarias municipais de assistência social; Promover capacitação contínua, para combater o estigma e a discriminação de gênero, orientação sexual e racial junto às equipes técnicas e gestoras que atuam especialmente no cotidiano das instituições onde a política nacional de assistência social é implementada: centros municipais, estaduais e distrital de atendimento social, abrigos públicos e não-governamentais para crianças, adolescentes, adultos e idosos, adolescentes em

cumprimento de medidas socioeducativas, ONGs e entidades conveniadas (Brasil, 2009, p.29).

As ações da estratégia 4 - **Sensibilização e mobilização de atores estratégicos e da sociedade para a promoção da cidadania e dos direitos humanos de LGBT**, são: Discutir e enfrentar a homofobia, a discriminação de gênero e a racial nos programas educativos desenvolvidos pelos órgãos municipais, estadual e distrital de assistência social, por meio da sensibilização dos educadores sociais e demais profissionais atuantes em programas da assistência social; Capacitar os/as profissionais das casas de abrigo e apoio à pessoa idosa no que diz respeito às questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero. Já a estratégia Articulação com outros poderes para a promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT (BRASIL, 2009, p.32).

Eixo Estratégico II - Promoção da cooperação federativa; Articulação e fortalecimento de redes sociais; articulação com outros poderes; cooperação internacional; gestão da implantação sistêmica da política para LGBT, as seguintes ações, por estratégias: **Estratégia 2 - Promoção da cooperação federativa para a promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT** visa o seguinte:

- Garantir apoio psicossocial à população LGBT idosa;
- Estabelecer, especialmente para crianças e jovens, programas sociais de apoio para o enfrentamento à vulnerabilidade oriunda da falta de moradia, da exclusão social, da violência doméstica e outras formas de violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero, e implementar planos de apoio e segurança em redes sociais que fortaleçam a participação das organizações LGBT como protagonistas, abrindo espaços para debates sobre políticas urbanas e rurais que incorporem o recorte de orientação sexual e identidade de gênero, dando ênfase às políticas voltadas para a transformação da realidade das travestis;

- Assegurar na política de assistência social interface para a população LGBT, sobretudo em programas de combate à fome e à pobreza; estabelecer políticas de inclusão da população LGBT nos programas de ação e desenvolvimento social, combatendo o estigma e a discriminação a essa população (BRASIL, 2009, p.37).

Estratégia 4 - Articulação com outros poderes para a promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT: Realizar o monitoramento das crianças e jovens que vivem nas ruas, manifestando atributos de gênero dissociados do seu sexo biológico, favorecendo sua proteção especial nos abrigos mantidos pelas secretarias municipais de assistência social (BRASIL, 2009, p. 39).

Estratégia 5 - Cooperação internacional para a promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT tem como objetivo realizar estudos e pesquisas na área dos direitos e da situação socioeconômica e psicossocial dos adolescentes, jovens e idosos LGBT em situação de rua, em parceria com agências internacionais de cooperação, universidades e com a sociedade civil organizada (BRASIL, 2009, p.39);

Estratégia 6 - Gestão da implantação sistêmica da política LGBT objetiva garantir, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e do Conselho Nacional de Assistência Social, a inserção do recorte de orientação sexual e identidade de gênero na Política Nacional de Assistência Social a partir das ações de monitoramento e avaliação (BRASIL, 2009, p.40).

APÊNDICE C - Roteiro de entrevista

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE****DADOS DA ENTREVISTA**

DATA: ___/___/____ HORÁRIO:

LOCAL:

DADOS DA/O ENTREVISTADA/O

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO:

CASADA/O ___ - SOLTEIRA/O ___ - UNIÃO ESTÁVEL ___

RELIGIÃO:

RAÇA-ETNIA:

ORIENTAÇÃO SEXUAL:

RENDA FAMILIAR (em salários-mínimos):

1. Qual é o seu conhecimento sobre a Política de Assistência Social? Você sabe do que trata, de que forma ela é executada, e para quem?
2. (Falar um pouco sobre os equipamentos da Política de Assistência Social existentes em Maracanaú- público alvo, objetivo, etc., antes da pergunta). Como foi o seu acesso à Política de Assistência Social em Maracanaú? Através de que meio (encaminhamento, demanda espontânea, busca ativa, etc.)?
3. Você conhece o trabalho realizado no CREAS? Poderia falar um pouco sobre o que sabe?
4. Para você, quais seriam as violações de direitos em decorrência da orientação sexual que mais acometem as pessoas LGBT?
5. Qual a violação de direitos que você vivenciou? Poderia falar sobre a sua experiência?
6. Como você reagiu? O que fez para enfrentá-la?
7. Como foi o processo de descoberta de sua sexualidade? Fale um pouco sobre a sua experiência.

8.Você recebeu apoio ou vivenciou (ou vivencia) algum preconceito por parte de sua família? Poderia falar sobre essa experiência?

9.Você vivenciou (ou vivencia) algum preconceito por parte de seus/suas amigos/as? Poderia falar sobre essa experiência?

10.Você sofreu (ou sofre) algum preconceito por parte de vizinhos? Poderia falar sobre essa experiência?

11.Você sofreu (ou sofre) algum preconceito no local de trabalho? Poderia falar sobre essa experiência?

12.Você participa de alguma atividade, instituição ou movimento organizado de enfrentamento à violação de direitos em decorrência da orientação sexual? (Ex: associação, conselho, fórum, etc.). Se sim, qual? E qual a sua atuação nesse espaço?

13.Para você, o que precisa ser feito para melhorar o atendimento das pessoas em situação de violação de direitos em decorrência da orientação sexual, em Maracanaú? Poderia falar sobre isso?

14.Você poderia fazer um relato sobre a sua história de vida?

APÊNDICE D- Termo de consentimento

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)**

Estamos com o projeto de pesquisa de mestrado a ser desenvolvido sob o título: “VIOLÊNCIA DE GÊNERO: ACESSO DA POPULAÇÃO LGBT À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MARACANAÚ”. O projeto objetiva pesquisar o acesso à política de assistência social no município de Maracanaú das pessoas em situação de violação de direitos por causa de sua orientação sexual, de modo a identificar os limites e possibilidades desse acesso, e pesquisar como tem sido tratado esse público específico pela política de assistência social desde a sua implementação no país. Além disso, o projeto de pesquisa visa identificar e perceber as diversas formas de violação de direitos vivenciadas pela população LGBT, quando essa população busca o atendimento ou é encaminhada pelos equipamentos sociais que compõem a rede sócioassistencial.

Diante disso, solicitamos sua colaboração com a referida pesquisa, respondendo, através de entrevista, as questões evidenciadas no roteiro de entrevista. A entrevista poderá ser gravada, em comum acordo com o/a senhor/a, a fim de facilitar o processo de análise dos elementos colhidos. Salientamos que sua participação é voluntária e o/a senhor/a poderá a qualquer momento deixar de participar do estudo, sem qualquer prejuízo. Comprometemo-nos eticamente com as informações dadas na entrevista. Esclarecemos que o compromisso com a ética durante a pesquisa objetiva não causar danos aos envolvidos, primando pelo sigilo da sua identidade e de algumas informações que possam lhe ocasionar algum dano moral, socioeconômico e político. Comprometemo-nos a utilizar os dados coletados somente para

esta pesquisa e os resultados poderão ser veiculados através de artigos científicos, em revistas especializadas e/ou encontros científicos e congressos, sem tornar possível sua identificação. Os resultados da pesquisa devem retornar a referida instituição, podendo contribuir com os serviços prestados por estas e como elemento para se pensar sobre a política de assistência social no que se refere ao enfrentamento da violação de direito em decorrência da orientação sexual.

Todos/as os/as participantes poderão receber quaisquer esclarecimentos acerca da pesquisa e, ressaltando novamente, terão liberdade para não participarem quando assim não acharem mais conveniente através do contato com a pesquisadora Verônica Furtado Monteiro (85) 989643160 e **as.veronica.fm@bol.com.br**.

Este termo está elaborado em duas vias, sendo uma para o sujeito participante da pesquisa e outro para o arquivo da pesquisadora.

Eu, _____
tendo sido (a) esclarecido (a) a respeito da pesquisa, aceito participar dela.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Participante

Pesquisador (a)